



UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA

Acontecimentos subsequentes:
O impacto da COVID-19 nas
empresas do PSI 20[®]

Catarina Isabel Silva Bessa

Católica Porto Business School, Universidade Católica Portuguesa

2021



UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA

Acontecimentos subsequentes:
O impacto da COVID-19 nas
empresas do PSI 20[®]

Trabalho Final na modalidade de Dissertação
apresentado à Universidade Católica Portuguesa
para obtenção do grau de mestre em Auditoria e Fiscalidade

por

Catarina Isabel Silva Bessa

sob orientação de
Prof. Dr. Ricardo Cunha

Católica Porto Business School, Universidade Católica Portuguesa

Maio 2021

Resumo

O âmbito deste trabalho consiste no estudo da COVID-19 como um acontecimento subsequente nas demonstrações financeiras anuais de 2019 das empresas do Portuguese Stock Index (PSI 20[®]) e dos impactos divulgados deste fenómeno no primeiro semestre de 2020. A informação utilizada foi proveniente, essencialmente, dos relatórios e contas (anuais e intercalares), dos relatórios de auditoria (anuais e intercalares) e do Euronext. No entanto, para uma compreensão fidedigna desta informação, a análise foi suportada em informação normativa sobre a temática dos eventos subsequentes (com destaque para a IAS 10 e ISA 560), bem como por orientações e normativos emitidos, por diferentes organizações nacionais e internacionais, para auxiliar o tratamento específico da COVID-19.

Nas demonstrações financeiras de 2019, a pandemia provocada pelo novo coronavírus foi divulgada como um evento subsequente não ajustável, o qual não requer ajustamento nas contas, mas apenas divulgação. As consequências deste acontecimento só foram efetivamente materializadas no ano 2020, em que pela dimensão e gravidade do impacto deste fenómeno, foi incluído uma seção COVID-19 nos relatórios e contas do primeiro semestre. Para a generalidade das cotadas do PSI 20[®], as consequências foram negativas, tais como a diminuição dos seus resultados, paragens e/ou diminuições da atividade, entre outras consequências analisadas no presente trabalho.

Palavras-chave: Acontecimentos subsequentes, COVID-19, PSI 20[®].

Abstract

The scope of this work consists of the study of COVID-19 as a subsequent event in the 2019 annual financial statements of companies in the Portuguese Stock Index (PSI 20[®]) and the impacts disclosed of this phenomenon in the first half of 2020. The information used came essentially from the reports and accounts (annual and interim), the audit reports (annual and interim) and Euronext. However, for a reliable understanding of this information, the analysis was supported by normative information on the theme of subsequent events (with emphasis on IAS 10 and ISA 560), as well as by guidelines and standards issued by different national and international organizations, to assist the specific treatment of COVID-19.

In the financial statements of 2019, the pandemic caused by the new coronavirus was disclosed as a subsequent non-adjustable event, which does not require adjustment in the accounts, but only disclosure. The consequences of this event were only materialized in the year 2020, in which, due to the size and severity of the impact of this phenomenon, a section COVID-19 was included in the reports and accounts of the first semester. For most PSI 20[®] listed companies, the consequences were negative, such as the decrease in their results, stops and/or decreases in activity, among other consequences analyzed in the present study.

Keywords: Subsequent events, COVID-19, PSI 20[®].

Índice

Introdução.....	1
Capítulo 1: Revisão da literatura.....	3
1.1 Relevância das demonstrações financeiras	3
1.2 Enquadramento normativo: eventos subsequentes.....	5
1.3 Divulgação do risco e da incerteza.....	10
Capítulo 2: A pandemia COVID-19	13
2.1 Panorama geral.....	13
2.2 Enquadramento da COVID-19 nas demonstrações financeiras.....	16
2.3 Tópicos a avaliar	20
2.4 A COVID-19 em Portugal.....	27
2.2.2 Medidas extraordinárias e temporárias.....	33
2.2.3 Impacto no tecido empresarial.....	36
2.2.4 Produto interno bruto.....	41
Capítulo 3: Metodologia	44
3.1 Objetivo do estudo.....	44
3.2 População.....	46
3.3 Metodologia adotada.....	48
Capítulo 4: Resultados e discussão	49
4.1 Principais divulgações qualitativas.....	50
4.2 Principais divulgações quantitativas	59
4.3 Oscilações das cotações bolsitas.....	67
Conclusão.....	70
Bibliografia.....	72
Anexos.....	111
Anexo I: Resumo das divulgações qualitativas da COVID-19	112
Anexo II: Resumo das divulgações quantitativas da COVID-19	130

Índice de Figuras

Figura 1: Surto de Coronavírus.....	14
Figura 2: Marcos relevantes da pandemia da COVID-19	15
Figura 3: Marcos relevantes da COVID-19 e das demonstrações financeiras	19
Figura 4: Calendário síntese dos estados decretados em Portugal	32

Índice de Tabelas

Tabela 1: Definição e distinção entre datas	5
Tabela 2: Impacto da crise sanitária por setores da economia	38
Tabela 3: Taxa de crescimento real do PIB trimestral em Portugal (2007-2020) .	41
Tabela 4: Cenários evolutivos da taxa de crescimento real do PIB	43
Tabela 5: Componentes do PSI 20® a 30 de junho de 2020.....	47
Tabela 6: Informação qualitativa das empresas do PSI 20® em 2019	50
Tabela 7: Datas de aprovação das demonstrações financeiras.....	51
Tabela 8: Informação qualitativa das empresas do PSI 20® em 2020	54
Tabela 9: Informação qualitativa disponibilizada pelas empresas do PSI 20® .	129
Tabela 10: Informação quantitativa das empresas do PSI 20®.....	135

Índice de Gráficos

Gráfico 1: Números da COVID-19 (2 a 18 de março de 2020).....	28
Gráfico 2: Números da COVID-19 (19 de março a 2 de maio de 2020).....	29
Gráfico 3: Números da COVID-19 (3 de maio a 30 de junho de 2020).....	30
Gráfico 4: Balança de viagens e turismo (1996-2019).....	37
Gráfico 5: Taxa de crescimento real do PIB anual em Portugal (1961-2019).....	42
Gráfico 6: Evolução do volume de negócios (31-12-2019 para 30-06-2020).....	61
Gráfico 7: Evolução do resultado líquido (31-12-2019 para 30-06-2020).....	62
Gráfico 8: Evolução do resultado líquido, exceto a Ibersol	64
Gráfico 9: Evolução do ativo (31-12-2019 para 30-06-2020)	65
Gráfico 10: Evolução do passivo (31-12-2019 para 30-06-2020).....	66
Gráfico 11: Evolução dos principais índices (31-12-2019 a 30-06-2020)	67
Gráfico 12: Evolução bolsista do PSI 20® (31-12-2019 a 30-06-2020)	68
Gráfico 13: Comparação da cotação bolsista (31-12-2019 e 30-06-2020).....	69

Glossário

CDC – Centers for Disease Control and Prevention
CLC – Certificação Legal das Contas
CMVM – Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
CMV – Código dos Valores Mobiliários
CNC – Comissão de Normalização Contabilística
CSC – Código das Sociedades Comerciais
CNSF – Conselho Nacional de Supervisores Financeiros
DGS – Direção Geral de Saúde
EBA – European Banking Authority
ECDC – European Centre for Disease Prevention and Control
EOROC – Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas
ESMA – European Securities and Markets Authority
EY – Ernst & Young
GEE – Gabinete de Estratégia e Estudos
IAASB – International Auditing and Assurance Standards Board
IAS – *International Accounting Standards*
IASB – International Accounting Standards Board
IFAC – International Federation of Automatic Control
IFRS – *International Financial Reporting Standards*
INE – Instituto Nacional de Estatística
IOSCO – International Organization of Securities Commissions
ISA – *International Standard on Auditing*
OMS – Organização Mundial de Saúde
OMT – Organização Mundial do Trabalho
PCGA – Princípios de Contabilidade Geralmente Aceites
PEES – Programa de Estabilização Económica e Social
PIB – Produto Interno Bruto
PSI 20® – Portuguese Stock Index
PwC – PricewaterhouseCoopers
ROC – Revisor Oficial de Contas
SNC – Sistema de Normalização Contabilística
SROC – Sociedade de Revisor Oficial de Contas

Introdução

Numa ótica retrospectiva ao surto do Ébola no ano de 2014, Bill Gates, que se dedica à tecnologia e à filantropia, ministrou uma palestra apelidada de “O próximo surto? Não estamos prontos” para a *Ted Talks*, em 2015, na qual perspetivou uma pandemia.

“Quando eu era criança, o desastre que mais temíamos era a guerra nuclear. Atualmente, o maior risco de catástrofe global não se parece com isso. Se alguma coisa matar mais de 10 milhões de pessoas nas próximas décadas, é muito mais provável dever-se a um vírus altamente contagioso do que a uma guerra. Não mísseis, mas micróbios. Investimos muito pouco num sistema para parar uma epidemia. Não estamos preparados para a próxima epidemia. Por isso, da próxima vez podemos não ter tanta sorte. Pode ser um vírus em que as pessoas se sentem tão bem, mesmo contagiadas, que entram em aviões ou vão a mercados.”

– Bill Gates, 2015

Após aproximadamente cinco anos, a palestra de Bill Gates soa a profética. No final do ano de 2019 apareceu o novo coronavírus, que teve repercussões globais avassaladoras em 2020 e 2021. Apesar das poucas certezas e devido à falta de informação sobre este vírus, crê-se que à semelhança do que o fundador da *Microsoft* referiu, que este vírus seja propagado pelo ar e por superfícies em que toquemos. Esta nova doença apresenta duas das piores características para a sua

disseminação, referidas por Gates: (i) atingiu áreas urbanas, o que impulsiona o aumento da dimensão das infeções e (ii) as pessoas podem estar infetadas sem se terem apercebido face a sintomas bastantes ligeiros.

Com o surgimento de uma crise humanitária, com impacto mundial e consequências em todos os sistemas, numa ação retrospectiva desta vez à COVID-19, será relevante entender como as empresas reagiram a esta pandemia. O foco nas empresas deve-se a serem uma das peças fundamentais para o equilíbrio económico-financeiro global. Através de um estudo de caso descritivo sobre as empresas do Portuguese Stock Index (PSI 20^{®1}), será analisado como estas entidades e os auditores divulgaram a COVID-19 nos seus relatórios de 2019, bem como este evento se materializou no ano seguinte. Deste modo, o trabalho iniciará com o capítulo 1, na qual será apresentado um enquadramento normativo dedicado a eventos subsequentes. No capítulo seguinte, será evidenciado e explicado a forma de tratamento da COVID-19 consoante a realidade de cada empresa, bem como um enquadramento da pandemia na realidade portuguesa. No capítulo 3, será descrito e explicado o objetivo do estudo, a população em análise e a metodologia a adotar. Por fim, no capítulo 4 serão expostos os resultados obtidos, bem como um aprofundamento e análise dos mesmos consoante a revisão de literatura efetuada. Com este trabalho foi perceptível que, apesar da chamada de atenção de Bill Gates, o mundo não estava preparado para a COVID-19.

¹ O PSI 20[®] é o índice de ações português composto, atualmente, por dezoito empresas portuguesas de distintos setores de atividade.

Capítulo 1: Revisão da literatura

1.1 Relevância das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras² são de especial importância para o mercado financeiro, uma vez que espelham a situação econômico-financeira de uma determinada entidade e proporcionam informação para especulações e decisões futuras (IAS 1 §7). Esta prestação de contas é a posição real da empresa à data de referência das demonstrações financeiras. No entanto, desde essa data até à data de autorização para demonstrações financeiras serem emitidas, podem ocorrer acontecimentos com elevado impacto na empresa. Por esse motivo, segundo a *International Accounting Standards* (IAS) 10, os acontecimentos após a data do balanço devem ser refletidos nas demonstrações financeiras, antes da sua emissão, através de um ajustamento às contas ou de divulgação. A informação das demonstrações financeiras é destinada aos utilizadores gerais, para que estejam aptos a tomar decisões económicas com base em informação compreensível, relevante, fiável e comparável. Estes utilizadores podem ser diversas entidades, tais como investidores e potenciais investidores, credores e potenciais credores, como também, reguladores e organismos de entidade pública (IFRS, 2018).

² As demonstrações financeiras são compostas pelos seguintes documentos: um balanço, uma demonstração dos resultados, uma demonstração de alteração no capital próprio, uma demonstração dos fluxos de caixa e as notas anexas (IAS 1 §8).

Como forma de aumentar o grau de confiança dos utentes nas demonstrações financeiras, recorre-se ao relatório de auditoria. O auditor, revestido de competência e independência, emite no relatório a sua opinião sobre se as demonstrações financeiras, como um todo, estão preparadas em todos os aspetos materiais, de acordo com o referencial de relato financeiro aplicável (ISA 200 §3). O conceito de materialidade tem em consideração o julgamento profissional por parte do auditor. Este julgamento é abrangido pela conceção do que é informação relevante, ou seja, se a omissão ou distorção de determinado item proporciona uma alteração nas decisões económicas dos utilizadores das demonstrações financeiras (ISA 200 §6, ISA 320 §2, ISA 320 §A1; IAS 1 §7). É de salientar que a opinião do auditor fornece uma garantia razoável, e não absoluta, relativamente se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materiais, devido a erro ou fraude (ISA 200 §5). Esta situação deve-se a limitações inerentes a uma auditoria, como por exemplo, a utilização de testes em vez de a examinação a 100%, a limitações dos sistemas contabilístico e de controlo interno, como também, a maioria da prova de auditoria ser mais persuasiva do que conclusiva uma vez que é informação preparada pela entidade.

É compreensível que a data do relatório do auditor não é correspondente à data das demonstrações financeiras. Após a data das demonstrações financeiras, o auditor ainda realiza procedimentos para reunir prova de auditoria suficiente, relacionada com a quantidade da prova, e apropriada, relacionada com a qualidade da prova, para suportar a sua opinião (ISA 200 §13). Desta forma, mesmo após a data das demonstrações financeiras, o auditor deve prestar a devida atenção a acontecimentos que possam ocorrer após essa data. Esta ideia está reforçada através da norma internacional de auditoria, *International Standard on Auditing* (ISA) 560 – acontecimentos subsequentes.

1.2 Enquadramento normativo: eventos subsequentes

De acordo com as normas anteriormente mencionadas, é considerado como acontecimento subsequente o evento que ocorre entre a data das demonstrações financeiras e data do relatório do auditor, bem como factos que o auditor conheceu só após a data de emissão do seu relatório, quer sejam favoráveis ou desfavoráveis para a entidade (ISA 560 §2 e 5; IAS 10 §3). A tabela 1 define as diferentes datas relevantes para a análise desta temática, onde os marcos temporais são de extrema importância em virtude de que, dependendo do momento em que o auditor obtém a prova dos acontecimentos, proporcionar-se-ão diferentes desfechos.

Data das demonstrações financeiras	<ul style="list-style-type: none">•Data do último período coberto pelas demonstrações financeiras.
Data de aprovação das demonstrações financeiras	<ul style="list-style-type: none">•Data em que, após a preparação, as demonstrações financeiras são aprovadas por pessoa competente que assume a responsabilidade sobre as mesmas.
Data do relatório do auditor	<ul style="list-style-type: none">•Data em que o auditor coloca, no seu relatório, a sua opinião sobre as demonstrações financeiras.
Data de emissão das demonstrações financeiras	<ul style="list-style-type: none">•Data em que o relatório do auditor e as demonstrações financeiras auditadas são colocadas à disposição de terceiros.

Tabela 1: Definição e distinção entre datas
Fonte: ISA560 §5

Se existia prova factual do evento à data das demonstrações financeiras, irá ser necessário um ajustamento dos valores reconhecidos nas demonstrações financeiras (IAS 10 §3). Por exemplo, a falência de um cliente logo após a data do balanço, na maioria das situações, corrobora que à data do balanço existia uma perda de imparidade no crédito a receber daquele cliente que não tinha sido reconhecida (IAS 10 §9). A lógica aqui subjacente é que nenhuma entidade entra em processo de falência repentinamente. Então, a organização deve reconhecer imediatamente a perda de imparidade nos resultados, ou seja, a diminuição do valor contabilístico, devido à quantia recuperável³ ser inferior à quantia escriturada⁴ (IAS 36 §59 a 61). Por outro lado, se a existência de prova só surgiu após a data das demonstrações financeiras, já não se procede a ajustamentos (IAS 10 §3 e 10). A título de ilustração, se ocorrer a diminuição do valor de mercado de investimentos após a data das demonstrações financeiras, genericamente, este facto prende-se com situações que surgiram pelo normal funcionamento do mercado e nada relacionados com situações à data das demonstrações financeiras. Apesar de não haver ajustamentos, de acordo com a materialidade do acontecimento, pode ser preciso haver a sua divulgação nas demonstrações financeiras (IAS 10 §11). Esta divulgação é composta pela descrição da natureza do evento e da estimativa quantitativa do seu efeito financeiro. Caso não seja possível, é necessário divulgar uma estimativa qualitativa e uma declaração que ateste que a estimativa quantitativa não é passível de ser calculada (IAS 10 §21). *Exempli gratia*, a ocorrência de um incêndio que destrói uma parte substancial da produção de uma entidade, após a data das demonstrações financeiras, geralmente, não origina ajustamentos, mas sim divulgações de tal acontecimento (IAS 10 §22). É compreensível que esta informação é sensível para o utilizador das demonstrações financeiras, uma vez que a empresa devido a esta ocorrência

³ A quantia recuperável equivale à maior quantia entre o justo valor deduzido dos custos de alienação e o valor de uso (IAS 36 §6)

⁴ A quantia escriturada corresponde ao valor reconhecido deduzido de amortizações ou depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas (IAS 36 §6)

pode, posteriormente, incorrer em problemas de produção e em problemas financeiros, que no limite extremo pode colocar em causa a continuidade operacional da entidade.

Após compreensão de quais os eventos que originam ou não ajustamentos ou divulgações, é necessário analisar que tipo de procedimentos o auditor deve adotar consoante o período de ocorrência ou conhecimento dos acontecimentos subsequentes:

a) Acontecimentos que ocorreram entre a data das demonstrações financeiras e a data do relatório do auditor

A opinião do auditor sobre possíveis distorções materiais abrange um determinado período temporal que finda na data das demonstrações financeiras. Todavia, mesmo após esse momento e até à data do seu relatório, o auditor tem de garantir que identificou todos os acontecimentos ocorridos nesse período (ISA 560 §6). E, de acordo com a ISA 580, o auditor tem de requer à gerência uma declaração escrita em que ateste que procederam a ajustamentos ou divulgações relativas a acontecimentos entre as datas supramencionadas, de acordo com o referencial de relato financeiro aplicável (ISA 560 §9). A declaração deve ser obtida o mais próximo da data do relatório do auditor, mas sempre antes dessa data (ISA 580 §14). Assim, caso ocorra alguma alteração nas demonstrações financeiras proveniente de acontecimentos subsequentes, o auditor deve proceder a uma verificação das contas de acordo com o referencial de relato financeiro aplicável (ISA 560 §8).

b) Acontecimentos que foram conhecidos pelo auditor após a data do seu relatório

Após a data do relatório, o auditor não tem de executar procedimentos de auditoria, uma vez que já emitiu a sua opinião (ISA 560 §10 e 14). Contudo, se obtiver conhecimento de situações que caso as conhecesse à data do seu relatório tê-lo-ia feito emitir uma opinião distinta, deverá discutir o assunto com a gerência e indagá-la quanto à forma de tratamento, caso seja necessária uma alteração das demonstrações financeiras (ISA 560 §10 e 14).

(i) Acontecimentos antes da data em que as demonstrações financeiras são emitidas

Procedida a alteração pela gerência, o auditor deve executar procedimentos de auditoria adicionais sobre a modificação efetuada (ISA 560 §11). Este, deve ter especial atenção se a gerência não tiver poderes limitados sobre a alteração das demonstrações financeiras e os responsáveis pelas demonstrações financeiras não estiverem, por sua vez, limitados à modificação efetuada pela gerência. De forma a responder a este risco, o auditor pode optar por: (i) alterar o seu anterior relatório incorporando uma data adicional apenas referente à alteração correspondente ao acontecimento subsequente ou (ii) redigir um novo relatório ou alterar o emitido anteriormente, incluindo um parágrafo de ênfase ou de outras matérias, de acordo com a ISA 706. No entanto, seja qual for a opção que adote, terá de descrever os procedimentos efetuados relativos à temática de acontecimentos subsequentes, na qual, ambas as situações se limitam à alteração descrita na nota das demonstrações financeiras (ISA 560 §12).

Noutro extremo, se a gerência não proceder à devida alteração das demonstrações financeiras, o auditor terá de modificar a sua opinião⁵, como

⁵ Uma opinião modificada pode assumir uma das seguintes vertentes: uma opinião com reservas, uma opinião adversa ou uma escusa de opinião (ISA 705 §6).

previsto no parágrafo 6 da ISA 705. Mas, se já tiver entregado o seu relatório à entidade, terá de informar que irá proceder a uma alteração e, só depois, é que as demonstrações financeiras poderão ser disponibilizadas para os utilizadores. No entanto, se ignorarem o pedido do auditor, este terá de tomar medidas apropriadas a fim de não ser depositada confiança no seu relatório (ISA 560 §13).

(ii) Acontecimentos após a data em que as demonstrações financeiras são emitidas

Procedida a alteração pela gerência, o auditor deve executar procedimentos de auditoria adicionais sobre a alteração efetuada e retificar que as entidades que tinham recebido as demonstrações financeiras auditadas e o seu relatório são alertadas sobre a modificação em causa (ISA 560 §15). Pressupondo que a gerência e os responsáveis pela aprovação das demonstrações financeiras não possuem poderes limitados à modificação relacionada ao evento subsequente, equipara-se os procedimentos ao mencionado no ponto anterior, conforme o parágrafo 12 da ISA 560 (ISA 560 §12 e 15). Só é necessário realçar uma pequena diferença, uma vez que na inclusão de um parágrafo de ênfase ou de outras matérias é imprescindível fazer referência à nota das demonstrações financeiras que expliquem a razão da alteração efetuada, bem como, evidenciar o relatório anteriormente emitido (ISA 560 §16).

Tal como no ponto anterior, caso a gerência não proceda à devida alteração e não forem aplicadas medidas com o objetivo de informar os utilizadores das demonstrações financeiras sobre a alteração necessária, o auditor deve informar a gerência que irá evitar que os utilizadores daquelas demonstrações financeiras depositem confiança no seu relatório, caso não procedam à devida correção (ISA 560 §17).

1.3 Divulgação do risco e da incerteza

Atualmente, cada vez mais, a informação tem um carácter tempestivo. Neste sentido, além de olhar para o passado, presta-se mais enfoque ao futuro. O passado é um facto certo e inevitável, já por sua vez, o futuro traz o incerto e o desconhecido, encontrando-se sustentado por riscos e incertezas subjacentes. Como forma de espelhar a verdadeira imagem das entidades e diminuir a intensidade dos riscos, a contabilidade recorre a pressupostos e estimativas. Esta contabilização deve-se ao facto de ser preferível especular um futuro, ao invés de nem se ponderar nenhum. Neste último caso, as empresas seriam constantemente surpreendidas e colocadas à prova, através de constantes e bruscas adaptações (Costa, n.d.).

Pela falência do banco *Lehman Brothers*, que desencadeou uma crise financeira à escala mundial, a temática da divulgação de riscos e incertezas tem ganho maior destaque (Serrasqueiro, 2009). Segundo o artigo 66º, nº2 do Código das Sociedades Comerciais (CSC), o relatório de gestão, que é parte integrante dos relatórios e contas, deve conter, entre outros critérios, a descrição dos principais riscos e incertezas que a empresa enfrenta. É dada ênfase para a divulgação dos riscos financeiros e da sua gestão por parte da entidade, nomeadamente para o risco de preço, de crédito, de liquidez e de fluxos de caixa (artigo 66º, nº5, alínea h do CSC).

No entanto, não é só a nível jurídico que existe este dever. Conforme mencionado por Cabedo e Tirado (2004) e Serrasqueiro (2009), tem sido implementado, gradualmente, nas normas contabilísticas, critérios de divulgação dos riscos incorridos pelas empresas nas suas demonstrações financeiras. Seguidamente, é ilustrado, a título exemplificativo, algumas normas de contabilidade internacional (IFRS e IAS) que fazem alusão ao risco e à incerteza:

- IAS 1 – apresentação das demonstrações financeiras: divulgação dos riscos e incertezas mais relevantes no anexo às demonstrações financeiras.

- IAS 37 – provisões, passivos contingentes e ativos contingentes: divulgação de todas as provisões, ativos e passivos contingentes. Segundo a norma, é reconhecido como provisão uma obrigação presente, desencadeada por eventos passados, que seja ocorrência provável e que seja fiavelmente quantificada. O que define este conceito de passivo contingente tem a ver com o critério da quantificação. Este género de passivo como não é fiavelmente quantificável, a empresa divulga-o em anexo às demonstrações financeiras. Noutro oposto, um ativo contingente é divulgado quando existe um possível ativo a favor da empresa.

- IAS 36 – imparidade de ativos: recordando, uma imparidade ocorre quando a quantia escriturada excede a quantia recuperável. A própria norma sugere a utilização de estimativas, médias e simplificação, em determinados casos, para determinar uma estimativa razoável do valor recuperável. A fim de determinar os valores anteriormente referidos, é necessário calcular estimativas de fluxos de caixa futuros, considerar taxas de desconto apropriadas de acordo com o risco associado, o preço de suportar a incerteza inerente ao ativo, entre outros fatores.

- IAS 32 – instrumentos financeiros: apresentação, *International Financial Reporting Standards* (IFRS) 7 – instrumentos financeiros: divulgação e IFRS 9 – instrumentos financeiros: três normas referentes a instrumentos financeiros que mencionam informações sobre riscos, a sua gestão e divulgação.

Uma vez que o auditor suporta o seu trabalho em normas contabilísticas e de auditoria, é indubitável que conviverá com esta temática. É responsabilidade do auditor emitir uma opinião sobre os riscos e incertezas evidenciados pela empresa e detetar aqueles que não tenham sido devidamente reconhecidos e divulgados. O auditor pode alertar os utentes das demonstrações financeiras para esta fenómeno através de, por exemplo:

- ISA 701: matérias relevantes de auditoria – são divulgadas as matérias, que no julgamento do auditor, foram as mais relevantes no trabalho de auditoria e, portanto, requerem uma atenção redobrada.

- ISA 706: ênfase – apesar de não alterar a sua opinião, o auditor considera relevante chamar a atenção de determinadas matérias inscritas e divulgadas nas demonstrações financeiras, para uma melhor compreensão das mesmas.

Capítulo 2: A pandemia COVID-19

2.1 Panorama geral

A doença de Coronavírus 2019, denominada comumente por COVID-19⁶, é causada pela infecção do novo coronavírus SARS-CoV-2⁷ (OMS, 2020f; SNS, 2020a; CDC, 2020a; Qiu *et. al*, 2020). Antes de 11 de fevereiro de 2020, data em que a Organização Mundial da Saúde (OMS) apelidou oficialmente a doença, esta era conhecida como "novo coronavírus 2019" ou "2019-nCoV" (OMS, 2020g; CDC, 2020a). O facto de o vírus ser apelidado com recurso à expressão “novo” e “2” deriva de já ter existido surtos provocados pelo coronavírus. Os coronavírus podem estar presentes em humanos e animais (camelos, gado, gatos e morcegos), apesar de raramente serem transmissíveis de animais para seres humanos. Esta transferência tem sido mais frequente derivado do facto de o ser humano estar a tornar-se cada vez mais dependente dos animais, impulsionado pelo aumento do número de pessoas à escala global (Donthu & Gustafsson, 2020; OMS, 2020a). Os três vírus referidos na figura 1 são distintos entre si, mas apresentam a semelhança de serem oriundos de morcegos e foram identificados no ser humano (SNS, 2020a; CDC, 2020a; OMS, 2020f e 2020g).

⁶ A abreviação COVID-19 resulta da conjugação das palavras “Corona”, “Vírus” e “Doença”, com referência ao ano de aparição da doença “2019” (CDC, 2020a; SNS, 2020a; OMS, 2020f).

⁷ A nomenclatura SARS-CoV-2 significa síndrome respiratória aguda grave - coronavírus 2 (SNS, 2020a; OMS, 2020f).

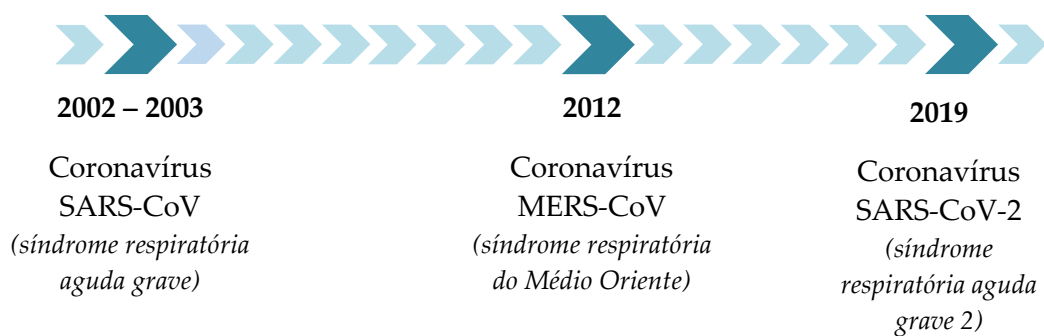


Figura 1: Surtos de Coronavírus

Fonte: SNS, 2020a; OMS, 2020a e 2020f; CDC, 2020a

Os sintomas da COVID-19 são semelhantes aos de uma gripe comum. Contudo, pode ser desencadeada uma infeção respiratória grave, como a pneumonia, que num extremo tem potencial para levar à morte. Apesar da maioria da população infetada apresentar leves sintomas da doença, é necessário especial cuidado face aos grupos considerados de elevado risco⁸ (CDC, 2020a; SNS, 2020a).

O primeiro caso de COVID-19 foi descoberto a 8 de dezembro de 2019, na cidade de Wuhan, na República Popular da China⁹. O vírus rapidamente se propagou por todo o mundo, sendo causador de inúmeras mortes e infeções. Neste sentido, a 30 de janeiro de 2020, o diretor-geral da Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou que a COVID-19 era uma emergência de saúde pública de interesse internacional. Após aproximadamente dois meses, a 11 de março de 2020 existiam mais de 118.000 casos de infeções em 114 países e 4.291 pessoas perderam a vida. Nessa mesma data, o diretor-geral da OMS no *briefing* da comunicação social sobre a COVID-19 declarou o estado de pandemia (OMS,

⁸ Resumidamente, os grupos de risco englobam pessoas que apresentem idade avançada (60 anos ou mais), doenças crónicas (doenças cardíacas, doenças pulmonares, doenças oncológicas, hipertensão arterial, diabetes, entre outros) ou um frágil sistema imunológico (indivíduos em tratamentos de quimioterapia, em tratamentos de doença autoimunes, infetados pelo vírus da imunodeficiência humana (VIH) e transplantados) (OMS, 2020e; ECDC, 2020; CDC, 2020b; SNS, 2020b).

⁹ Comumente designada apenas por China.

2020a, 2020b, 2020c e 2020d; Qiu *et. al*, 2020). Este acontecimento foi acompanhado em permanência por diversas entidades competentes¹⁰.

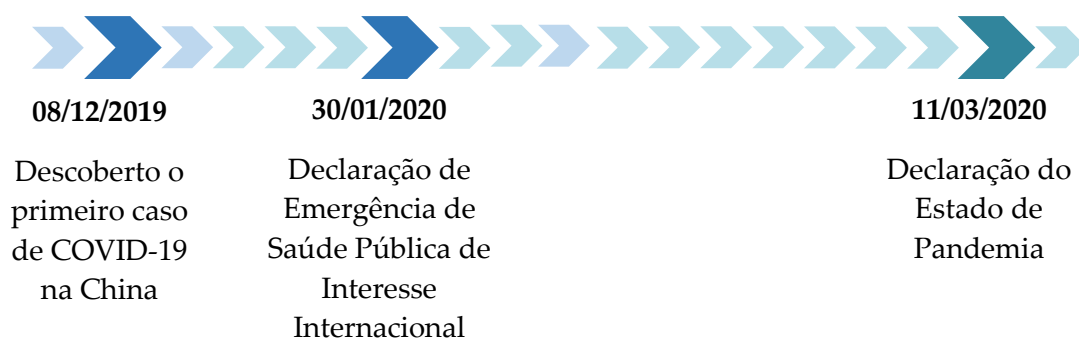


Figura 2: Marcos relevantes da pandemia da COVID-19

Fonte: OMS, 2020a, 2020, 2020c e 2020d; Qiu *et. al*, 2020

A COVID-19 surgiu como uma crise humanitária, mas rapidamente se expandiu e afetou a economia global. Este acontecimento e as suas consequências proporcionarão um ser humano mais conservador e egoísta, um aumento do desemprego, um choque abrumador nos mercados financeiros, uma diminuição da produção decorrente de uma menor procura por bens e serviços, entre outros aspetos relevantes (EUR.Lex., 2020; Deloitte, 2020a; IAASB, 2020; OMT, 2020; Matei, 2020; PwC, 2020; Hwang & Höllerer, 2020; Donthu & Gustafsson, 2020; Deloitte, 2020b; CNSF, 2020; Fórum para a competitividade, 2020a). No que concerne à criação de riqueza, a nível mundial, já ocorreu a diminuição do Produto Interno Bruto (PIB) no primeiro trimestre (janeiro a março) e no primeiro semestre de 2020 (janeiro a junho), correspondendo, respetivamente, a -1,6% e -8,7% comparativamente a 2019 (Banco de Portugal, 2020a). Segundo projeções efetuadas, uma crise provocada pelo SARS-CoV-2, que teve uma origem exógena ao sistema económico-financeiro, trará piores repercussões comparado à crise financeira, que teve uma origem endógena ao sistema, vivenciada no período de

¹⁰ A OMS disponibilizou um mapa, em tempo real, em que é visível o número de casos de COVID-19 no mundo (<https://covid19.who.int/>). Também criou um cronograma interativo, que é diariamente atualizado, com informações sobre a doença (<https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/interactive-timeline#event-3>).

2008-2009 (Hwang & Höllerer, 2020; CNSF, 2020; UniCredit, 2020; Ordem dos Economistas, 2020).

2.2 Enquadramento da COVID-19 nas demonstrações financeiras

Derivado do relevo do surto pandémico, o mercado e os seus utilizadores necessitam de informação com um peculiar nível de qualidade, uma vez que a COVID-19 poderá trazer implicações significativas nas demonstrações financeiras. A preparação das contas das empresas, perante uma situação de incerteza e de informações imperfeitas, acarreta julgamentos e estimativas, que deverão estar minuciosamente explicados e suportados, conforme exposto na revisão de literatura anterior. É de realçar que as divulgações não devem ser referentes ao evento COVID-19 *per se*, mas sim, ao impacto atual e potencial desse acontecimento no desempenho, na posição financeira e nos fluxos de caixa da entidade. Apesar da dificuldade, é necessária cautela na separação do que são e não são consequências da COVID-19, uma vez que o facto dos eventos serem não recorrentes, por si mesmo, não significa serem derivados do coronavírus. Contudo, à medida que a data da emissão das demonstrações financeiras se torna mais distante da data fecho das contas, os utentes estão à espera de informações mais precisas e atuais sobre a realidade da organização face ao surto pandémico, procedendo a apreciações mais rigorosas (Gould, & Arnold, 2020; Letra, 2020; KPMG, 2020f; CNC, 2020b e 2020c; IOSCO, 2020; ESMA, 2020c; CMVM, 2020a, 2020b e 2020d; PwC, 2020; Grant Thornton, 2020). Supletivamente, face à presente incerteza vivida, os utilizadores das demonstrações financeiras poderão, portanto, incidir no relatório do auditor um maior suporte para as suas decisões económicas (IOSCO, 2020).

De forma a dar uma rápida resposta a este acontecimento e às adaptações que sejam necessárias ser implementadas pelas organizações, diversas entidades, entre as quais reguladores (EBA, ESMA, IAASB, CNC, IASB, IOSCO, CMVM e IFAC) e as *Big Four* (PwC, Deloitte, EY e KPMG), emitiram orientações e pareceres de como o caso da COVID-19 deveria ser tratado a nível das demonstrações financeiras. É de realçar que o tratamento poderá requer diferentes abordagens caso as entidades prepararem as suas demonstrações financeiras de acordo com as normas internacionais (IFRS) ou nacionais (princípios nacionais de contabilidade geralmente aceites) (Gould, & Arnold, 2020). Adicionalmente, é de salientar que algumas jurisdições adotaram medidas temporárias e excepcionais devido à situação epidemiológica, prorrogando os prazos de preparação e emissão de contas (IAASB, 2020; IOSCO, 2020; CMVM, 2020c; ESMA, 2020c). Assim, no que concerne ao trabalho do auditor, é de especial relevância o momento da obtenção da declaração escrita por parte da administração. Esta deverá ser redigida o mais próximo da data do relatório do auditor, englobando, assim, o período adicional concedido. E, até à data do seu relatório, o auditor terá de realizar procedimentos adicionais, a fim de garantir que reuniu prova de auditoria suficiente e apropriada à medida do avanço do surto (IAASB, 2020).

Espelhar o efeito da COVID-19 nas demonstrações financeiras é um aspeto muito individual e distinto de entidade para entidade. A administração deverá avaliar criteriosamente se este evento é categorizado como acontecimento subsequente para a sua realidade (CNC, 2020b e 2020c; IAASB, 2020; Carlson & Wei, 2020; Grant Thornton, 2020). Para conseguir enquadrar este evento, é vital recorrer a variáveis como a data das demonstrações financeiras, as consequências proporcionadas para a entidade¹¹ e se o acontecimento proporcionou condições

¹¹ As consequências em resultado do surto pandémico podem ser a celebração de novos compromissos, vendas ou aquisições não planeadas, aumentos de capital ou emissão de dívida não planeada, entre outros exemplos (IAASB, 2020; IAS 560 §A7 a 10).

de prova factual à data das demonstrações financeiras, ou se, por outro lado, tais provas só surgiram após essa data (IAASB, 2020; Morrison & Dokuchaev, 2020; Carlson & Wei, 2020). Uma entidade que esteja localizada ou possua operações na China face a outra que não tenha aí a sua localização ou operações, fruirão diferentes impactos e em distintos momentos que, por sua vez, originarão diferentes repercussões (IAASB, 2020; Carlson & Wei, 2020). O problema é que não é linear a determinação do concreto momento em que determinada informação se tornou conhecida, saber qual a informação que era realmente fidedigna e de conhecimento público, bem como se a COVID-19 era mesmo um problema real e sério ou apenas uma especulação (Morrison & Dokuchaev, 2020).

Assim sendo, **se a data das demonstrações financeiras for 31 de dezembro de 2019 ou um período anterior**, o surto pandémico é considerado um evento subsequente que não origina ajustes, mas apenas divulgação. Essa divulgação é realizada na secção de eventos subsequentes, uma vez que não se relaciona com o período em causa, pois não existiam provas de condições à data das demonstrações financeiras. Mas, é de carácter relevante uma vez que causam mudanças significativas no período subsequente seja nos ativos, nos passivos ou nas operações da empresa (Gould & Arnold, 2020; IAASB, 2020; CNC, 2020c; KPMG, 2020f; Carlson & Wei, 2020; Grant Thornton, 2020). Segundo a figura 3, a fundamentação desta decisão decorre do facto de, a 31 de dezembro de 2019, a informação publicamente conhecida constava em que teria aparecido um novo vírus na China e que já tinha infetado dezenas de pessoas. Não obstante, não era previsível que este vírus atingisse uma escala mundial, culminando numa posterior declaração de estado de emergência e de pandemia e com elevados impactos na economia (Gould & Arnold, 2020; KPMG, 2020f; Grant Thornton, 2020). Por outra via, **se a data das demonstrações financeiras for posterior a 31 de dezembro de 2019**, é provável que o evento seja inserido no período atual do relatório, mas é necessário fazer a devida avaliação e acompanhamento dos desenvolvimentos que vão surgindo para verificar se as condições de prova

existiam à data das demonstrações financeiras ou só surgiram após esse momento (Gould, & Arnold, 2020; CNC, 2020c; Carlson & Wei, 2020; Grant Thornton, 2020). Essa avaliação requer um maior julgamento, especialmente, no período compreendido entre 31 de dezembro de 2019 e 11 de março de 2020¹² (CNC, 2020c; KPMG, 2020f).

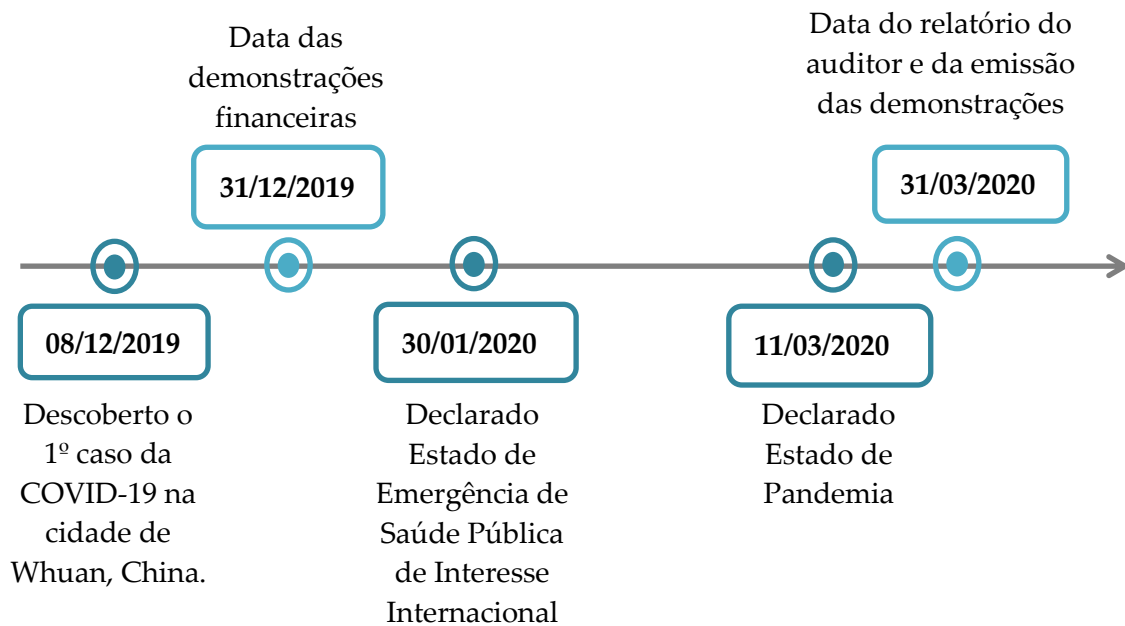


Figura 3: Marcos relevantes da COVID-19 e das demonstrações financeiras
Fonte: Gould, & Arnold, 2020 e KPMG, 2020f

¹² Dia da declaração do estado de pandemia pela OMS.

2.3 Tópicos a avaliar

As empresas, independentemente da sua localização, dimensão ou setor de atividade, sentiram o impacto do novo coronavírus. Durante o ano de 2020, deverá ocorrer uma análise criteriosa, principalmente, nas áreas que requerem maior julgamento profissional e são sustentadas por estimativas e pressupostos. O objetivo da referida análise é garantir que as demonstrações financeiras de 2019 refletem uma imagem verdadeira e apropriada da entidade, através da informação mais atual e útil para os seus utentes (Gould, & Arnold, 2020). Deverá ser dedicado especial ênfase às seguintes áreas (Gould, & Arnold, 2020; Letra, 2020; Deloitte, 2020a; CNC, 2020c; ESMA, 2020b e 2020c; Carlson & Wei, 2020; KPMG, 2020c):

a) Continuidade e posição financeira

Com o intuito das demonstrações financeiras poderem ser comparáveis, quer perante outras entidades quer perante outros períodos de atividade da própria organização, a IAS 1 apresenta critérios base de apresentação (IAS 1 §1). Um dos requisitos estabelecido é que a administração deve avaliar a continuidade da empresa, isto é, a capacidade de continuar a operar, pelo menos, nos próximos doze meses após a data das demonstrações financeiras (IAS 1 §23). Se, posteriormente à data das demonstrações financeiras, a entidade pretender liquidar-se, cessar a negociação ou entender que não possuiu outra solução viável, não deverá apresentar as suas demonstrações na ótica da continuidade (IAS 1 §24; IAS 10 §1 e 14). Uma vez que estas pretensões geram um efeito bastante profundo, não bastaria recorrer a ajustamentos. É fulcral alterar a base do regime contabilístico anteriormente aplicável, uma vez que tal pressuposto já não é mais adequado (IAS 10 §15). Para esta avaliação face aos efeitos provocados pela pandemia, as entidades podem recorrer a fatores como o período de quarentena obrigatório, as restrições decretadas, a situação financeira dos

fornecedores e dos clientes, o impacto esperado na sua lucratividade, se possui liquidez suficiente para cumprir as suas obrigações, entre outros (Carlson & Wei, 2020; Gould, & Arnold, 2020; Letra, 2020; Deloitte, 2020a; ESMA, 2020c; PwC, 2020; KPMG, 2020c e 2020d; CNSF, 2020; Carlson & Wei, 2020).

b) Mensuração do justo valor

A IFRS 13 determina critérios de mensuração pelo justo valor de ativos, passivos e alguns instrumentos de capital próprio, bem como as suas respetivas divulgações (IFRS 13 §1 e 4). Antes de mais, o justo valor é caracterizado por ser uma medida de mercado, isto é, corresponde ao preço de venda de um ativo ou ao preço de transferência de um passivo, numa transação em mercado, num determinado momento (IFRS 13 §2 e 9). Quanto à divulgação, é especialmente necessário referir as técnicas de avaliação e os dados utilizados para o apuramento do justo valor, bem como o efeito proporcionado pela alteração das premissas de avaliação (IFRS 13 §91). A divulgação dos critérios de mensuração assume um papel de relevo perante o atual surto. Os utilizadores têm de ser capazes de compreender se o acontecimento em causa foi considerado para o apuramento do justo valor, atendendo às informações de conhecimento público à data do relatório. A COVID-19 proporcionou um aumento da volatilidade dos preços em mercado e, como tal, é necessário revisar, especialmente, a área de perdas por imparidade e instrumentos financeiros (Gould, & Arnold, 2020).

c) Diminuição do valor recuperável de ativos

A IAS 36 – imparidade de ativos - visa salvaguardar que os ativos não estão escriturados por uma quantia acima da recuperável (IAS 36 §1). A entidade tem de realizar testes de imparidade à data das suas demonstrações financeiras, se houver indicação de uma diminuição do valor recuperável. A indicação de uma perda de imparidade pode ser requerida através de uma alteração significativa com um impacto negativo na empresa ou na sua envolvente, como por exemplo

uma redução drástica das vendas ou no valor de mercado dos ativos ou a cessão temporária da atividade (Gould, & Arnold, 2020; CNC; 2020a; ESMA, 2020c; PwC, 2020; KPMG, 2020c). É nesta conjuntura que se enquadra a pandemia provocada pelo novo coronavírus. Derivado do impacto provocado por este fenómeno, a maioria das empresas viu-se obrigada a realizar testes para auferir se existia alguma diminuição da quantia recuperável dos seus ativos (Gould, & Arnold, 2020; Deloitte, 2020a; ESMA, 2020c; KPMG, 2020c). Decorrente do carácter excecional do evento, as imparidades devem ser devidamente detalhadas (CNC; 2020a; ESMA, 2020c; KPMG, 2020c).

d) Perda de crédito esperadas

A IFRS 9 – instrumentos financeiros – funda os princípios aplicados tanto a ativos como a passivos financeiros, com o intuito dos utilizadores das demonstrações financeiras serem capazes de avaliar o risco de crédito sobre a quantia, o prazo e a incerteza dos fluxos de caixa futuros inerentes àqueles instrumentos (IFRS 9 §1.1). Caso ocorra um aumento do risco de crédito, deve ser registado uma provisão de perda de crédito para a duração total do instrumento financeiro ou para os próximos doze meses, dependendo se o aumento do risco foi ou não significativo, respetivamente. (IFRS 9 §5.5.1 e 5.5.3).

A COVID-19 trará repercussões a nível dos instrumentos financeiros (Deloitte, 2020a; PwC, 2020; Gould, & Arnold, 2020; Carlson & Wei, 2020). O International Accounting Standards Board (IASB), a European Securities and Markets Authority (ESMA) e a European Banking Authority (EBA) emanaram orientações para auxiliar a aplicação da norma à situação concreta da pandemia (Gould, & Arnold, 2020; ESMA, 2020c e 2020b; EBA, 2020; CNSF, 2020). Como forma de auxiliar as empresas e a economia a ultrapassar as presentes dificuldades, houve a criação de programas de apoio económico¹³ para empresas

¹³ Existe uma diversidade de apoios criados para auxiliar as entidades perante esta situação adversa que vivenciam atualmente. Alguns dos exemplos são o desconto de impostos, moratórias no pagamento de

e indústrias, que possivelmente repercutirão numa diminuição do risco de incumprimento¹⁴ associado aos seus instrumentos financeiros (ESMA, 2020c). Segundo a ESMA (2020b), a estimativa de perdas esperadas acarreta um elevado julgamento e subjetividade devido à pouca informação disponível e confiável acerca da temática da COVID-19. Desta forma, deve-se recorrer ao julgamento acerca da duração do acontecimento e dos seus efeitos económicos, bem como o impacto que as medidas de apoio económico proporcionaram às empresas.

e) Contabilidade de cobertura

A contabilidade de cobertura, também presente na IFRS 9, tem como objetivo a gestão de determinados riscos que poderiam afetar os resultados provenientes dos instrumentos financeiros da entidade (IFRS 9 §6.1.1). Assim sendo, é necessário registar o ganho ou perda no instrumento de cobertura e o respetivo impacto no item coberto (IFRS 9 §6.1.2). A COVID-19 impacta esta temática com a diminuição de ocorrência de transações cobertas ou a alteração do momento da sua ocorrência (Gould, & Arnold, 2020; PwC, 2020). Caso a transação se transforme em não altamente provável, terá de ocorrer uma descontinuação do item de cobertura e a transferência dos ganhos ou perdas acumuladas para resultados (IFRS 9 §6.3.3, 6.3.5, 6.5.8 e 5.7.2). Outra consequência sentida é nos itens de cobertura através de uma cobertura de fluxos de caixa, oriundo, por exemplo, de uma diminuição de quantidades de venda ou de compra face aos valores originariamente previstos (Gould, & Arnold, 2020).

obrigações de crédito e flexibilização de normas por um período temporário (PwC, 2020; EBA, 2020; CNSF, 2020).

¹⁴ De acordo com o parágrafo 5.5.11 da IFRS 9, é considerado como incumprimento mais de trinta dias sem a execução das obrigações contratuais, na qual fomenta um aumento do risco de crédito. Contudo, tal presunção poder ser refutável se a entidade conseguir obter informação sustentável, sem incorrer em elevados custos ou esforços, de que o risco de crédito não aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, apesar de o pagamento estar vencido por um período superior a trinta dias (ESMA, 2020b).

f) Contratos com clientes

A IFRS 15 – r dito de contratos¹⁵ com clientes – tem como objetivo das receitas relativas   transfer ncia de bens ou servi os prestados a clientes serem escrituradas pelo valor da contrapresta o recebida pela entidade (IFRS 15  ). A transfer ncia ocorre no momento em que   transitado o controle do ativo do cliente para a entidade (IFRS 15  31). Para o cumprimento do objetivo, a norma declara que   necess rio divulgar informa oes quantitativas e qualitativas acerca dos contratos efetuados, julgamentos e poss veis altera oes e ativos reconhecidos para o cumprimento do contrato (IFRS 15  110).

A pandemia provocada pelo novo coronav rus poder  desencadear a altera o de contratos anteriormente celebrados (Gould, & Arnold, 2020; Deloitte, 2020a; PwC, 2020).   considerado uma altera o no contrato a modifica o do  mbito e/ou do pre o que tinha sido aprovado pelos intervenientes no contrato, ou seja, que resulte na cria o ou altera o de direitos e obriga oes entre as partes (IFRS 15  18). A COVID-19 tamb m poder  alterar os julgamentos efetuados, os quais ir o influenciar significativamente o r dito dos contratos celebrados, seja a n vel da calendariza o ou do pre o da transa o (IFRS 15  123 e Gould, & Arnold, 2020; Deloitte, 2020a; PwC, 2020). A t tulo de exemplo, a diminui o da procura decorrente do novo coronav rus poder  proporcionar uma diminui o nos descontos de volume, um atraso na entrega dos bens ao cliente ou uma diminui o nos pre os estabelecidos em contrato (Gould, & Arnold, 2020).

g) Divulga oes

O 1  artigo do regulamento de abuso de mercado pro be a manipula o do mercado e o abuso e transmiss o de informa o privilegiada, a fim de ser garantido a integridade dos mercados financeiros e a confian a dos seus

¹⁵ Um contrato   caracterizado como um acordo celebrado entre duas partes, da qual nasce direitos e obriga oes para os intervenientes (IFRS 15  10).

intervenientes (Letra, 2020; ESMA, 2020a e 2020b; CNSF, 2020). A IFRS 7 - instrumentos financeiros: divulgação de informações - e a IAS 1 - apresentação das demonstrações financeiras - corroboram a ideia apresentada no regulamento. Consoante o existente quadro regulatório, as empresas mal tomem conhecimento de informações significativamente relevantes, devem divulgá-las imediatamente ao mercado. Esta situação é deveras importante face à COVID-19, na qual as entidades têm o dever de divulgar informações adicionais para permitir uma correta e verdadeira interpretação por parte dos utilizadores (ESMA, 2020 e 2020c; PwC, 2020; KPMG, 2020c; CNSF, 2020; Grant Thornton, 2020).

Na ótica de conceder informações mais atualizadas aos utilizadores sobre a situação económico-financeira das empresas, antes do final do período anual de relato financeiro, surge a IAS 34. Uma vez que esta categoria de demonstrações não existe uma divulgação tão detalhada como as que constam nos relatórios anuais, esta norma prescreve o conteúdo mínimo obrigatório a constar nas demonstrações financeiras intercalares¹⁶. Como o relatório intercalar de 2020 é a primeira divulgação da situação da entidade após o surto pandémico, deverá conter um nível superior de detalhe para o entendimento de possíveis alterações na posição financeira e no desempenho (IOSCO, 2020; ESMA, 2020a, 2020b e 2020c; Letra, 2020; PwC, 2020; KPMG, 2020c; IAS 34 §15 e 16).

h) Ajustes normativos

A IFRS 16 trata do reconhecimento, apresentação e divulgação de locações (IFRS 16 §1, 3. 4). Estamos perante uma locação quando uma entidade tem o direito de controlar um determinado ativo, durante um período de tempo definido, mediante uma retribuição (IFRS 16 §9). Assim, essa entidade (locatário) reconhece um ativo sobre o direito de uso e o passivo de locação. O locatário deve registar como uma locação distinta da locação original, caso se verifique um

¹⁶ Estas demonstrações dizem respeito a um período de relato financeiro mais curto do que o período completo das demonstrações financeiras (IAS 34 §4).

alargamento do âmbito da locação e um aumento da retribuição proporcional ao alargamento do âmbito de aplicação, de acordo com o preço individual inicialmente estabelecido no contrato primitivo (IFRS 16 §44). Se a ocorrência não se enquadrar na situação anterior, é considerada uma modificação da locação face aos termos e condições originais (IFRS 16 §45 e 46). Porém, as alterações que ocorram aos termos e condições originalmente estabelecidas por via de factos e circunstâncias pertinentes (contratos, leis e regulamentos) aplicáveis aos contratos de locação, não são consideradas como mudanças nos contratos (IFRS 16 §2; IFRS, 2020).

A 28 de maio de 2020, o IASB procedeu a uma alteração da IFRS 16¹⁷ para dar a possibilidade de os locatários não reconhecerem as concessões ao nível de rendas como modificação do contrato, caso esta seja imputada como consequência direta da COVID-19 (IFRS 16 §46A e 46B). As concessões podem se tratar da redução do montante de um pagamento, da extensão do prazo inicial de pagamentos ou da dispensa de certos pagamentos. No entanto, para a aplicação do benefício proporcionado, é necessário serem cumpridos, cumulativamente, os seguintes critérios: (i) a contraprestação ser igual ou inferior à definida no contrato original, (ii) serem abrangidos pagamentos que eram inicialmente previstos serem pagos até 30 de junho de 2021 e (iii) não se verificar mais nenhuma alteração nos termos e condições do contrato (IFRS 16 §46B). Os locatários que adiram a esta isenção, terão de divulgar tal facto, bem como terão de divulgar o impacto nos seus resultados (IFRS 16 §60A). No entanto, não se aplica o critério da divulgação do valor de ajustamento para cada linha de item afetado, conforme elencado na alínea f, do paragrafo 28, da IAS 8 (IFRS 16 §C20B).

¹⁷ Esta alteração normativa poderá ser aplicada às demonstrações financeiras anuais e intermédias com início em ou após 1 de junho de 2020. No entanto, em relação às demonstrações financeiras que ainda não tenham sido autorizadas para emissão a 28 de maio de 2020, a aplicação da alteração da IFRS 16 também é permitida (IFRS 16 §C1A).

2.4 A COVID-19 em Portugal

Com a disseminação da COVID-19, foi a 2 de março de 2020 que foram confirmados os dois primeiros casos de infeção do novo coronavírus, em Portugal, por Marta Temido (ministra da saúde) e por Graça Freitas (diretora-geral da saúde) (Jornal médico, 2020; NECEP, 2020; Portugal.gov.pt, 2020; Conferência de imprensa 02/03/2020). Tal como se sucedeu em todo o mundo, em Portugal, o número de casos de pessoas infetadas foi-se alastrando e as cadeias de contágio expandiram. Face à proliferação do vírus, visível através do aumento de casos em Portugal e influenciado pelo panorama internacional, foi altura de o país agir face à COVID-19. A 13 de março é declarado a **situação de alerta** em Portugal através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 10-A/2020 e do Despacho n.º 3298-B/2020. De forma resumida, os maiores constrangimentos desta situação foi a proibição de eventos em espaço fechado ou aberto acima de determinado número de pessoas e o encerramento temporário de bares e discotecas que possuíssem um espaço destinado a dançar. Também nesse dia foi publicado o Decreto-Lei n.º 10-A/2020, que estabelecia medidas excecionais e temporárias para combater a situação epidemiológica. A 15 de março, pelo Despacho n.º 3301-A/2020 foram suspensas atividades de medicina dentária, de estomatologia e de ortodontia, bem como, pela Portaria n.º 71/2020 foram impostas restrições nos estabelecimentos comerciais e nos estabelecimentos de restauração e bebidas.

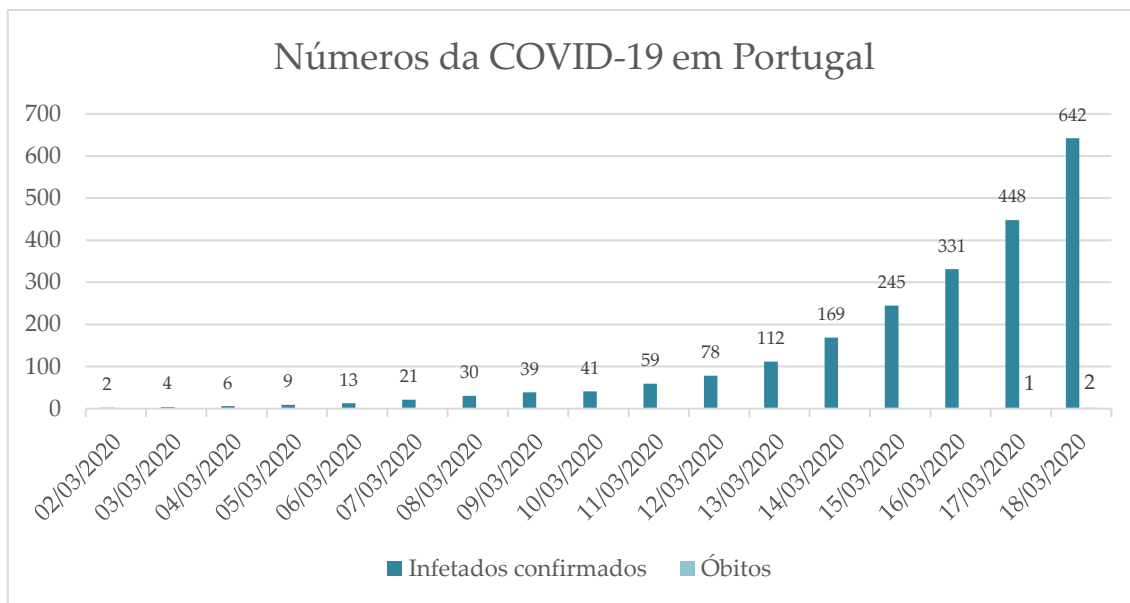


Gráfico 1: Números da COVID-19 (2 a 18 de março de 2020)

Fonte: COVID-19 Ministério da Saúde, 2020; DGS, 2020; Jornal Médico, 2020

Com o drástico aumento no número de infetados e primeiras mortes registadas em Portugal derivado do surto pandémico, visível pelo gráfico 1, a 18 de março de 2020, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020 é declarado o **estado de emergência**, com a sustentação de uma situação de calamidade pública, executado através do Decreto n.º 2-A/2020. As principais medidas deste estado foram a adoção do teletrabalho, o encerramento de determinadas instalações e estabelecimentos (atividades recreativas, de lazer e de diversão; atividades culturais e artísticas; atividades desportivas, exceto atletas de alto rendimento; atividades em espaços abertos; espaços de jogos e apostas; atividades de restauração; termas e spas). Apesar de suspensas, as atividades que proporcionassem bens ou prestassem serviços considerados de primeira necessidade puderam permanecer em funcionamento, desde que garantissem o cumprimento rigoroso das normas de higiene e segurança. Neste grupo de exceção insere-se os supermercados, as frutarias, as padarias, os serviços médicos e as farmácias, as papelarias e tabacarias, os serviços de segurança ou vigilância, os postos de abastecimento de combustível, entre outros. Os estabelecimentos de restauração puderam manter atividade, sob a

condição de operarem somente em regime de *take away* ou entrega ao domicílio, ou seja, sem que existisse consumo no próprio estabelecimento. Neste dia, também foi declarado a suspensão das atividades letivas e não letivas, bem como as atividades formativas com carácter presencial, de acordo com o Despacho n.º 3427-B/2020.

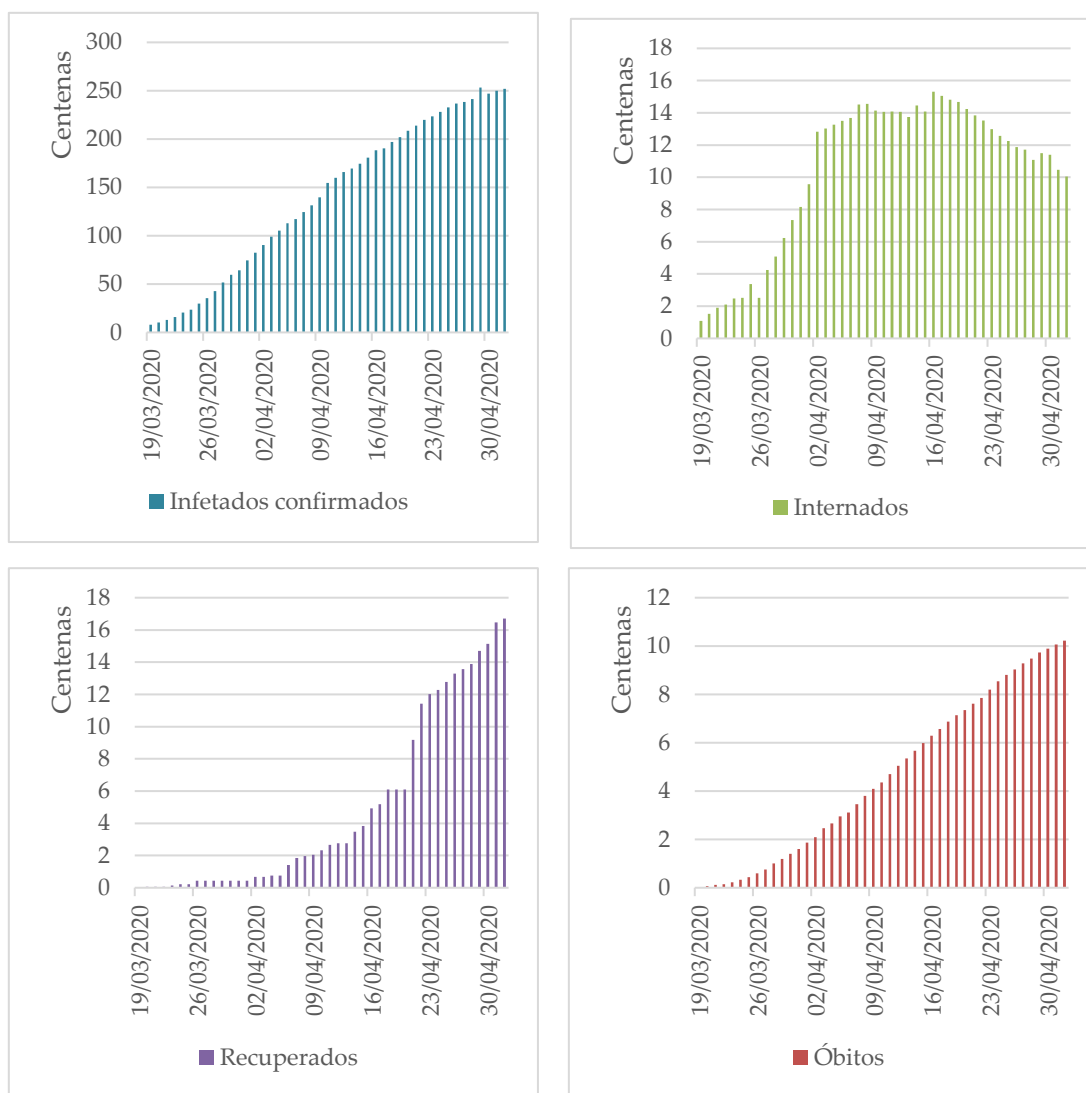


Gráfico 2: Números da COVID-19 (19 de março a 2 de maio de 2020)

Fonte: COVID-19 Ministério da Saúde, 2020; DGS, 2020

Face ao esforço dos portugueses e organismos de regulação, a pandemia no país começou a ficar controlada. Nesse sentido, a 30 de abril de 2020, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020 foi declarado a passagem do estado de emergência para o **estado de calamidade**, com o alívio gradual das

medidas mais severas impostas pelo anterior estado vigente, com o objetivo de recuperar gradualmente a economia, mas garantindo sempre a segurança. O objetivo desta medida foi retomar à normal atividade económica e social, sempre em constante articulação com as regras de saúde pública em vigor. Corroborado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, foi definida uma estratégia de levantamento das medidas, através de um cronograma delineado, em que cada fase foi distanciada por 15 dias.

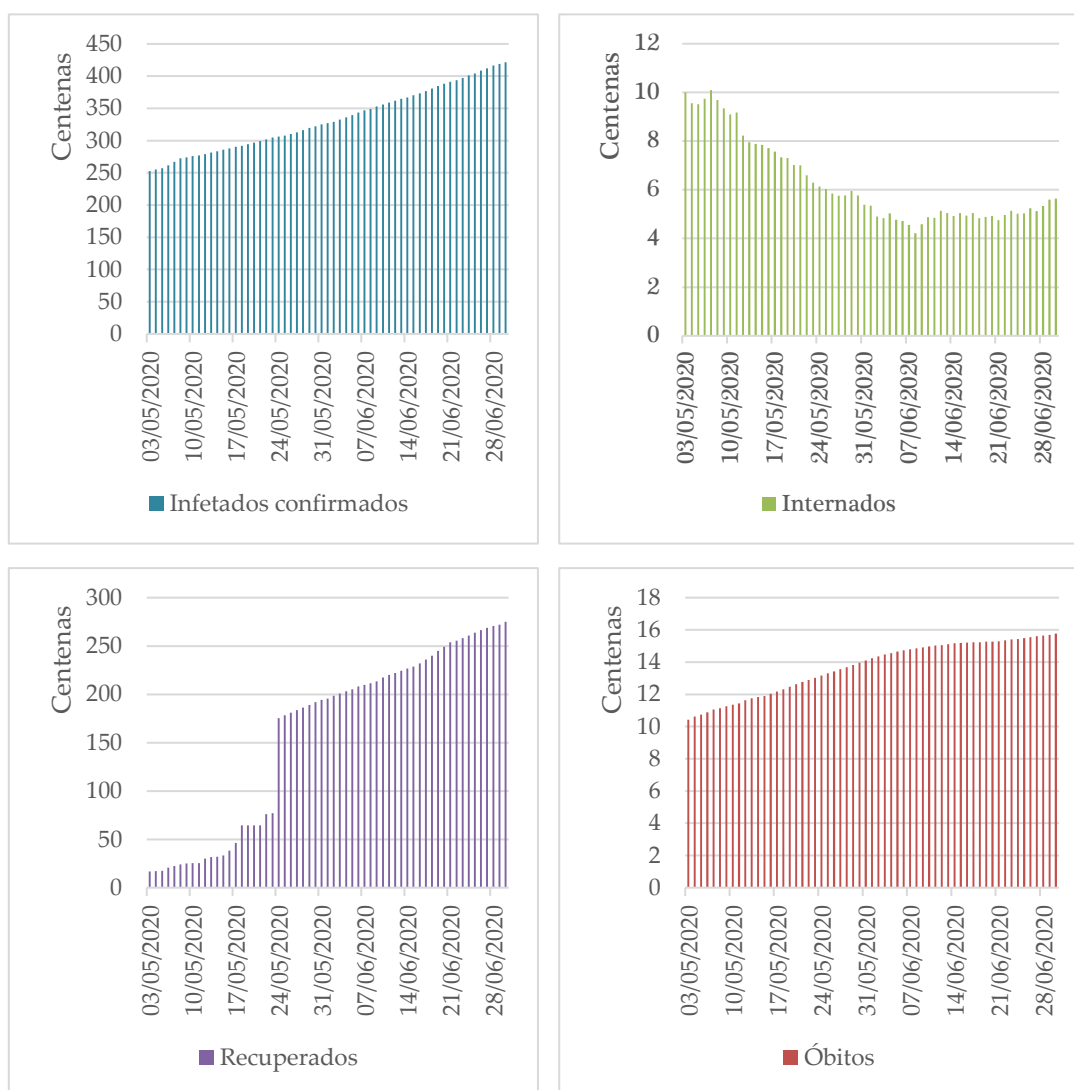


Gráfico 3: Números da COVID-19 (3 de maio a 30 de junho de 2020)

Fonte: COVID-19 Ministério da Saúde, 2020

Nota: Segundo as declarações da ministra da saúde, Marta Temido, na conferência de imprensa de 23 de maio de 2020, no dia 24 de maio ocorreu um aumento substancial do número de casos recuperados (9.652 casos a mais), como consequência da alteração de critérios de contabilização. Até dia 24 de maio, o boletim epidemiológico apenas espelhava os casos de recuperados reportados pelo hospital e pelas autoridades de saúde. A partir desta data, também passou a

contabilizar os reportes de casos recuperados da COVID-19 pelos médicos assistentes, que constam na plataforma *Trace* COVID-19. A plataforma *Trace* COVID-19 foi criada, em conjunto, pela Direção Geral da Saúde (DGS) e pelo Serviço Partilhado do Ministério da Saúde (SPMS), para combater o surto pandémico em Portugal. Esta plataforma tem como objetivo a inserção dos dados das pessoas que são vigiladas e acompanhadas derivado de suspeita ou confirmação de infeção pelo novo coronavírus, que não se encontram em ambiente hospitalar. A 17 de abril, esta ferramenta foi atualizada e foi incorporado um campo que tem como designação “doente recuperado”.

Derivado do cumprimento do dever cívico dos portugueses em acatar as diretrizes de saúde, tais como o distanciamento social, a correta utilização da máscara e a correta higienização das mãos, foi proporcionada uma melhoria dos indicadores relacionados ao surto pandémico, como observado pelo gráfico 3. Assim, a 26 de junho de 2020, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 51-A/2020 foi declarado a **situação de calamidade, contingência e alerta**, desde as 00:00h do dia 1 de julho até às 23:59h de dia 14 de julho.

Através da figura 2, é possível ter uma perspetiva global de que os primeiros seis meses de 2020 foram compostos por 182 dias na qual, em 107 dos dias, Portugal esteve sobre alçada de algum dos três géneros de estados que já estiveram em vigor. Desta forma, os estados vigoraram em 59% do primeiro semestre, com um peso de 3%, 42% e 55% correspondendo, respetivamente, à situação de alerta, ao estado de emergência e ao estado de calamidade.

Calendário 2020

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
		1	2	3	4	5						1	2							1
6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9	2	3	4	5	6	7	8
13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	9	10	11	12	13	14	15
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	16	17	18	19	20	21	22
27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29		23	24	25	26	27	28	29
														30	31					

ABRIL							MAIO							JUNHO						
S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
		1	2	3	4	5					1	2	3	1	2	3	4	5	6	7
6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14
13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21
20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28
27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31	29	30					

Referências do calendário:

- > Situação de alerta
- > Estado de emergência
- > Estado de calamidade

Figura 4: Calendário síntese dos estados decretados em Portugal

Fonte: Resolução do Conselho de Ministros n.º 10-A/2020; Despacho n.º 3298-B/2020; Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020; Decreto n.º 2-A/2020; Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020; Decreto do Presidente da República n.º 20-A/2020; Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020; Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020; Resolução do Conselho de Ministros n.º 43-B/2020; Resolução do Conselho de Ministros n.º 51-A/2020.

Nota: Cada estado é decretado para um período de quinze dias ocorrendo, posteriormente, reavaliação da situação.

2.2.2 Medidas extraordinárias e temporárias

Como forma de atacar as duas principais áreas afetadas pelo SARS-CoV-2, foram adotadas medidas na área da saúde e na área económico-financeira. Relativamente às medidas de saúde foram implementadas duas estratégias: (i) mitigação do vírus e (ii) retração e reversão das taxas de propagação (Qiu *et al.*, 2020; PwC, 2020). Os exemplos das medidas adotadas passaram pelo distanciamento social, a limitação da circulação de pessoas, cancelamento de voos e viagens, períodos de confinamento, encerramento temporário de serviços não essenciais e escolas, entre outras (PwC, 2020; Letra, 2020; Grant Thornton, 2020; Banco de Portugal, 2020a; NECEP, 2020; UniCredit, 2020). Já a nível económico-financeiro, auxiliou-se as empresas com o intuito de minimizar os impactos causados pela crise, seja a nível da diminuição da produção e da receita, da dependência de cadeias de abastecimento perante países terceiros, da dependência de países severamente afetados pelo vírus, da alteração da forma de trabalho com recursos ao teletrabalho, bem como a destruição do emprego (CNSF, 2020; KPMG, 2020c; Letra, 2020; NECEP, 2020; Donthu & Gustafsson, 2020).

Como situações extraordinárias requerem medidas extraordinárias, Portugal decidiu implementar medidas de apoio às empresas e às famílias, revestidas de carácter temporário e excepcional (UniCredit, 2020; CNC, 2020c; Banco de Portugal, 2020a). As medidas primogénitas foram comunicadas em março e, entretanto, foram reforçadas através do Programa de Estabilização Económica e Social (PEES) e do Orçamento Suplementar (Lei n.º 33/XIV, de 9 de junho). O PEES foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, a 4 de junho de 2020, entrando em vigor no dia seguinte ao seu consentimento e até ao final do ano corrente (PEES, 2020a; Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020; Banco de Portugal, 2020a). De modo sintético, os apoios foram

desenhados segundo três fases distintas de implementação (PEES, 2020a; Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020):

- (i) Fase de emergência: resposta à pandemia e apoio às empresas e aos trabalhadores, de modo a não ocorrer a destruição irreversível da capacidade produtiva e do emprego;
- (ii) Fase de estabilização: apoiar as empresas e as famílias para a recuperação gradual da atividade económica;
- (iii) Fase de recuperação económica: adaptações às consequências da crise sanitária.

Seguidamente, serão apresentadas algumas medidas implementadas a nível nacional (PEES, 2020a; Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020).

a) Apoios extraordinários para a manutenção do contrato de trabalho

De acordo com o Código do Trabalho e instrumentos de regulação coletiva, foi aplicado o regime de trabalho remoto (teletrabalho), marcação de férias e gestão do período de trabalho em contexto presencial na empresa. Também foi admitido o recurso ao regime simplificado de redução temporária do período normal de trabalho ou a suspensão do contrato de trabalho (*layoff* simplificado). Este mecanismo diminui as despesas com salários suportados pelas entidades empregadoras e pretende mitigar o desemprego. Apenas fica admitida esta possibilidade para as entidades com as suas obrigações fiscais e contributivas regularizada no final do ano 2019, que estejam em contexto de uma crise empresarial¹⁸ e que vivenciem uma das seguintes realidades: (i) quebra de, no mínimo, 40% das vendas no período de trinta dias anteriores ao pedido de adesão ao regime; ou (ii) suspensão da atividade derivado da COVID-19, por força legislativa ou por vontade da própria entidade; ou (iii) suspensão da atividade derivado da interrupção da cadeia de fornecimento. Enquanto a entidade estiver

¹⁸ A definição extensiva de crise empresarial consta no artigo 3º do Decreto-Lei n.º 10-G/2020, de 26 de março.

sobre alçada deste regime está isenta do pagamento de contribuições para a Segurança Social. No final deste regime, as empresas recebem um incentivo financeiro para apoiar a retoma da normal atividade, através de um montante mínimo por trabalhador. Como contrapartida à adesão desta benesse, as entidades patronais não poderão cessar o contrato de trabalho dos indivíduos abrangidos pelo *layoff* nos próximos sessenta dias (Portugal.gov.pt, 2020; Portaria n.º 71-A/2020; Resolução do Conselho de Ministros n.º 10-A/2020; Decreto-Lei n.º 10-G/2020; CNSF, 2020; CNC, 2020d; Ordem dos Economistas, 2020; Banco de Portugal, 2020a; KPMG, 2020e).

b) Concessão de moratórias públicas e privadas

No início de abril de 2020, a EBA emitiu diretrizes relativamente às moratórias públicas e privadas. Com o objetivo de aumentar a liquidez, fica proibido colocar fim às linhas de crédito e empréstimos existentes, bem como ocorre a prorrogação ou suspensão do pagamento de capital, juros e garantias até 30 de setembro de 2021¹⁹. Como requisito adicional, a entidade tem de possuir a sua situação tributária e financeira regularizada. Das medidas mencionadas, apenas beneficiam as empresas integrantes dos setores mais afetados pela pandemia. As restantes entidades, terão de reiniciar o pagamento de juros a partir de 1 de abril de 2021, mas manterão a suspensão do pagamento de capital até ao final do mês de setembro de 2021 (Decreto-Lei n.º 10-J/2020; Decreto-Lei n.º 78-A/2020; Portal do Cliente Bancário, 2020; Portugal.gov.pt, 2020; CNC, 2020a; Ordem dos Economistas, 2020; Banco de Portugal, 2020a). Similarmente às moratórias públicas, as organizações concederam moratórias privadas aos seus clientes, no entanto, estas estão excluídas do âmbito de aplicação do Decreto-Lei n.º 10-J/2020, de 26 de março.

¹⁹ Aplicável a contratos que tenham sido celebrados até 27 de março de 2020 e a empresa tenha aderido à moratória até à data limite (30 de setembro de 2020).

c) Criação de linhas de crédito

Foram criadas linhas de crédito, alargadas a distintos setores, com a finalidade de ser mais uma medida a apoiar a liquidez das empresas para que estas possam cumprir com os seus compromissos (Portugal.gov.pt, 2020; UniCredit, 2020; CNSF, 2020; Ordem dos Economistas, 2020).

d) Suspensão do pagamento de obrigações fiscais e contributivas

Foi concedido às empresas uma flexibilização do pagamento das obrigações do segundo trimestre de 2020²⁰ (Decreto-Lei n.º 10-F/2020; Declaração de Retificação n.º 13/2020; Portugal.gov.pt, 2020; Ordem dos Economistas, 2020; KPMG, 2020a e 2020d; KPME, 2020e; Despacho n.º 330/2020-XXII). Face à evolução da COVID-19, foram aplicadas isenções e taxas de Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) mais reduzidas para alguns bens (Lei n.º 13/2020). É de sublinhar que também foram suspensos os processos de execução fiscal contra a Autoridade Tributária e Aduaneira e a Segurança Social até 30 de junho de 2020 (Decreto-Lei n.º 10-F/2020; Declaração de Retificação n.º 13/2020; Despacho n.º 8844-B/2020). E, similar a outras jurisdições, foi prorrogado o prazo de preparação e emissão de contas até 30 de junho de 2020 (IAASB, 2020; IOSCO, 2020; CMVM, 2020c; ESMA, 2020c; Lei n.º 1-A/2020).

2.2.3 Impacto no tecido empresarial

O impacto da crise despoletada pela COVID-19 varia de país para país, consoante o peso que cada setor assume na sua economia e da constituição do seu tecido empresarial. A conjuntura portuguesa foi fortemente afetada uma vez que estava muito dependente do setor do turismo, tornando-a mais vulnerável.

²⁰ Flexibilidade relativamente ao pagamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado, das retenções na fonte do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares e do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas.

Este setor tinha vindo ao longo dos últimos anos a ganhar maior destaque na economia doméstica. Em 2019, as exportações de turismo representavam 8,6% do PIB português, com uma taxa média de crescimento de 12,5%, no período de 2015 a 2019, conforme visível pelo gráfico 4 (UniCredit, 2020; Portugal Global, 2020; Ordem dos Economistas, 2020; Banco de Portugal, 2020a). No que concerne à disposição do tecido empresarial português, este é composto por 99,9% por micros, pequenas e médias empresas (PME's) e 0,1% por grandes empresas²¹ (Pordata, 2020a). Apesar do reduzido número de grandes empresas portuguesas, estas contribuíram, em média, 41,5% do Valor Acrescentado Bruto (VAB), no período de 2004 a 2018. (Pordata, 2020b). Deste modo é perceptível que apesar de serem poucas, cada uma tem um papel importantíssimo na economia.

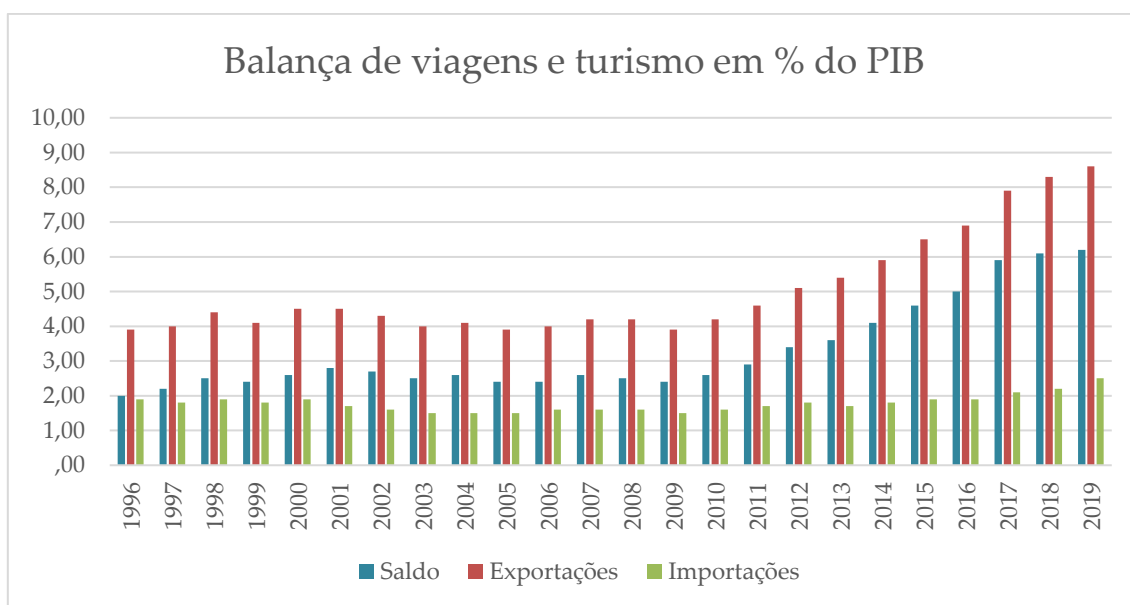


Gráfico 4: Balança de viagens e turismo (1996-2019)

Fonte: Pordata, 2020d

Nota: 2019 – valor provisório

²¹ Segundo a Recomendação da Comissão das Comunidades Europeias, de 6 de maio de 2003, é considerado como grande empresa aquela que tenha 250 ou mais trabalhadores efetivos e um volume de negócios anual igual ou superior a 50 milhões de euros ou o balanço anual seja igual ou superior a 43 milhões de euros.

Devido às ríspidas restrições de viagens e circulação, de períodos de quarentena e diretrizes de distanciamento social, sucedeu-se uma diminuição de mão-de-obra²², uma alteração nos padrões de consumo e uma queda na procura e nas vendas das organizações (PwC, 2020; KPMG, 2020c; Donthu & Gustafsson, 2020). Porém, as repercussões sentidas pela crise sanitária são distintas consoante o setor em que cada empresa se enquadra, como é espelhado pela seguinte tabela.

Impacto negativo		
Elevado	Médio	Reduzido
<ul style="list-style-type: none"> - Turismo e atividades associadas - Alojamento e restauração - Entretenimento e lazer - Transportes - Setor automóvel - Comércio 	<ul style="list-style-type: none"> - Serviços - Construção e Imobiliária - Setor financeiro - Indústria - Setor energético 	<ul style="list-style-type: none"> - Serviços considerados essenciais
Impacto Positivo		
<ul style="list-style-type: none"> - Telecomunicações e informação - Saúde 		

Tabela 2: Impacto da crise sanitária por setores da economia

Fonte: Informa B&D, 2020; COVID-IREE, 2020; PwC, 2020; KPMG, 2020c e 2020d; Deloitte, 2020a; Donthu & Gustafsson, 2020

a) Impacto negativo

(i) Elevado

Os piores desfechos foram verificados nos setores do alojamento e restauração e dos transportes e armazenagem. Este impacto deveu-se à dependência do turismo, bem como as atividades que lhe estão associadas (transporte aéreo, aluguer de automóveis, agências de viagens, operadores turísticos, bares, hotéis

²² Segundo Donthu & Gustafsson (2020), as taxas de desemprego estão a atingir limiares que não se viam desde a Grande depressão (também conhecida por crise de 1929) com origem económica.

e restaurantes), que foram os ramos mais afetados pelas restrições impostas a nível mundial. Ocorreu uma queda abrupta das exportações relativas ao turismo em Portugal²³, a partir de março, da qual não existe comparação em períodos anteriores. Já o setor do comércio, especialmente a nível dos produtos não alimentares, sentiu o impacto da pandemia através da suspensão da atividade por imposição do estado de emergência, bem como da queda do desemprego e, conseqüentemente, do rendimento disponível das famílias. Assim, ocorreu uma alteração no comportamento dos consumidores, através de um adiamento da aquisição de bens de consumo duradouros e imediatos (KPMG, 2020c; Banco de Portugal, 2020a; Informa B&D, 2020).

(ii) Médio

O setor da construção civil e atividades imobiliárias demonstrava uma evolução positiva desde 2014/2015. No entanto, a pandemia provocou um abrandamento da atividade. A nível do setor energético, verificou-se uma diminuição do consumo de energia elétrica a nível comercial, pelo encerramento temporário ou parcial das empresas, e dos bens derivados do petróleo (combustíveis) como consequência da quarentena (Informa B&D, 2020; KPMG, 2020b).

(iii) Reduzido

Com um impacto negativo reduzido enquadram-se os setores que o governo considera essenciais para a sociedade, uma vez serem bens e serviços de primeira necessidade, tais como supermercados, frutarias, papelarias, farmácias, entre outros.

²³ Segundo a especulação otimista da Tourism Economics (empresa da Oxford Economics) para a European Travel Commission, deverá ocorrer uma recuperação progressiva do setor do turismo, que proporcionará, em 2023, atingir o número de turistas internacionais com destino a Portugal registado no ano de 2019 (Banco de Portugal, 2020a; Informa B&D, 2020).

b) Impacto positivo

Apesar da diminuição das consultas e dos exames realizados, surgiu uma evolução positiva nos serviços de saúde e fabrico e/ou comercialização de produtos farmacêuticos. Mesmo empresas fora da área da saúde, para combater os aspetos negativos provocados pela COVID-19, reinventaram-se e inovaram, aproveitando nichos de mercado não explorados e com necessidades urgentes. Algumas empresas iniciaram a produção de equipamentos de proteção individual e de gel antisséptico, que era um bem bastante procurado e escasso, tanto no país como no mundo. A título de exemplo, a Adega Cooperativa da Vidigueira, Cuba e Alvito (ACVCA), através do álcool proveniente da sua aguardente vínica, iniciou a produção de gel antisséptico para a desinfeção das mãos, com recurso às orientações da OMS (Informa B&D, 2020, Donthu & Gustafsson, 2020).

Também se verificou uma evolução positiva no setor das telecomunicações, a beneficiarem com o aumento do tráfego de dados e do regime de teletrabalho (Informa B&D, 2020). Porém, o desenvolvimento mais relevante foi a revolução provocada pela *internet no modus operandi* dos mercados. Assim, houve uma aposta no desenvolvimento de plataformas de entretenimento *online*, em entregas de comida com recursos a pedidos *online*, compras *online*, educação *online* e trabalho via *online* (Informa B&D, 2020, Donthu & Gustafsson, 2020).

2.2.4 Produto interno bruto

Previsões pré-COVID-19

No boletim económico de dezembro de 2019, emitido pelo Banco de Portugal, após um crescimento de 2,8% do PIB em 2018, esperava-se uma desaceleração da atividade económica portuguesa, com uma prospeção de crescimento de 2,0%, em 2019, e de 1,7%, em 2020. Porém, esta projeção não incluía o fator pandemia (Banco de Portugal, 2019).

Previsões pós-COVID-19

Derivado das características de Portugal, tanto do tipo de economia como do histórico de doenças, seria de perspetivar um forte impacto da pandemia. A nível económico, Portugal apresenta-se como uma economia aberta, impulsionado pelo aumento da globalização (Portugal Global, 2020). A nível humanitário, de acordo com os últimos dados disponíveis pelo Instituto Nacional de Estatística (INE)²⁴, mais de 11,7% dos óbitos ocorridos em Portugal apresentaram como causa “doenças do aparelho respiratório”, das quais, 43% são provocadas por “pneumonia” (Síntese INE@COVID-19 – 14 de abril). Face a um vírus que afeta o sistema respiratório, será de prever cenários não muito otimistas para Portugal.

Fruto da atual pandemia, o PIB do primeiro semestre diminuiu 9,4%. Esta variação acarreta uma contração de 2,3% e 16,3%, respetivamente no primeiro e segundo trimestre, face ao período homólogo. Perante este cenário incerto, o processo de projeção acarreta maiores dificuldades (Banco de Portugal, 2020a).

Período	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
1º T	2,6	1,8	-4,3	1,9	-0,2	-3,2	-3,6	1,1	1,9	1,4	3,6	2,8	2,5	-2,3
2º T	2,1	0,8	-3,8	2,3	-1,2	-4,1	-1,5	0,6	1,9	1,4	3,8	3,1	2,2	-16,3
3º T	2,4	0,5	-2,8	1,5	-2,0	-4,4	-0,6	0,9	1,9	2,4	3,3	2,9	2,0	
4º T	2,8	-1,9	-1,5	1,3	-3,3	-4,5	2,1	0,6	1,5	2,9	3,2	2,5	2,3	
Anual	2,5	0,3	-3,1	1,7	-1,7	-4,1	-0,9	0,8	1,8	2,0	3,5	2,8	2,5	

Tabela 3: Taxa de crescimento real do PIB trimestral em Portugal (2007-2020)

Fonte: Banco de Portugal, 2020a e 2020b; INE, 2017, 2019, 2020a, 2020b e 2020c

Nota: 2019 – valor provisório

²⁴ Dados relativos ao ano de 2018.

Conforme dados históricos, visível pelo gráfico 5, o PIB português é um indicador sensível a épocas de crise. Os piores retrocessos que Portugal já viveu remetem à grande recessão (-3,1% e -4,1% em 2009 e 2012, respetivamente) e, anteriormente, à crise do petróleo (-5,1% em 1975) (UniCredit, 2020).

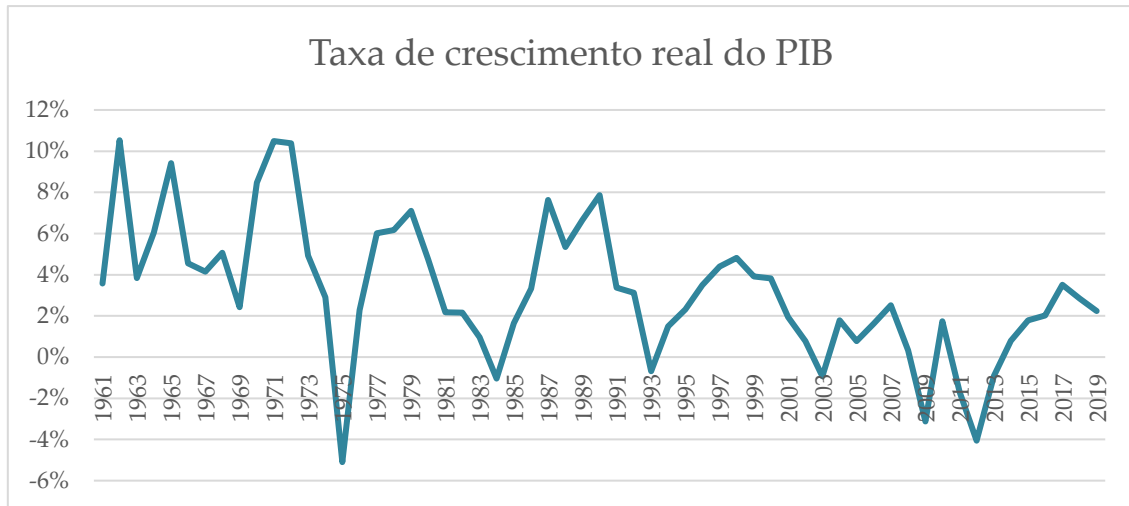


Gráfico 5: Taxa de crescimento real do PIB anual em Portugal (1961-2019)

Fonte: Pordata, 2020c

Nota: 2019 – valor provisório

No entanto, mesmo contra as dificuldades mencionadas, várias entidades desafiaram-se e decidiram arriscar ao emitirem as suas previsões da evolução do PIB, conforme ilustrado na seguinte tabela.

	2020	2021	2022
UniCredit (março 2020)	-15%	9 a 10%	-
IESE Bussiness School (março 2020)	Dois cenários: (i) positivo: -8,8%. (ii) negativo: -14%.	-	-
Fundo Monetário Internacional (abril 2020)	-8,0%	5,0%	-
Comissão Europeia (maio 2020)	-6,8%	5,8%	-
Fórum para a Competitividade (maio 2020)	-4 a -8%	-	-
Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (junho 2020)	-9,4%	6,3%	-
Ministério das Finanças (junho 2020)	-6,9%	4,3%	-
Banco de Portugal (junho 2020)	-9,5%	5,2%	3,8%
Conselho de Finanças Públicas (junho 2020)	-7,5%	3,0%	2,6%
Católica Lisbon Forecasting Lab – NECEP (julho 2020)	Três cenários: (i) pessimista: 17% (ii) central: -10% (iii) otimista: -5%	-	-
Lisbon School of Economics & Management (julho 2020)	-8 a -10%	-	-
Fórum para a Competitividade (julho 2020)	-9 a -15%	-	-

Tabela 4: Cenários evolutivos da taxa de crescimento real do PIB

Fonte: UniCredit, 2020; IESE, 2020; ISEG, 2020; NECEP, 2020; Fórum Competitividade, 2020a e 2020b; GEE, 2020; Banco de Portugal, 2020a.

Capítulo 3: Metodologia

3.1 Objetivo do estudo

Como foi ilustrado no capítulo anterior, a maioria das empresas considerou a COVID-19 como um evento subsequente em destaque nas demonstrações financeiras anuais de 2019. Porém, este acontecimento trouxe consequências mundiais adversas durante 2020.

Deste modo, é pretendido analisar: **Como é que a COVID-19 foi divulgada nos relatórios e contas e nos relatórios de auditoria em 2019. E, quais os principais impactos deste acontecimento em 2020.** Uma vez que o presente estudo decorrerá antes do término do ano de 2020, a escolha da população reveste um carácter relevante. Conforme a IAS 34, é encorajado as empresas a emitirem demonstrações financeiras intercalares, apesar de não ser especificado quais as entidades, quais os períodos ou quais os momentos que essa informação deve ser publicada (IAS 34 §3). Um relatório intercalar é um relatório financeiro que pode ser apresentado através de um conjunto completo, elaborado segundo a IAS 1, ou condensado, elaborado segundo a IAS 34, de demonstrações financeiras para um período intercalar²⁵ (IAS 34 §2). No entanto, em ambos os casos, é necessário conter o conteúdo mínimo obrigatório (IAS 34 §8). Dado que para elaborar um conjunto completo de demonstrações é necessário um elevado

²⁵ É considerado como um período intercalar o período de relato financeiro mais curto do que um ano financeiro completo (IAS 34 §4).

período de tempo e é um processo bastante dispendioso, a opção da condensação surge como forma de incentivar as empresas, através de baixos custos e com consecutivas alterações, a divulgarem informações mais atuais ao mercado (IAS 34 §6).

A IAS 34 (§1) encoraja as empresas com títulos negociados em mercado a publicarem demonstrações financeiras intercalares, com pelo menos uma periodicidade semestral e antes de terem decorridos sessenta dias após o término do período intercalar. Esta norma internacional de contabilidade é complementada com a legislação de cada país. Em Portugal, para as empresas que preencham os critérios do artigo 244º, nº1 do Código dos Valores Mobiliários (CVM), a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) impõe a emissão e divulgação de contas intercalares com uma periodicidade, no mínimo, semestral, até decorridos, no máximo, três meses após o fim do semestre a que dizem respeito (artigo 246º, nº1 do CMV e artigo 9º do Regulamento n.º 5/2008 da CMVM). A ideologia da publicação de informação semestral remete-nos para o artigo 1º do Decreto-Lei n.º 235/87. Já a periodicidade trimestral apenas surgiu um ano mais tarde pela Portaria 1222/97, mas foi apenas aplicável este dever a partir do ano de 1999, pelo Regulamento n.º 11/98 da CMVM. Esta periodicidade mais reduzida foi desenvolvida para as entidades que cumpram com os critérios do artigo 246º-A, nº1 do CMV e artigo 10º do Regulamento n.º 5/2008 da CMVM.

Já no que concerne aos relatórios de auditoria, segundo o artigo 1º e 8º do CVM, deve ser objeto de um relatório por um Revisor Oficial de Contas (ROC) ou por uma Sociedade de Revisor Oficial de Contas (SROC) a informação financeira anual das sociedades admitidas à negociação em bolsa. Por outras palavras, as demonstrações financeiras das empresas cotadas têm de ser sujeitas a, pelo menos, um processo de auditoria anual. Ainda de acordo com o artigo 8º do CVM, a auditoria ou revisão limitada à informação intercalar (trimestral ou semestral) não tem carácter obrigatório, no entanto, quando é realizada deve ser incluída nos documentos divulgados de prestação de contas. Através do

Regulamento da CMVM n.º 3/2006 foi eliminada a obrigatoriedade da emissão de um relatório de auditoria para as demonstrações financeiras intercales.

Considerando as limitações inerentes e os deveres supramencionados, foi optado por incidir o presente estudo sobre as empresas do PSI 20[®], uma vez que têm de emitir demonstrações financeiras intercales, o que proporcionará observar os impactos da COVID-19, antes da emissão das demonstrações financeiras anuais, referentes ao ano de 2020.

3.2 População

A população em análise corresponde às dezoito empresas portuguesas que compõem o PSI 20[®]. O índice bolsista português, cotado em euros, é gerido pelo Euronext Lisbon. Para aderir ao PSI 20[®] é obrigatório cumprir com critérios rigorosos e, uma vez que existe um limite de adesões²⁶, são selecionadas as empresas com as melhores classificações. Assim sendo, tem como finalidade subjacente servir de *benchmark* da evolução do mercado acionista português. Na tabela 5, é possível observar as empresas pertencentes ao PSI 20[®].

²⁶ A sua composição varia entre dezoito e vinte empresas (limite mínimo e máximo, respetivamente).

Empresa	Mnemónica	Setor (ICB)²⁷
Altri, SGPS, S.A.	ALTR	Papel
Banco Comercial Português, S.A.	BCP	Banco
Corticeira Amorim, SGPS, S.A.	COR	Recipientes e embalagens
CTT - Correios de Portugal, S.A.	CTT	Serviços de entrega
EDP - Energias de Portugal, S.A.	EDP	Eletricidade alternativa
EDP Renováveis, S.A.	EDPR	Eletricidade alternativa
Galp Energia, SGPS, S.A.	GALP	Óleo e gás integrado
Ibersol, SGPS, S.A.	IBS	Restaurantes e bares
Jerónimo Martins, SGPS, S.A.	JMT	Retalho alimentar
Mota-Engil, SGPS, S.A.	EGL	Construção
NovaBase, SGPS, S.A.	NBA	Serviços informáticos
NOS, SGPS, S.A.	NOS	Serviços de telecomunicações
Pharol, SGPS, S.A.	PHR	Serviços de telecomunicações
REN Serviços, S.A.	RENE	Eletricidade convencional
Semapa, SGPS, S.A.	SEM	Papel
Sonae SGPS, S.A.	SON	Retalho alimentar
Sonae Capital SGPS, S.A.	SONC	Serviços financeiros
The Navigator Company S.A.	NVG	Papel

Tabela 5: Componentes do PSI 20® a 30 de junho de 2020

Fonte: Euronext, 2020

²⁷ O *Industry Classification Benchmark* (ICB) é uma lista padrão de indústrias, decomposto, posteriormente em três subníveis de setores, que tem como objetivo permitir a categorização e comparação entre empresas. Uns dos casos da sua aplicação é na bolsa de valores, nomeadamente, no Euronext (FTSE Russell, n.d.).

3.3 Metodologia adotada

Conforme mencionado, através do caso do PSI 20[®] pretende-se descrever como estas empresas espelharam o evento subsequente (COVID-19) nas suas demonstrações financeiras anuais e se os impactos ou perspectivas futuras divulgadas em 2019 efetivamente se sucederam em 2020. Para tal fim, será realizado uma pesquisa de estudo de caso descritivo (Yin, 1994; Creswell, 2013). A maioria das definições de caso de estudo não é descritiva, mas exemplificativa. Neste trabalho será aplicado a definição de que um caso de estudo é uma investigação empírica que examina um fenómeno atual em profundidade inserido num contexto limitado (Yin, 2005). O contributo desta abordagem é que a informação proveniente de distintas fontes será reunida e analisada num único estudo (Yin, 2005).

A informação para a realização do trabalho terá, essencialmente, origem nos relatórios e contas e relatórios de auditoria (anuais e intercalares) e no Euronext (www.euronext.com). Esta informação encontrar-se-á sobre a forma qualitativa (palavras) e quantitativa (números). A integração destas duas abordagens numa só investigação incrementa o espectro de pesquisa e a qualidade da análise, devido a uma compensação mútua dos pontos fracos de cada uma das abordagens individuais (Jick, 1979, Tashakkori e Teddlie, 1998 e 2003; Greene *et al.*, 1989; Johson *et al.*, 2007).

Capítulo 4: Resultados e discussão

.

4.1 Principais divulgações qualitativas

Informação a 31-12-2019

	ALTR	BCP	COR	CIT	EDP	EDPR	GALP	IBS	JMT	EGL	NB	NOS	PHR	RENE	SEM	SON	SONC	NVG
Relatório e Contas	Sem referência à COVID-19				x	x						x	x					
	Evento subsequente: COVID-19	x	x	x	x		x	x		x	x			x	x	x		x
	COVID-19: evento subsequente não ajustável				x										x			
	Impacto presente ou futuro na atividade	x	x	x	x		x	x	x	x	x			x	x	x	x	x
	Impacto não quantificável	x	x	x	x			x	x		x				x	x	x	x
	Imparidades registadas são suficientes			x			x							x				
	Adesão a linhas de crédito							x			x							
	Adesão a moratórias										x							
	Posição financeira sólida								x	x							x	
	Continuação da aplicação do princípio da continuidade										x	x						
	Aumento de custos associados à pandemia										x							
	Alteração ao valor dos dividendos a pagar referentes a 2019									x								
Suspensão do pagamento de dividendos referentes a 2019										x	x							
Relatório Auditoria	Sem referência à COVID-19			x	x	x	x		x			x	x	x			x	
	Ênfase sobre COVID-19	x	x	x				x		x	x				x	x		x
	COVID-19: evento subsequente não ajustável							x			x							
	Opinião não modificada	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x

Tabela 6: Informação qualitativa das empresas do PSI 20[®] em 2019²⁸

Fonte: Relatório e contas, 2019 e 2020

Nota: N/A (não aplicável)

²⁸ Ver divulgações em maior detalhe no Anexo I.

a) Relatório e contas – Anual 2019

Segundo os relatórios e contas anuais de 2019, 67% das empresas do PSI 20® divulgaram o acontecimento COVID-19 como um evento subsequente nas suas demonstrações financeiras, das quais apenas os CTT e a Semapa referiram diretamente que este acontecimento se tratava de um evento não ajustável. Da população remanescente, encontra-se a EDP, a EDP Renováveis, a Jerónimo Martins, a NOS, a Pharol e a Sonae Capital. Estas entidades não referiram a COVID-19 como um evento subsequente após a data de 31 de dezembro de 2019, uma vez que aprovaram e divulgaram as suas demonstrações financeiras em fevereiro e, nesse mês, estávamos longe de imaginar a dimensão e a rapidez que esta doença tomaria nas nossas vidas. Recordando, foi em março que ocorreu a declaração do estado de pandemia mundial e que, em Portugal, começaram a vigorar os estados mais restritivos.

	Data de aprovação das demonstrações financeiras
EDP	20-02-2020
EDPR	19-02-2020
JMT	19-02-2020
NOS	20-02-2020
PHR	28-02-2020
SONC	21-02-2020

Tabela 7: Datas de aprovação das demonstrações financeiras

Fonte: Relatório e contas, 2019

Desde a data de aprovação dos relatórios e contas supramencionados, a COVID-19 têm-se disseminado rapidamente, o que provocou uma alteração no paradigma em que a empresa atua. Das seis empresas que não mencionam o aparecimento e alastramento desta doença como evento subsequente, a Jerónimo Martins e a Sonae Capital, com o objetivo de transmitir uma imagem verdadeira e apropriada, após a aprovação do relatório e contas pelo conselho de

administração, incluíram, respetivamente, na nota introdutória e no preâmbulo²⁹ uma referência ao novo coronavírus e aos seus impactos.

Nas demonstrações de 2019, foi visível que as empresas se mostraram muito reticentes em divulgar informações sobre a COVID-19, na qual optaram maioritariamente por referências gerais, uma vez que o ambiente vivido era desconhecido e não se conseguia perspetivar o que o futuro reservava. Das cotadas portuguesas que incluíram a pandemia nas suas prestações de contas de 2019, todas consideraram que esta doença já tinha provocado ou iria provocar impactos na sua atividade. Esses impactos não eram passíveis de ser quantificáveis devido ao ambiente de incerteza e tempestividade. No entanto, como ato de prudência, a Jerónimo Martins alterou o montante de dividendos a pagar e, como medida mais severa, a Mota-Engil e a NovaBase suspenderam o pagamento, mesmo que tenham divulgado expressamente que o princípio da continuidade contínua válido.

A nível financeiro, foi divulgado pela Ibersol e pela Mota-Engil a adesão a linhas de crédito e, apenas pela última cotada anteriormente referida, a adesão, também, a moratórias. Assim, a construtora evidência que possuiu uma posição financeira sólida para encarar as consequências da pandemia, bem como a Jerónimo Martins e a Sonae. Uma das consequências da COVID-19 foi o aumento dos custos diretamente afetos a esta doença, através do combate da sua propagação e proteção dos colaboradores. No entanto, em 2019, apenas a Mota-Engil referiu o aumento dos custos associados à pandemia, através do reforço das medidas de segurança e higiene, como também pelo auxílio a cuidados de saúde e viagens de repatriamento. Devido ao desconhecimento da pandemia quanto à sua escala, dimensão e duração, algumas entidades referiram que procederam a reavaliações dos seus ativos, na qual a Corticeira Amorim, a Galp e a REN

²⁹ Na Jerónimo Martins, a nota introdutória ao relatório e contas 2019 foi escrita a 12 de maio de 2020 e na Sonae Capital, o preâmbulo – COVID-19 foi escrito a 6 de abril de 2020.

concluíram que as imparidades que tinham sido registadas mostraram-se suficientes, considerando a informação disponível.

b) Relatório do auditor – Anual 2019

A pandemia não provocou modificações na opinião dos auditores das empresas do PSI 20[®]. Das entidades que divulgaram a COVID-19 como evento subsequente, 75% dos auditores considerou relevante incluir uma ênfase sobre este tema na Certificação Legal das Contas (CLC). É incluído um parágrafo de ênfase no relatório de auditoria quando, na ótica do auditor, o assunto em questão é de elevada importância para uma compreensão adequada das demonstrações financeiras, apesar de a matéria se encontrar devidamente apresentada e divulgada (ISA706). Apenas os relatórios da Ibersol e da NovaBase detalhavam que o evento subsequente era não ajustável.

Informação a 30-06-2020

	ALTR	BCP	COR	CTT	EDP	EDPR	GALP	IBS	JMT	EGL	NB	NOS	PHR	RENE	SEM	SON	SON	NVG	
Relatório e Contas	Capítulo destinado apenas à COVID-19	x	x		x	x	x	x	x	x	x			x	x	x	x	x	
	Impacto na atividade (fornecedores, clientes, produção, ...)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
	Adaptação à nova realidade		x		x							x			x	x	x	x	
	Continuação da aplicação do princípio da continuidade		x	x	x		x		x	x		x		x				x	
	Reavaliação dos investimentos e/ou prioridades para 2020	x	x	x			x			x		x		x				x	
	Suspensão do pagamento de dividendos referentes a 2019				x								x						x
	Afetação nos riscos incorridos		x	x	x	x	x		x	x		x	x		x				
	Adequada reserva de liquidez	x	x	x	x		x			x						x			x
	Contratação financiamento / linhas de crédito				x				x		x		x				x		x
	Desvalorização da ação		x								x					x			x
	Imparidades registadas são suficientes			x															
	Reconhecimento adicional de imparidades / provisões		x		x				x	x	x		x				x		
	Aumento de custos associados à pandemia		x	x	x					x	x		x			x		x	x
	Adesão a apoios governamentais										x					x			x
Alteração à IFRS 16 – Locações			x					x	x	x		x		x	x			x	
Relatório Auditoria	N/A	x					x			x	x		x			x	x		
	Ênfase sobre COVID-19		x		x			x	x			x							
	Sem referência à COVID-19			x		x	x						x	x				x	

Tabela 8: Informação qualitativa das empresas do PSI 20® em 2020³⁰

Fonte: Relatório e contas, 2019 e 2020

Nota: N/A (não aplicável)

³⁰ Ver divulgações em maior detalhe no Anexo I.

a) Relatório e contas – 1º semestre 2020

Antes de proceder à análise da informação contida nos relatórios e contas, é fundamental estar ciente do normativo que lhe está subjacente. As empresas do PSI 20[®] preparam as suas demonstrações financeiras segundo as normas internacionais de contabilidade. Em relação a estas normas, 44% das cotadas em análise divulgam, explicitamente, a alteração da IFRS 16 – locações – relacionada à COVID-19. As restantes empresas não aderiram a esta bonificação ou não verificaram alterações nos pagamentos das locações, face ao inicialmente estabelecido nos termos e condições do contrato.

Após terminado o primeiro semestre de 2020 e com impactos da pandemia, 83% da população considerou que esta doença merecia um lugar de destaque nas suas demonstrações financeiras. Todas as empresas sentiram os impactos da COVID-19, seja a um nível mais ou menos severo, seja por consequências negativas ou positivas. Por exemplo, a Semapa constatou um aumento de vendas no segmento *At Home* influenciada pelo novo coronavírus. Mas, por outro lado, verificou uma diminuição de vendas no segmento *Away from Home*, no qual se insere, maioritariamente, produtos destinados aos canais HORECA (Hotéis, Restaurantes e Cafés) e às empresas, que foram muito afetados com as medidas de confinamento. Porém, só 56% explicitou diretamente no seu relatório e contas que a pandemia afetou os riscos incorridos pelas entidades (risco cambial, risco de liquidez, risco de crédito, entre outros).

Face à alteração inesperada do panorama mundial, é necessária uma avaliação criteriosa dos parâmetros a utilizar na preparação das contas. A base de preparação das demonstrações financeiras é, sem dúvida, bastante importante. Apesar de nenhuma cotada ter alterado o princípio subjacente às contas apresentadas em 2019, apenas metade da população referiu expressamente que continua a ser aplicado o princípio da continuidade, face ao princípio da liquidação.

Relativamente a imparidades, a Corticeira Amorim manteve a posição que tinha assumido em 2019, quando referiu que as imparidades que tinha registado eram suficientes. No entanto, 39% das empresas viram-se obrigadas a reconhecer imparidade e/ou provisões adicionais como consequência da pandemia. Face à drástica alteração macroeconómica, o BCP teve de reforçar imparidades de crédito adicionais, no montante de 71 milhões de euros, aumentando o custo do risco incorrido. Como também, pela revisão dos critérios aplicáveis, reforçou as imparidades de outros ativos financeiros (instrumentos de dívida, garantias e compromissos), no valor de 15 milhões de euros. Já na Ibersol, foi necessário reconhecer imparidades adicionais no *goodwill* (relacionado aos restaurantes) e em outros ativos não correntes, respetivamente, em 3 milhões e 1 milhão de euros. A retalhista alimentar, Jerónimo Martins, reforçou as imparidades de montantes a receber e imparidade de inventário, devido ao aumento do risco provocado pela nova e súbita doença. A Mota-Engil robusteceu também as imparidades em 16 milhões de euros para montantes a receber e para a realização de ativos não correntes. Já a NOS, pela suspensão de receitas dos canais *premium* de desporto, registou uma imparidade para o investimento financeiro da *Sport TV* em 2 milhões de euros. Como não bastava, ainda reconheceu imparidades relacionadas com créditos a receber de 28 milhões de euros, pela atualização de projeções. Nos CTT, as revisões das perdas de crédito atingiram o montante de 3 milhões de euros. Por fim, na Sonae, o aumento de provisões e imparidade é essencialmente causado pela Sonae Sierra como forma de prudência face à COVID-19.

Face às medidas para conter a propagação da COVID-19, de aplicação obrigatória por parte das empresas para que estes possam laborar, verificou-se um aumento dos custos incorridos. Os aumentos de custos associados à pandemia foram divulgados por metade da população e englobam equipamento de proteção individual, gel desinfetante, limpezas mais regulares das instalações,

entre outros. Como consequência das providências implementadas pelo governo, 39% das cotadas do PSI 20[®] referiu que se tinha adaptado à nova realidade, com o objetivo de conseguir manter o seu negócio em funcionamento. A título de exemplificação, o BCP tem apostado nos canais digitais, face aos meios de negócio tradicionais, com a crescente adesão de clientes e com a aderência ao trabalho remoto. Tal como se sucedeu com o BCP, os CTT têm apostado nos canais mais digitais, bem com no *e-commerce*. Alguns exemplos destas novas apostas são o CTT comércio local, que é uma plataforma que permite sustentar a relação entre consumidor e vendedor, e as entregas de medicamentos ao domicílio, na qual o cliente faz a encomenda de medicamentos à farmácia e no dia seguinte os CTT entregam a encomenda. A zelar pela salvaguarda dos clientes, com o aumento do número de pessoas em teletrabalho, a NOS reforçou as medidas de cibersegurança, para que não ocorra situações de indevida utilização de informação que se encontra em tráfego *online*. Tal como, a Sonae Sierra para combater as perdas verificadas com o encerramento dos seus centros comerciais, lançou um centro comercial virtual (em parceria com a Dott) e a iniciativa *click & collect* (na qual o cliente efetua a compra *online* e depois recolhe a sua encomenda num dos pontos possíveis à sua escolha).

Para batalhar contra o incremento de custos e a diminuição de receitas, 33% das empresas recorreram a empréstimos para reforçar a sua posição financeira e combater o risco de liquidez. Alguns desses financiamentos enquadram-se nas linhas de crédito COVID-19 proporcionadas pelas instituições bancárias. Nos primeiros seis meses de 2020, a Ibersol, os CTT, a Mota-Engil, a NOS, a Sonae e a Navigator recorreram a financiamento. Como forma de prudência e de contribuir para a liquidez, 17% suspendeu o pagamento de dividendos que tinham sido aprovados, relativamente ao ano de 2019. Quase metade da população (44%) reavaliou os investimentos e definiu prioridades para o ano de 2020.

No que se refere aos apoios governamentais para auxiliar as empresas num momento complicado face à pandemia, 28% das empresas divulgou que aderiu aos apoios existentes. A Mota-Engil divulgou que aderiu às moratórias. Já a Semapa, a Ibersol e a Navigator obtiveram subsídios do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) com o objetivo da normalização da atividade empresarial. O BCP foi um dos bancos que deu acesso às moratórias de crédito às empresas.

Em relação à evolução bolsista, apenas 22% divulgou a queda das ações, apesar de, na realidade, este acontecimento se ter verificado em 78%, conforme será analisado mais adiante.

b) Relatório do auditor – 1º semestre 2020

Apesar de ser facultativo, no primeiro semestre de 2020, 61% da população em análise apresentou revisões limitadas às suas demonstrações financeiras intercalares. Este tipo de relatório de auditoria oferece aos utilizadores das demonstrações financeiras uma segurança moderada, mas pela negativa. Isto é, refere apenas se chegou ou não chegou alguma informação ao conhecimento do auditor que o faça concluir que as demonstrações estão ou não estão preparadas em todos os aspetos materiais, conforme a IAS 34. Não aderiram a esta opção a Altri, a Galp, a Mota-Engil, a NovaBase, a Pharol, a Sonae e a Soane Capital. Já em relação à inclusão de uma ênfase, esta foi adotada novamente pelo BCP e pela Ibersol (conforme na CLC de 2019), e aplicada pela primeira vez a esta temática da COVID-19 pelos CTT e pela NOS. É de lembrar que estas duas últimas entidades na sua CLC com referência a 31 de dezembro de 2019 não referiram a doença em questão. O âmbito da revisão limitada, tal como o nome indica, é menos abrangente do que uma CLC e deste modo, 33% das entidades não referenciaram a COVID-19.

4.2 Principais divulgações quantitativas³¹

a) Demonstração de Resultados

(i) Volume de Negócios

Relativamente à evolução do volume de negócios, foi verificado uma tendência negativa por 76% das empresas do PSI 20[®]. Destas cotadas, existe uma diminuição mais significativa até 10% do seu volume de negócio (46%). As maiores quebras no rédito ocorreram na Galp (-34%) e na Ibersol (-40%), correspondente a empresas enquadradas no setor da restauração e no setor energético que, consoante o que foi exposto, sofreram um choque elevado e mediano. O rédito consolidado da Ibersol é formado pela agregação das vendas da restauração, das vendas de mercadorias e da prestação de serviços. Derivado da COVID-19 e da consequente declaração do estado de emergência, foram introduzidas medidas de confinamento e de encerramento dos restaurantes, apenas permitindo o seu funcionamento exclusivamente em regime *take away*, *drive thru* e *delivery*. No entanto, a maior queda do volume negócios ocorreu no segmento da prestação de serviços. Também no segmento de vendas de restauração, o *catering* foi bastante penalizado, pelo cancelamento da maioria dos eventos, a partir do mês de decreto do estado de emergência. Já a Galp sentiu a maior queda do seu volume de negócios no segmento de produtos petrolíferos, especialmente pela aviação, marinha e retalho, devido às medidas impostas pelo confinamento. Esta situação também foi influenciada pelas interrupções operacionais provocada pela confirmação de trabalhadores infetados pela COVID-19 na empresa.

A Jerónimo Martins viu o seu volume de negócios aumentar (+5%), obtendo um melhor desempenho do que o setor que estava enquadrado. O aumento foi

³¹ Ver em maior detalhe no Anexo II.

causado pelo segmento do retalho alimentar, localizado na Polónia e Colômbia. Neste último país mencionado, os supermercados ARA foram favorecidos com a pandemia, uma vez que essa situação auxiliou na penetração da sua marca própria na comunidade. O bom desempenho das vendas do grupo deve-se, sobretudo, à evolução positiva pelos supermercados que compensou a queda de vendas em Portugal (a destacar a quebra no Recheio) bem como, a desvalorização do *zloty* (moeda local da Polónia) e do peso colombiano (moeda local da Colômbia). O bom desempenho impulsionou o grupo a abrir novas lojas durante o primeiro semestre de 2020. É de realçar que a Jerónimo Martins sentiu uma alteração no padrão de consumo dos seus clientes. Devido aos constrangimentos de movimentação e dever de recolhimento domiciliário, a comunidade diminuiu a frequência de deslocamentos aos supermercados e passou a efetuar compras de maior volume. No entanto, esta não foi a única alteração. Devido ao número limite de entrada de clientes nas lojas, dependendo do total de espaço que cada supermercado possuiu, os clientes passaram a deslocar-se às maiores lojas do grupo e que tivessem uma menor afluência de pessoas. Para responder a esta nova envolvente, a Jerónimo Martins ajustou as suas cadeias de abastecimento, consoante o período em que se encontrava, isto é, se numa fase de confinamento ou desconfinamento.

Também a NovaBase sentiu um impacto positivo da COVID-19 na sua atividade, em linha com o setor em que está inserido (telecomunicações). O crescimento do seu volume de negócios (+14%), excluindo duas operações descontinuadas, deveu-se essencialmente ao bom desempenho do Next-Gen, que é composto por serviços financeiros, mas essencialmente, em telco ³² (correspondendo a um peso de 80% do volume de negócios dos primeiros seis meses de 2020). A presença nas tecnologias de nova geração materializa-se, por

³² A palavra telco advém da etimologia: *tel(ecomunications)* e *co(mpany)*.

exemplo, com a aposta na inteligência artificial, *internet* das coisas³³ e *cloud*. É de realçar que o comparativo da NovaBase foi re-expressado, através da separação das operações continuadas e descontinuadas, a fim de se obter valores comparáveis. Deste modo, apenas é divulgado o resultado líquido obtido pelas operações descontinuadas numa linha da demonstração de resultado, antes do apuramento do resultado líquido total, o qual engloba tanto as operações interrompidas como as que continuam em atividade aquela data. Sem a re-expressão, o volume de negócios desta empresa tinha sido de 120 milhões de euros, em junho de 2019, face a 63 milhões de euros em 2020 (-57 milhões de euros).

Foi excluído do gráfico da análise deste indicador o BCP, uma vez que sendo uma instituição financeira o seu réditio provém essencialmente de juros e proveitos equiparados. A variação deste resultado foi positiva (+1%), suportado pelo aumento do crédito a clientes, provocado pela difícil situação económica. O banco conseguiu superar o setor que estava alocado a um impacto negativo.

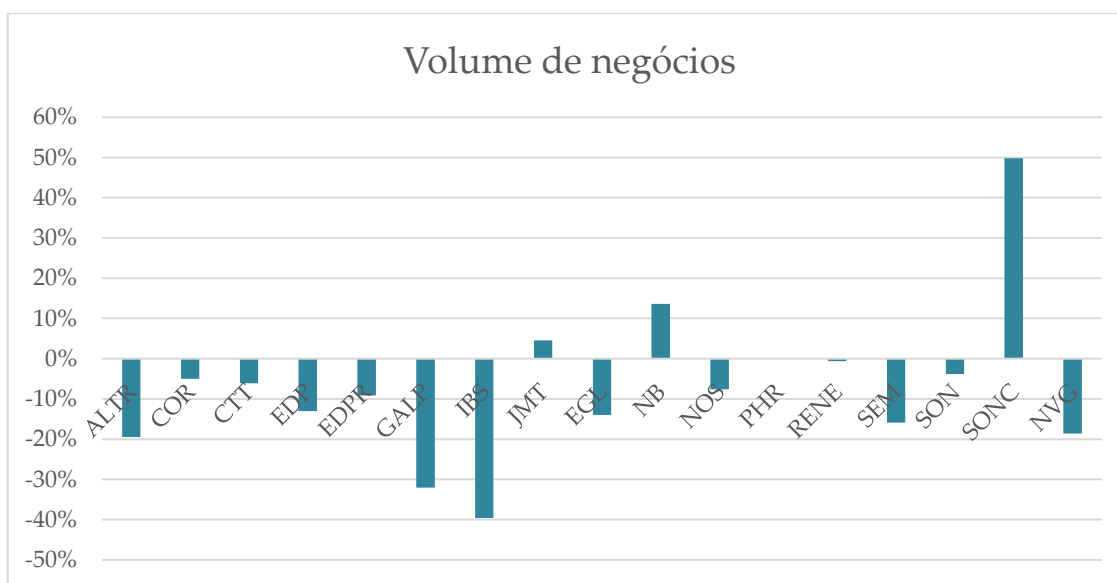


Gráfico 6: Evolução do volume de negócios (31-12-2019 para 30-06-2020)

Fonte: Relatório e contas, 2019 e 2020

³³ O conceito de “*internet* das coisas” refere-se a uma rede de dispositivos interconectados, tais como o computador, tablet, relógios, etc.

(ii) Resultado Líquido

Da população em análise, existiu uma tendência transversal da evolução do resultado líquido, com 94% das empresas cotadas a registarem uma diminuição deste indicador. Por intervalos de cenários, verificou-se igual número de empresas a diminuírem o seu resultado entre 51% a 100% e superior a 100% (representado cada intervalo por 5% do PSI 20®). Neste último patamar destaca-se a diminuição verificada na Sonae (-238%), na Galp (-264%), na Sonae Capital (-397%) e na Ibersol (-5974%).



Gráfico 7: Evolução do resultado líquido (31-12-2019 para 30-06-2020)

Fonte: Relatório e contas, 2019 e 2020

O resultado da Sonae foi impactado pela COVID-19, através de provisões e da redução na avaliação de ativos imobiliários, na Sonae Sierra. Face às restrições impostas pelo governo, o grupo Sonae teve de suspender a sua atividade nos segmentos de *Fitness* (Solinca), *Hotelaria* (*Hotels Collection*) e *Tróia Operações* (restaurantes, eventos, etc). Estas operações são bastantes dependentes do setor do turismo, o qual foi bastante impactado pela pandemia. Na Galp, em linha com a queda do volume de negócios, este indicador foi prejudicado pela aplicação da IFRS 16, pela menor rotação de *stock* e pelos custos de eventos não recorrentes,

como a COVID-19. A Sonae Capital, empresa presente no PSI 20[®] e pertencente às contas consolidadas da Sonae, foi significativamente afetada pela pandemia. Ocorreu uma diminuição de cerca de 11 milhões de euros como consequência do impacto do novo coronavírus na atividade operacional do grupo e do incremento do valor de amortizações e depreciações, pela implementação da IFRS 16 e do plano de investimentos realizado. A Sonae Capital divulgou no seu relatório que a Sonae Sierra assistiu ao encerramento dos seus centros comerciais e existiram incertezas face ao recebimento das rendas por parte dos lojistas, seja pela suspensão ou pela diminuição das mesmas, durante o período decretado de confinamento. Esta evolução está em linha com o setor do comércio, em que se verificou um impacto negativo elevado. Apesar de não ter uma repercussão a nível da análise do resultado líquido, é de salientar que as contas de 2019 da Soane Capital também foram re-expressas pela alienação da totalidade da RACE, S.A. (operação de refrigeração e AVAC³⁴). No segmento das telecomunicações, o ganho com a venda da NOS International Carrier Services não foi suficiente para colmatar os custos não recorrentes e relacionados com a pandemia, tais como o encerramento dos cinemas e as mensalidades oferecidas durante o período em que não havia transmissões de jogos em direto. Por fim, a Ibersol apurou um resultado inferior derivado da quebra no rédito, do encerramento dos restaurantes e do aumento de determinados custos, tais como amortizações e perdas de imparidade, associadas às consequências do novo coronavírus.

³⁴ Aquecimento, ventilação e ar condicionado.

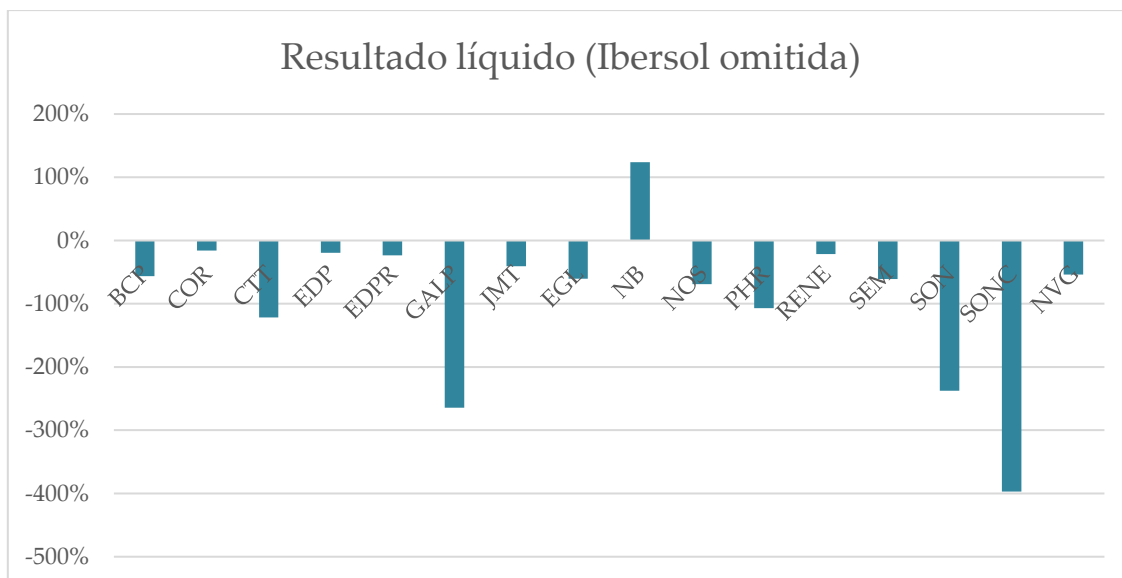


Gráfico 8: Evolução do resultado líquido, exceto a Ibersol

Fonte: Relatório e contas, 2019 e 2020

Omitindo a Ibersol da visualização gráfica, é perceptível que apenas a NovaBase registou uma melhoria deste indicador (+124%) em, aproximadamente, 2 milhões de euros. Esta evolução está relacionada à melhoria ocorrida no volume de negócios, impulsionada pelo segmento das tecnologias de próxima geração (Next-Gen), bem como pela anulação de provisões e o reconhecimento das mais valias associadas às operações descontinuadas (a venda da Collab e o negócio GTE).

b) Balanço

(i) Ativo

O ativo reflete o valor agregado do passivo e do capital próprio e, como tal, qualquer alteração numa destas três variáveis criará repercussão nas remanescentes. Esta primeira rúbrica de balanço em análise, o ativo, é caracterizado como um recurso controlado pela empresa, do qual se esperam que origine benefícios futuros para a entidade (Comissão Das Comunidades Europeias, 2003). Relativamente às cotadas portuguesas, 44% viram o seu ativo incrementar, ou seja, aumentaram os itens que têm potencial para gerar o *cash flow*. Dos restantes 56%, destaca-se a Sonae, com uma diminuição superior a 10% provocada pelo valor das propriedades de investimento e do valor do *goodwill*.

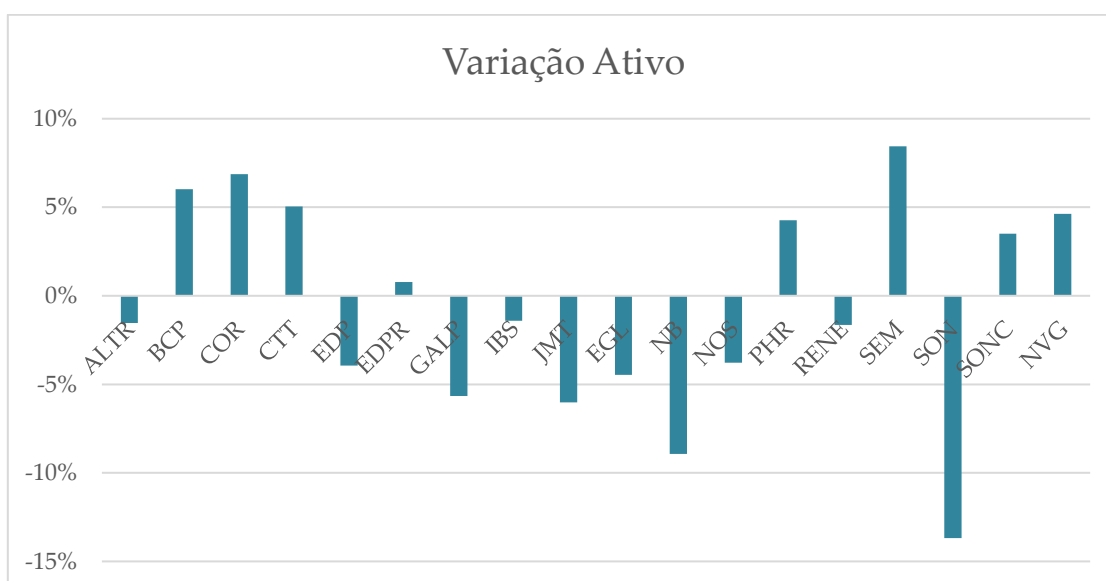


Gráfico 9: Evolução do ativo (31-12-2019 para 30-06-2020)

Fonte: Relatório e contas, 2019 e 2020

(ii) Passivo

Enquanto o ativo é visto como uma futura entrada de *cash flow*, o passivo é visto como a sua antítese, isto é, uma obrigação presente que resultará numa saída de *cash flow* da entidade (Comissão Das Comunidades Europeias, 2003). Mais de metade da população em análise (61%), no final do primeiro semestre de 2020, tinha aumentado o seu passivo com o objetivo de aumentar a sua solidez financeira para fazer face à incerteza futura. O destaque vai para a Pharol (+48%), devido, fundamentalmente, ao incremento da rúbrica de outros passivos correntes, que engloba garantias e compromissos financeiros.

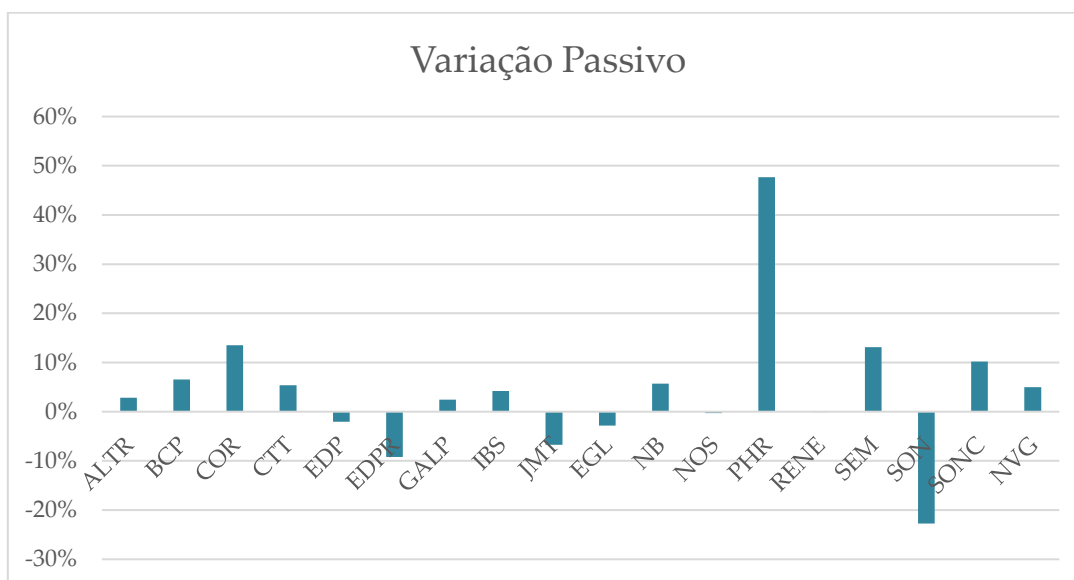


Gráfico 10: Evolução do passivo (31-12-2019 para 30-06-2020)

Fonte: Relatório e contas, 2019 e 2020

4.3 Oscilações das cotações bolsitas

A nível da variação percentual dos principais índices mundiais, no primeiro semestre, verificou-se uma evolução homogénea, à exceção do índice S&P 500. Em março de 2020 ocorreu uma diminuição das cotações que coincide com a declaração de pandemia mundial. Este marco afetou o mercado financeiro e, como tal, também afetou as cotadas portuguesas que integram o PSI 20[®]. Segundo Ngwakwe (2020), a COVID-19 é uma grande ameaça para os mercados financeiros, face a anteriores epidemias, uma vez que a China, ao longo dos últimos anos, têm aumentado o seu poder económico, representando um forte *player* mundial.

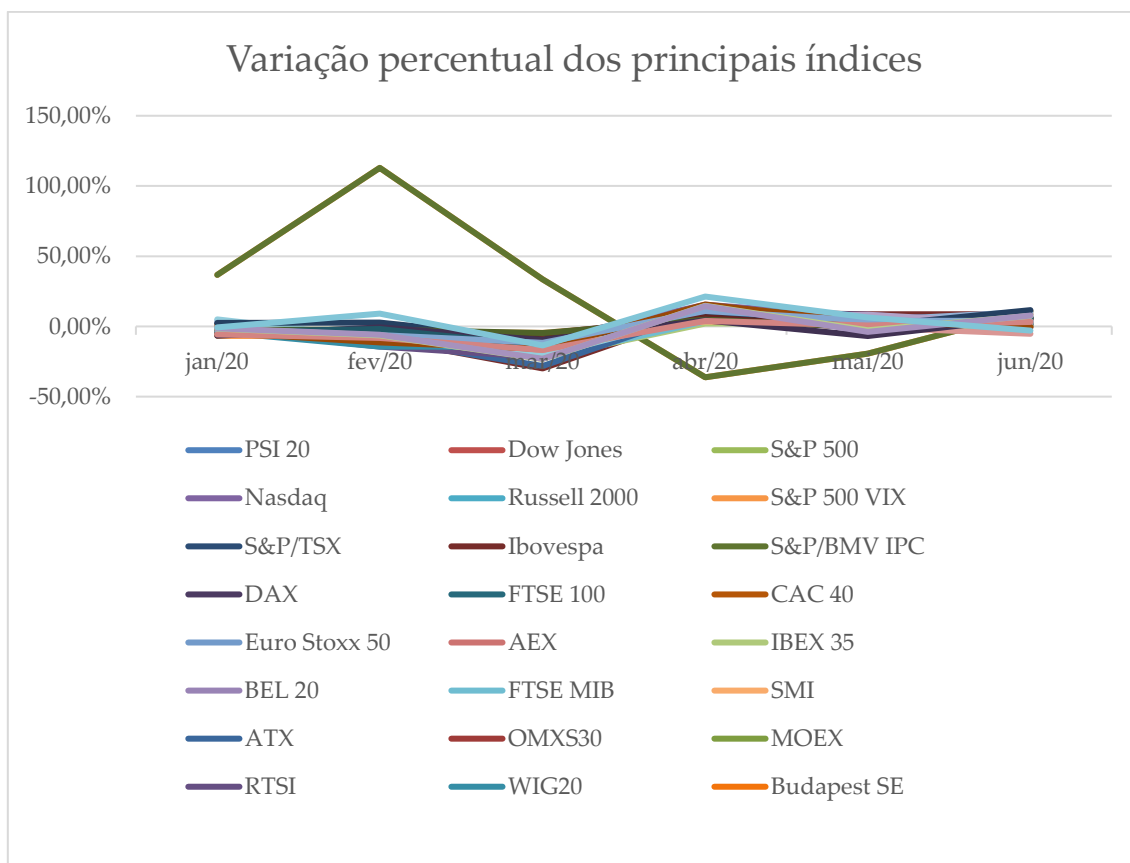


Gráfico 11: Evolução dos principais índices (31-12-2019 a 30-06-2020)

Fonte: Investing, n.d.

Segundo a informação disponibilizada pelo Euronext, a cotação das entidades do PSI 20[®] verificou uma quebra em março, correspondente ao mês do surgimento da COVID-19 em Portugal. Através do gráfico 12, é possível visualizar a variação das cotações das empresas ao longo do primeiro semestre de 2020.

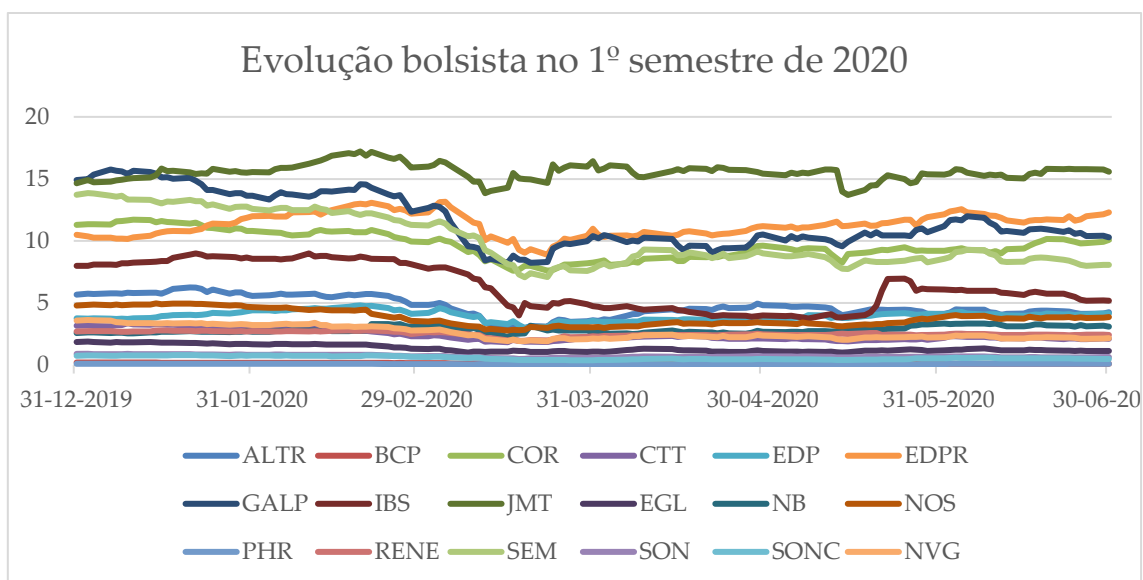


Gráfico 12: Evolução bolsista do PSI 20[®] (31-12-2019 a 30-06-2020)

Fonte: Euronext, n.d.

Comparando 31 de dezembro de 2019 e 30 de junho de 2020, a maioria das empresas do PSI 20[®] (78%) tiveram uma queda das suas cotações na hora de fecho. Das evoluções negativas registadas, 79% das empresas auferiram uma quebra na cotação bolsista superior ao decréscimo de 16% verificado no índice PSI 20[®]. É de realçar a quebra da cotação do BCP (-47%) e da Semapa (-41%) que foi superior a 40%. Já das cotadas com uma evolução positiva (representadas por 22%) encontra-se a EDP, a EDP Renováveis, a NovaBase e a Pharol, que conseguiram melhorar as suas cotações mesmo perante um ambiente de incerteza.

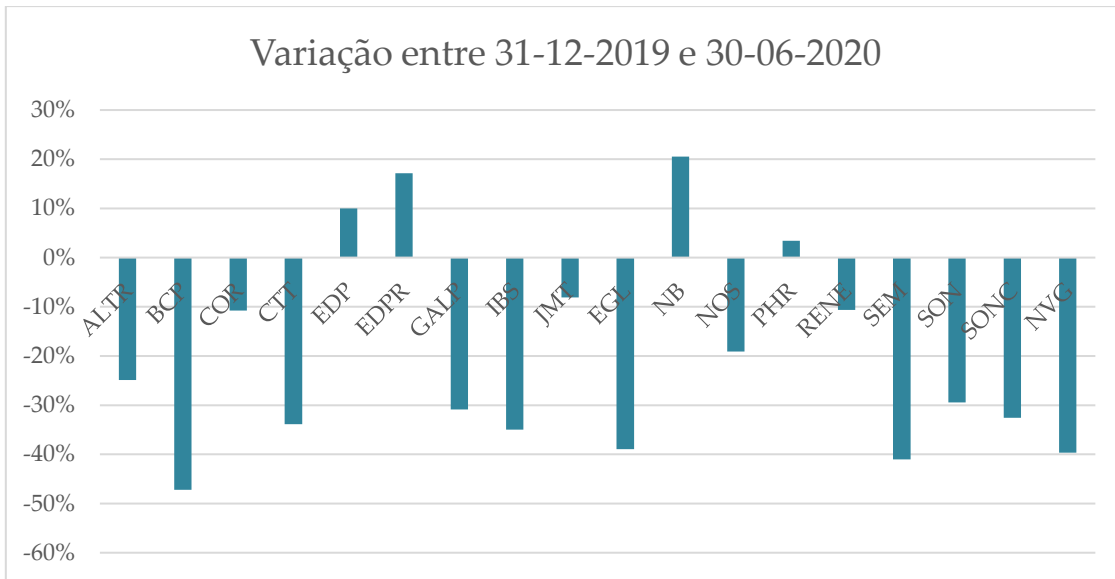


Gráfico 13: Comparação da cotação bolsista (31-12-2019 e 30-06-2020)

Fonte: Euronext, n.d.

Conclusão

As cotadas do PSI 20[®] divulgaram a COVID-19 como um evento subsequente não ajustável nas suas demonstrações financeiras de 2019. Esta categorização deve-se a não existirem provas factuais à data das demonstrações financeiras (último dia do ano de 2019). Porém, o acontecimento foi divulgado, no capítulo destinado a eventos subsequentes, no anexo às demonstrações financeiras, uma vez que provoca alterações significativas no período subsequente (2020). Devido à pandemia ter sido um acontecimento inesperado e desconhecido, as empresas demonstraram-se bastante reticentes em divulgar informação específica, reiterando-se atentas e a acompanhar a evolução da crise pandémica. Da população em análise, a Mota-Engil foi a empresa que divulgou informação em maior detalhe.

Os impactos da COVID-19 foram visíveis através dos relatórios e contas dos primeiros seis meses do ano. Quase a totalidade das entidades destacaram um capítulo para expor o acontecimento e as consequências inerentes a esse fenómeno, face às sérias e repentinas alterações que veio proporcionar. Pelas restrições governamentais e como forma a sustentar as receitas, as empresas adaptaram-se apostando sobretudo na vertente *online*. A nível dos impactos quantitativos, do final de 2019 para o final do primeiro semestre de 2020, verificou-se, na generalidade, uma queda dos resultados. É de destacar o bom desempenho da NovaBase, que se enquadra num setor com um impacto positivo

da pandemia: as telecomunicações. Esta entidade tem vindo ao longo do tempo a apostar continuamente no segmento das tecnologias de nova geração. A COVID-19 também teve um impacto nos mercados financeiros, na qual ocorreu uma queda das ações das empresas no mês de março, que foi transversal ao que ocorreu nos principais índices mundiais.

Para combater um clima de risco e incerteza, os utentes das demonstrações financeiras apoiam-se mais na opinião do auditor. Nas empresas do PSI 20®, a pandemia não desencadeou uma modificação da opinião sobre contas apresentadas. Apenas foi incluído na CLC de 2019 uma ênfase, com o intuito de chamar a atenção do leitor para aquele facto, que foi considerado relevante no julgamento profissional do auditor. Já na revisão limitada, a 30 de junho de 2020, existiram menos SROC's a referenciar a COVID-19, uma vez que o âmbito do trabalho de auditoria é menos abrangente.

É de sublinhar que, essencialmente o ano de 2020, ficará marcado para história de Portugal. Com a primeira metade do ano em convivência com a COVID-19, as entidades deverão fazer uma ação retrospectiva, para analisarem quais as situações implementadas que não foram bem-sucedidas, para que saibam como deverão melhorar a sua atuação face a situações futuras. Esta questão é de extrema relevância, visto que não se conhece o fim da pandemia. Inclusive, são especuladas novas vagas deste vírus. Com a evolução da situação pandémica em Portugal, à medida que decorria o presente estudo, já se verificaram novas vagas de infeções pela COVID-19, bem como mutações ao vírus inicial. É necessário as empresas ponderarem o passado para perspetivarem e atuarem sobre futuro.

“Se começarmos agora, podemos estar preparados para a próxima epidemia”

- Bill Gates, 2015

Bibliografia

Altri, SGPS, S.A. (2019, dezembro). *Relatório e Contas*. Disponível em www.altri.pt/~media/Files/A/Altri-V2/reports-and-presentations/reports/portuguese/2019/Altri_AGM_2019_PT_FHD.pdf

Altri, SGPS, S.A. (2020, março). *Informação financeira do primeiro trimestre de 2020 (não auditada)*. Disponível em <http://www.altri.pt/~media/Files/A/Altri-V2/reports-and-presentations/reports/portuguese/2020/Altri1Q2020PT.pdf>

Altri, SGPS, S.A. (2020, junho). *Relatório e Contas*. Disponível em <http://www.altri.pt/~media/Files/A/Altri-V2/reports-and-presentations/reports/portuguese/2020/Altri1H2020PT.pdf>

Banco Comercial Português, S.A. (2019, dezembro). *Relatório e Contas 2019*. Disponível em <https://ind.millenniumbcp.pt/RelContas/2019/pt/inicio/default.aspx>

Banco Comercial Português, S.A. (2020, março). *Relatório e Contas 1T'20*. Disponível em <https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/investidores/Documents/RelatorioContas/2020/RCBCP1T2020.pdf>

Banco Comercial Português, S.A. (2020, junho). *Relatório e Contas 1S'20*. Disponível em <https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/investidores/Documents/RelatorioContas/2020/RCBCP1S2020.pdf>

Banco de Portugal. (2019). *Boletim Económico Dezembro 2019*. Disponível em https://www.bportugal.pt/sites/default/files/anexos/pdf-boletim/be_dez2019_p.pdf

Banco de Portugal. (2020a, outubro). *Boletim Económico Outubro 2020*. Disponível em https://www.bportugal.pt/sites/default/files/anexos/pdf-boletim/be_out2020_p.pdf

Banco de Portugal. (2020b, novembro). *Contas Nacionais*. Disponível em <https://www.bportugal.pt/sites/default/files/anexos/A.pdf>

Cabedo, D., & Tirado, J. (2004). *The disclosure of risk in financial statements*. <https://doi.org/10.1016/j.accfor.2003.10.002>

Corticeira Amorim, SGPS, S.A (2019, dezembro). *Relatório e Contas Consolidadas 2019*. Disponível em https://www.amorim.com/xms/files/v1/Investidores/5_Relatorio_e_Contas/Amorim_RC_21Mai_web.pdf

Corticeira Amorim, SGPS, S.A (2020, março). *Corticeira Amorim - Relatório Consolidado 31-03-2020 (não auditado)*. Disponível em https://www.amorim.com/xms/files/v1/Investidores/6_Resultados/20200601RC202001T.PDF

Corticeira Amorim, SGPS, S.A (2020, junho). *Corticeira Amorim - Relatório Consolidado 30-06-2020 (não auditado)*. Disponível em https://www.amorim.com/xms/files/v1/Investidores/6_Resultados/20200921CorticeiraAmorimRelatorio1S2020.pdf

Correios de Portugal, S.A. (2019, dezembro). *Relatório Integrado 2019*. Disponível em <https://relatoriointegrado2019.ctt.pt/pt/>

Correios de Portugal, S.A. (2020, junho). *Relatório Integrado - 1º Semestre 2020*. Disponível em https://www.ctt.pt/contentAsset/raw-data/923380f7-f468-4851-9fa6-b83c8b6c953d/ficheiro/export/Relat%C3%B3rio%20Integrado%20Intercalar_1_S20_31%20agosto_%20Final.pdf

Carlson, S., & Wein, O. (2020, April 3). *Impact of the Coronavirus (COVID-19) Pandemic on Financial Statement Disclosures*. Marcumllp. Disponível em <https://www.marcumllp.com/insights/impact-of-the-coronavirus-covid-19-pandemic-on-financial-statement-disclosures>

CDC. (2020a). *About COVID-19*. Disponível em <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/cdcresponse/about-COVID-19.html>

CDC. (2020b). *People with Certain Medical Conditions*. Disponível em <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/need-extra-precautions/people-with-medical-conditions.html>

CMVM. (2020a). *CMVM acompanha recomendações para contas semestrais publicadas pela ESMA*. Disponível em https://www.cmvm.pt/pt/Comunicados/comunicados_mercado/Pages/20200522.v.aspx

CMVM. (2020b). *Decisões e recomendações da CMVM no âmbito do covid-19*. Disponível em https://www.cmvm.pt/pt/Comunicados/comunicados_mercado/Pages/20200320b.aspx

CMVM. (2020c). *Informação sobre medidas implementadas decorrentes da pandemia do Covid-19*. Disponível em https://www.cmvm.pt/pt/Comunicados/Comunicados/Pages/covid_19.aspx

CMVM. (2020d). *Prioridades da CMVM para 2020 no contexto da pandemia de Covid-19*. Disponível em <https://www.cmvm.pt/pt/Comunicados/Comunicados/Pages/20200625a.aspx>

CNC. (2020a). *Recomendações da CNC sobre o impacto da pandemia de Covid-19 na imparidade de ativos não financeiros (NCRF 12)*. Disponível em http://www.cnc.min-financas.pt/pdf/Covid19/Imparidade_22Jun2020.pdf

CNC. (2020b). *Recomendações da CNC sobre o tratamento dos impactos do Covid-19 no relato financeiro das empresas e entidades em SNC*. Disponível em http://www.cnc.min-financas.pt/pdf/Covid19/31122019_01Abril2020.pdf

CNC. (2020c). *Recomendações da CNC sobre o tratamento dos impactos do Covid-19 no relato financeiro das empresas e entidades em SNC dos exercícios que encerram após 31 de dezembro de 2019*. Disponível em http://www.cnc.min-financas.pt/pdf/Covid19/Apos31122019_06Maio2020.pdf

CNC. (2020d). *Recomendação da CNC sobre o tratamento dos apoios governamentais no âmbito da pandemia de covid-19*. Disponível em http://www.cnc.min-financas.pt/pdf/Covid19/Apoios%20Governamentais_01Junho2020.pdf

CNSF. (2020). *Principais medidas adotadas para mitigação dos impactos da pandemia de COVID-19: uma análise comparativa*. Banco de Portugal. Disponível em https://www.bportugal.pt/sites/default/files/anexos/nota_sobre_as_principais_medidas_covid19.pdf

Comissão Das Comunidades Europeias. (2003, novembro). Observações relativas a certas disposições do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho de 2002, relativo à aplicação das normas internacionais de contabilidade, bem como da Quarta Directiva 78/660/CEE do Conselho, de 25 de Julho de 1978, e ainda da Sétima Directiva 83/349/CEE do Conselho, de 13 de Junho de 1983, relativa às contas consolidadas. *Contabilidade Internacional*.

Conferência de imprensa 02/03/2020. (2020). Ministra anuncia dois casos de infeção por Covid-19 em Portugal [Vídeo]. Sic Notícias. Disponível em <https://sicnoticias.pt/especiais/coronavirus/2020-03-02-Ministra-anuncia-dois-casos-de-infecao-por-Covid-19-em-Portugal>

Código das Sociedades Comerciais (CSC). Aprovado por Decreto-Lei n.º 262/86. (1986, setembro 2). Diário da República n.º 201/1986, Série.

Código dos Valores Mobiliários (CVM). Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de novembro, republicado pela Lei n.º 35/2018, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2019, de 28 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 144/2019, de 23 de setembro, pela Lei n.º 25/2020, de 07 de julho e pela Lei n.º 50/2020, de 25 de agosto.

Costa, D. (n.d.). *O impacto da informação contingente em contabilidade e auditoria*. Igf.gov. Disponível em https://www.igf.gov.pt/inftecnica/75_anos_IGF/danielcosta/danielcosta2_tema.htm

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, fevereiro 26). *Relatório Informativo 1*. Infeção por novo coronavírus (COVID-19) em PORTUGAL. Disponível em <https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/03/Boletim-Informativo-1.pdf>

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, fevereiro 27). *Relatório Informativo 2*. Infeção por novo coronavírus (COVID-19) em PORTUGAL. Disponível em <https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/03/Boletim-Informativo-2.pdf>

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, fevereiro 28). *Relatório Informativo 3*. Infeção por novo coronavírus (COVID-19) em PORTUGAL. Disponível em <https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/03/Boletim-Informativo-3.pdf>

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, fevereiro 29). *Relatório Informativo 4*. Infecção por novo coronavírus (COVID-19) em PORTUGAL. Disponível em [h https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/03/Boletim-Informativo-4.pdf](https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/03/Boletim-Informativo-4.pdf)

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, março 1). *Relatório Informativo 5*. Infecção por novo coronavírus (COVID-19) em PORTUGAL. Disponível em <https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/03/Boletim-Informativo-5.pdf>

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, março 3). *Relatório de Situação 1*. Disponível em <https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/03/Relato%CC%81rio-de-Situac%CC%A7a%CC%83o-1.pdf>

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, março 5). *Relatório de Situação 3*. Disponível em <https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/03/Relato%CC%81rio-de-Situac%CC%A7a%CC%83o-3.pdf>

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, março 6). *Relatório de Situação 4*. Disponível em <https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/03/Relato%CC%81rio-de-Situac%CC%A7a%CC%83o-4.pdf>

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, março 7). *Relatório de Situação 5*. Disponível em <https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/03/Relato%CC%81rio-de-Situac%CC%A7a%CC%83o-5.pdf>

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, março 12). *Relatório de Situação 10*. Disponível em <https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/03/Relato%CC%81rio-de-Situac%CC%A7a%CC%83o-10.pdf>

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, março 13). *Relatório de Situação 11*. Disponível em <https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/03/Relato%CC%81rio-de-Situac%CC%A7a%CC%83o-11.pdf>

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, março 14). *Relatório de Situação 12*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/03/12_DGS_boletim_202003143.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, março 15). *Relatório de Situação 13*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/03/DGS_boletim_20200315_3.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, março 18). *Relatório de Situação 16*. Disponível em <https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/03/i026029.pdf>

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, março 19). *Relatório de Situação 17*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/03/17_DGS_boletim_20200319.pdf.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, março 20). *Relatório de Situação 18*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/03/18_DGS_boletim_20200320-1.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, março 21). *Relatório de Situação 19*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/03/19_DGS_boletim_20200321.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, março 22). *Relatório de Situação 20*. Disponível em <https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/03/i026051.pdf>

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, março 23). *Relatório de Situação 21*. Disponível em <https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/03/i026056.pdf>

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, março 24). *Relatório de Situação 22*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/03/22_DGS_boletim_20200324_3.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, março 25). *Relatório de Situação 23*. Disponível em <https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/03/i026070.pdf>

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, março 27). *Relatório de Situação 25*. Disponível em <https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/03/i026082.pdf>

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, março 28). *Relatório de Situação 26*. Disponível em <https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/03/i026084.pdf>

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, março 29). *Relatório de Situação 27*. Disponível em <https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/03/i026088.pdf>

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, março 30). *Relatório de Situação 28*. Disponível em <https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/03/i026097.pdf>

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, março 31). *Relatório de Situação 29*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/03/29_DGS_boletim_20200331.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, abril 1). *Relatório de Situação 30*. Disponível em <https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/04/i026123.pdf>

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, abril 2). *Relatório de Situação 31*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/04/31_DGS_boletim_20200402.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, abril 3). *Relatório de Situação 32*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/04/32_DGS_boletim_20200403.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, abril 4). *Relatório de Situação 33*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/04/33_DGS_boletim_20200404.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, abril 5). *Relatório de Situação 34*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/04/34_DGS_boletim_20200405.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, abril 6). *Relatório de Situação 35*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/04/34_DGS_boletim_20200406.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, abril 7). *Relatório de Situação 36*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/04/36_DGS_boletim_20200407_2.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, abril 8). *Relatório de Situação 37*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/04/37_DGS_boletim_20200408.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, abril 10). *Relatório de Situação 39*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/04/39_DGS_boletim_20200410.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, abril 11). *Relatório de Situação 40*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/04/40_DGS_boletim_20200411.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, abril 12). *Relatório de Situação 41*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/04/41_DGS_boletim_20200412.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, abril 13). *Relatório de Situação 42*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/04/42_DGS_boletim_20200413-DGS-259.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, abril 14). *Relatório de Situação 43*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/04/43_DGS_boletim_20200414.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, abril 15). *Relatório de Situação 44*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/04/44_DGS_boletim_20200415.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, abril 16). *Relatório de Situação 45*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/04/45_DGS_boletim_20200416-FINAL.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, abril 17). *Relatório de Situação 46*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/04/46_DGS_boletim_20200417.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, abril 18). *Relatório de Situação 47*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/04/47_DGS_boletim_20200418.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, abril 19). *Relatório de Situação 48*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/04/48_DGS_boletim_20200419.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, abril 20). *Relatório de Situação 49*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/04/49_DGS_boletim_202004201.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, abril 21). *Relatório de Situação 50*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/04/50_DGS_boletim_20200421.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, abril 22). *Relatório de Situação 51*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/04/51_DGS_boletim_20200422.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, abril 23). *Relatório de Situação 52*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/04/52_DGS_boletim_20200423.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, abril 24). *Relatório de Situação 53*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/04/53_DGS_boletim_20200424.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, abril 25). *Relatório de Situação 54*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/05/54_DGS_boletim_20200425_NOVO.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, abril 26). *Relatório de Situação 55*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/05/55_DGS_boletim_20200426_NOVO_05_05.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, abril 27). *Relatório de Situação 56*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/05/56_DGS_boletim_20200427_NOVO.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, abril 28). *Relatório de Situação 57*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/05/57_DGS_boletim_20200428_NOVO_05_05.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, abril 29). *Relatório de Situação 58*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/05/58_DGS_boletim_202004291_NOVO.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, abril 30). *Relatório de Situação 59*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/05/59_DGS_boletim_20200430_NOVO.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, maio 1). *Relatório de Situação 60*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/05/60_DGS_boletim_20200501_NOVO_05_05.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, maio 2). *Relatório de Situação 61*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/05/61_DGS_boletim_20200502_V2.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, maio 3). *Relatório de Situação 62*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/05/62_DGS_boletim_20200503_V2.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, maio 4). *Relatório de Situação 63*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/05/63_DGS_boletim_20200504.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, maio 5). *Relatório de Situação 64*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/05/64_DGS_boletim_20200505.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, maio 6). *Relatório de Situação 65*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/05/65_DGS_boletim_20200506.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, maio 7). *Relatório de Situação 66*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/05/66_DGS_boletim_20200507.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, maio 8). *Relatório de Situação 67*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/05/67_DGS_boletim_20200508_1.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, maio 9). *Relatório de Situação 68*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/05/68_DGS_boletim_20200509.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, maio 10). *Relatório de Situação 69*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/05/69_DGS_boletim_20200510.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, maio 11). *Relatório de Situação 70*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/05/70_DGS_boletim_20200511-2.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, maio 12). *Relatório de Situação 71*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/05/71_DGS_boletim_20200512.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, maio 13). *Relatório de Situação 72*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/05/72_DGS_boletim_20200513.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, maio 14). *Relatório de Situação 73*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/05/73_DGS_boletim_20200514.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, maio 15). *Relatório de Situação 74*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/05/74_DGS_boletim_20200515.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, maio 16). *Relatório de Situação 75*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/05/75_DGS_boletim_20200516.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, maio 17). *Relatório de Situação 76*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/05/76_DGS_boletim_20200517.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, maio 18). *Relatório de Situação 77*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/05/77_DGS_boletim_20200518.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, maio 19). *Relatório de Situação 78*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/05/78_DGS_boletim_20200519.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, maio 20). *Relatório de Situação 79*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/05/79_DGS_boletim_20200520.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, maio 21). *Relatório de Situação 80*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/05/80_DGS_boletim_21200520.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, maio 22). *Relatório de Situação 81*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/05/81_DGS_boletim_20200522-DGS-260.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, maio 23). *Relatório de Situação 82*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/05/82_DGS_boletim_20200523.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, maio 24). *Relatório de Situação 83*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/05/83_DGS_boletim_20200524.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, maio 25). *Relatório de Situação 84*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/05/84_DGS_boletim_202005251.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, maio 26). *Relatório de Situação 85*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/05/85_DGS_boletim_20200526.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, maio 27). *Relatório de Situação 86*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/05/86_DGS_boletim_20200527-1.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, maio 28). *Relatório de Situação 87*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/05/87_DGS_boletim_20200528.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, maio 29). *Relatório de Situação 88*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/05/88_DGS_boletim_20200529.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, maio 30). *Relatório de Situação 89*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/05/89_DGS_boletim_20200530.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, maio 31). *Relatório de Situação 90*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/05/90_DGS_boletim_20200531.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, junho 1). *Relatório de Situação 91*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/06/91_DGS_boletim_20200601.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, junho 2). *Relatório de Situação 92*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/06/92_DGS_boletim_20200602.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, junho 3). *Relatório de Situação 93*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/06/93_DGS_boletim_20200603.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, junho 4). *Relatório de Situação 94*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/06/94_DGS_boletim_20200604.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, junho 5). *Relatório de Situação 95*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/06/95_DGS_boletim_20200605V2.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, junho 6). *Relatório de Situação 96*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/06/96_DGS_boletim_20200606.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, junho 7). *Relatório de Situação 97*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/06/97_DGS_boletim_20200607.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, junho 8). *Relatório de Situação 98*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/06/98_DGS_boletim_20200608.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, junho 9). *Relatório de Situação 99*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/06/99_DGS_boletim_202006091.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, junho 10). *Relatório de Situação 100*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/06/100_DGS_boletim_20200610.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, junho 11). *Relatório de Situação 101*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/06/101_DGS_boletim_20200611.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, junho 12). *Relatório de Situação 102*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/06/102_DGS_boletim_20200612-002.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, junho 13). *Relatório de Situação 103*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/06/103_DGS_boletim_202006131.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, junho 14). *Relatório de Situação 104*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/06/104_DGS_boletim_20200614.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, junho 15). *Relatório de Situação 105*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/06/105_DGS_boletim_20200615.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, junho 16). *Relatório de Situação 106*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/06/106_DGS_boletim_20200616.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, junho 17). *Relatório de Situação 107*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/06/107_DGS_boletim_20200617.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, junho 18). *Relatório de Situação 108*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/06/108_DGS_boletim_20200618.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, junho 19). *Relatório de Situação 109*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/06/109_DGS_boletim_20200619.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, junho 20). *Relatório de Situação 110*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/06/110_DGS_boletim_20200620-1.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, junho 21). *Relatório de Situação 111*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/06/111_DGS_boletim_20200621.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, junho 22). *Relatório de Situação 112*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/06/112_DGS_boletim_20200622.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, junho 23). *Relatório de Situação 113*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/06/113_DGS_boletim_20200623.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, junho 24). *Relatório de Situação 114*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/06/114_DGS_boletim_20200624.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, junho 25). *Relatório de Situação 115*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/06/115_DGS_boletim_20200625-1.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, junho 26). *Relatório de Situação 116*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/06/116_DGS_boletim_20200626-1.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, junho 27). *Relatório de Situação 117*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/06/20200627_relatorio_situacao.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, junho 28). *Relatório de Situação 118*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/06/118_DGS_boletim_20200628.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, junho 29). *Relatório de Situação 119*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/06/119_DGS_boletim_20200629-1.pdf

COVID19 Ministério da Saúde. (2020, junho 30). *Relatório de Situação 120*. Disponível em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/07/120_DGS_boletim_20200630_02.pdf

COVID-IREE. (2020, abril 14). *COVID-19: acompanhamento do impacto da pandemia nas empresas (Semana de 6 a 10 de abril de 2020)*. INE. Disponível em https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaques&DESTAQUESdest_boui=428264268&DESTAQUESmodo=2

COVID-IREE. (2020, abril 21). *COVID-19: acompanhamento do impacto da pandemia nas empresas (Semana de 13 a 17 de abril de 2020)*. INE. Disponível em https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaques&DESTAQUESdest_boui=429164016&DESTAQUESmodo=2

COVID-IREE. (2020, abril 28). *COVID-19: acompanhamento do impacto da pandemia nas empresas (Semana de 20 a 24 de abril de 2020)*. INE. Disponível em https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaques&DESTAQUESdest_boui=430126865&DESTAQUESmodo=2&xlang=pt

COVID-IREE. (2020, maio 5). *COVID-19: acompanhamento do impacto da pandemia nas empresas (Semana de 27 de abril a 1 de maio de 2020)*. INE. Disponível em https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaques&DESTAQUESdest_boui=431948930&DESTAQUESmodo=2

COVID-IREE. (2020, maio 19). *COVID-19: acompanhamento do impacto da pandemia nas empresas (1ª quinzena de maio de 2020)*. INE. Disponível https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaques&DESTAQUESdest_boui=433558745&DESTAQUESmodo=2

COVID-IREE. (2020, junho 2). *COVID-19: acompanhamento do impacto da pandemia nas empresas (2ª quinzena de maio de 2020)*. INE. Disponível https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaques&DESTAQUESdest_boui=436445521&DESTAQUESmodo=2

COVID-IREE. (2020, junho 19). *COVID-19: acompanhamento do impacto da pandemia nas empresas (1ª quinzena de junho de 2020)*. INE. Disponível https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaques&DESTAQUESdest_boui=438549283&DESTAQUESmodo=2

COVID-IREE. (2020, julho 1). *COVID-19: acompanhamento do impacto da pandemia nas empresas (2ª quinzena de junho de 2020)*. INE. Disponível https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaques&DESTAQUESdest_boui=440671964&DESTAQUESmodo=2

Creswell, J. W. (2013). *Qualitative Inquiry & Research Design: Choosing among Five Approaches (3rd ed.)*. Thousand Oaks, CA: SAGE.

Declaração de Retificação n.º 13/2020 da Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral. (2020, março 28). Diário da República n.º 62-A/2020, Série I, 2 – 5.

Decreto-Lei n.º 10-A/2020. (2020, março 13). Diário da República: n.º 52/2020, 1º Suplemento, Série I.

Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020. (2020, abril 2). Diário da República n.º 66/2020, 1º Suplemento, Série I, 31-(2) a 31-(5).

Decreto do Presidente da República n.º 20-A/2020. (2020, abril 17). Diário da República: n.º 76/2020, 1º Suplemento, Série I, 7-(2) a 7-(5).

Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020. (2020, março 18). Diário da República n.º 55/2020, 3º Suplemento, Série I, 13-(2) a 13-(4).

Decreto n.º 2-A/2020. (2020, março 20). Diário da República: n.º 57/2020, 1º Suplemento, Série I.

Decreto-Lei n.º 10-F/2020. (2020, março 26). Diário da República: n.º 61/2020, 1º Suplemento, Série I.

Decreto-Lei n.º 10-G/2020. (2020, março 26). Diário da República: n.º 61/2020, 1º Suplemento, Série I.

Decreto-Lei n.º 10-J/2020. (2020, março 26). Diário da República: n.º 61/2020, 1º Suplemento, Série I.

Decreto-Lei n.º 78-A/2020. (2020, setembro 29). Diário da República: n.º 190/2020, 1º Suplemento, Série I, 203-(2) a 203-(8).

Deloitte. (2020a). *Accounting considerations related to the Coronavirus 2019 Disease*. Disponível em <https://www2.deloitte.com/ch/en/pages/audit/articles/covid-19-accounting-considerations.html>

Deloitte. (2020b). *IFRS in Focus- Accounting Considerations Related to Coronavirus Disease 2019*. Disponível em <https://www2.deloitte.com/content/dam/Deloitte/ng/Documents/audit/ng-IFRS-in-Focus-Coronavirus-Disease%202019.pdf>

Despacho n.º 3298-B/2020 da Administração Interna e Saúde - Gabinetes do Ministro da Administração Interna e da Ministra da Saúde. (2020, março 13). Diário da República: n.º 52/2020, 1º Suplemento, Série II, Parte C, 452-(3) a 452-(4).

Despacho n.º 3301-A/2020 do Ministro da Administração Interna e da Ministra da Saúde. (2020, março, 15). Diário da República: n.º 52-B/2020, 1º Suplemento, Série II, Parte C, 5-(2) a 5-(2).

Despacho n.º 3427-B/2020 da Administração Interna - Gabinete do Ministro. (2020, março 18). Diário da República n.º 55/2020, 2º Suplemento, Série II, Parte C, 311-(2) a 311-(3)

Despacho n.º 8844-B/2020. (2020, setembro 14). Diário da República: n.º 179/2020, 2º Suplemento, Série II, 415-(2) a 415-(3).

Despacho n.º 330/2020-XXII. (2020, agosto 13). Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

DGS. (2020, março 4). *Relatório de Situação 2*. Disponível em <https://www.dgs.pt/em-destaque/relatorio-de-situacao-n-002-04032020-pdf.aspx>

DGS. (2020, março 26). *Relatório de Situação 24*. Disponível em <https://www.dgs.pt/em-destaque/relatorio-de-situacao-n-024-26032020-pdf.aspx>

DGS. (2020, setembro 28). *Primeiros casos em Portugal com variante genética vinda de Itália*. Disponível em <https://covid19.min-saude.pt/primeiros-casos-em-portugal-com-variante-genetica-vinda-de-italia/>

DGS. (2020, março 8). *Relatório de Situação 6*. Disponível em <https://www.dgs.pt/em-destaque/relatorio-de-situacao-n-006-08032020-pdf.aspx>

DGS. (2020, março 9). *Relatório de Situação 7*. Disponível em <https://www.dgs.pt/em-destaque/relatorio-de-situacao-n-007-09032020-pdf.aspx>

DGS. (2020, março 10). *Relatório de Situação 8*. Disponível em <https://www.dgs.pt/em-destaque/relatorio-de-situacao-n-008-10032020-pdf.aspx>

DGS. (2020, março 11). *Relatório de Situação 9*. Disponível em <https://www.dgs.pt/em-destaque/relatorio-de-situacao-n-009-11032020-pdf.aspx>

DGS. (2020, abril 9). *Relatório de Situação 38*. Disponível em <https://www.dgs.pt/em-destaque/relatorio-de-situacao-n-038-090420201.aspx>

DGS. (2020, março 16). *Relatório de Situação 14*. Disponível em <https://www.dgs.pt/em-destaque/relatorio-de-situacao-n-014-16032020-pdf.aspx>

DGS. (2020, março 17). *Relatório de Situação 15*. Disponível em <https://www.dgs.pt/em-destaque/relatorio-de-situacao-n-015-17032020-pdf.aspx>

Donthu, N., & Gustafsson, A. (2020). *Effects of COVID-19 on business and research*. *Journal of Business Research*, 117: 284-289. <https://doi.org/10.1016/j.jbusres.2020.06.008>

EBA. (2020, abril 2). *Guidelines on legislative and non-legislative moratoria on loan repayments applied in the light of the COVID-19 crisis*. Disponível em https://eba.europa.eu/sites/default/documents/files/document_library/Publications/Guidelines/2020/Guidelines%20on%20legislative%20and%20non-legislative%20moratoria%20on%20loan%20repayments%20applied%20in%20the%20light%20of%20the%20COVID-19%20crisis/882537/EBA-GL-2020-02%20Guidelines%20on%20payment%20moratoria.pdf

ECDC. (2020). *High-risk groups for COVID-19*. Disponível em <https://www.ecdc.europa.eu/en/covid-19/high-risk-groups>

EDP, S.A. (2019, dezembro). *Relatório & Contas 2019*. Disponível em https://www.edp.com/sites/default/files/2020-03/R%26C_2019_PT.pdf

EDP, S.A. (2020, março). *Relatório Intercalar 1T 2020*. Disponível em https://www.edp.com/sites/default/files/2020-05/RC_PT_1T20_VCMVM.pdf

EDP, S.A. (2020, junho). *Relatório Intercalar 1S 2020*. Disponível em https://www.edp.com/sites/default/files/2020-09/RC_PT_1S20_02092020_VCMVM.pdf

EDP Renováveis, S.A (2019, dezembro). *Annual Report EDPR 2019*. Disponível em <https://www.edpr.com/sites/edpr/files/2020-02/EDPR%20Annual%20Report%202019.pdf>

EDP Renováveis, S.A (2020, março). *Relatório de Resultados 1T 2020*. Disponível em https://www.edpr.com/sites/edpr/files/2020-05/EDP%20Renov%C3%A1veis_1T20%20Relatorio%20de%20Resultados.pdf

EDP Renováveis, S.A (2020, junho). *Relatórios de Resultados 1S 2020*. Disponível em <https://www.edpr.com/sites/edpr/files/2020-09/EDPR%201S20%20Relatorio%20de%20Resultados.pdf>

Estatuto Da Ordem Dos Revisores Oficiais De Contas. Aprovado pela Lei n.º 140/2015.

EUR.Lex. (2014). Regulamento abuso de mercado. *Jornal Oficial da União Europeia*. Disponível em <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=celex:32014R0596>

EUR.Lex. (2020). *Recomendação do Comité Europeu do Risco Sistémico sobre a restrição das distribuições durante a pandemia de COVID-19*. *Jornal Oficial da União Europeia*. Disponível em <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=OJ:C:2020:212:FULL&from=EN>

Euronext. (n.d.). *ALTRI SGPS - Histórico De Preços*. Disponível em <https://live.euronext.com/pt/product/equities/ptalt0ae0002-xlis/altri-sgps/altr#historical-price>

Euronext. (n.d.). *CORTICEIRA AMORIM - Histórico De Preços*. Disponível em <https://live.euronext.com/pt/product/equities/ptcor0ae0006-xlis/corticeira-amorim/cor#historical-price>

Euronext. (n.d.). *CTT CORREIOS PORT - Histórico De Preços*. Disponível em <https://live.euronext.com/pt/product/equities/PTCTT0AM0001-XLIS#historical-price>

Euronext. (n.d.). *EDP RENOVAVEIS - Histórico De Preços*. Disponível em <https://live.euronext.com/pt/product/equities/ES0127797019-XLIS#historical-price>

Euronext. (n.d.). *EDP - Histórico De Preços*. Disponível em <https://live.euronext.com/pt/product/equities/PTEDP0AM0009-XLIS#historical-price>

Euronext. (n.d.). *GALP ENERGIA-NOM - Histórico De Preços*. Disponível em <https://live.euronext.com/pt/product/equities/PTGAL0AM0009-XLIS#historical-price>

Euronext. (n.d.). *IBERSOL,SGPS - Histórico De Preços*. Disponível em <https://live.euronext.com/pt/product/equities/PTIBS0AM0008-XLIS#historical-price>

Euronext. (n.d.). *J.MARTINS,SGPS - Histórico De Preços*. Disponível em <https://live.euronext.com/pt/product/equities/PTJMT0AE0001-XLIS#historical-price>

Euronext. (n.d.). *MOTA ENGIL - Histórico De Preços*. Disponível em <https://live.euronext.com/pt/product/equities/PTMEN0AE0005-XLIS#historical-price>

Euronext. (n.d.). *NOS, SGPS - Histórico De Preços*. Disponível em <https://live.euronext.com/pt/product/equities/PTZON0AM0006-XLIS#historical-price>

Euronext. (n.d.). *NOVABASE,SGPS - Histórico De Preços*. Disponível em <https://live.euronext.com/pt/product/equities/PTNBA0AM0006-XLIS#historical-price>

Euronext. (n.d.). *PHAROL - Histórico De Preços*. Disponível em <https://live.euronext.com/pt/product/equities/PTPTC0AM0009-XLIS#historical-price>

Euronext. (n.d.). *REN - Histórico De Preços*. Disponível em <https://live.euronext.com/pt/product/equities/PTRELOAM0008-XLIS#historical-price>

Euronext. (n.d.). *SEMAPA - Histórico De Preços*. Disponível em <https://live.euronext.com/pt/product/equities/ptsem0am0004-xlis/semapa/sem#historical-price>

Euronext. (n.d.). *SONAE CAPITAL - Histórico De Preços*. Disponível em <https://live.euronext.com/pt/product/equities/PTSNP0AE0008-XLIS#historical-price>

Euronext. (n.d.). *SONAE - Histórico De Preços*. Disponível em <https://live.euronext.com/pt/product/equities/PTSON0AM0001-XLIS#historical-price>

Euronext. (n.d.). *THE NAVIGATOR COMP - Histórico De Preços*. Disponível em <https://live.euronext.com/pt/product/equities/PTPTI0AM0006-XLIS#historical-price>

Euronext. (n.d.). *PSI 20 - Histórico De Preços*. Disponível em <https://live.euronext.com/pt/product/indices/PTING0200002-XLIS#historical-price>

Euronext. (2020). *PSI 20® - 31.03.2020*. Disponível em https://www.google.pt/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&ved=2ahUKEwjv7tXZ9ufvAhU9ShUIHXVBD2QQFjAAegQIAxAD&url=https%3A%2F%2Flive.euronext.com%2Fsites%2Fdefault%2Ffiles%2Fdocumentation%2Findex-factsheets%2FPSI20_20200331_0.pdf&usq=AOvVaw2g9i7IYcFSYdCf_eIsqKoA

ESMA. (2020a). *ESMA recommends action by financial market participants for COVID-19 impact*. Disponível em <https://www.esma.europa.eu/press-news/esma-news/esma-recommends-action-financial-market-participants-covid-19-impact>

ESMA. (2020b). *Accounting implications of the COVID-19 outbreak on the calculation of expected credit losses in accordance with IFRS 9*. Disponível em <https://www.esma.europa.eu/document/accounting-implications-covid-19-outbreak-calculation-expected-credit-losses-in-accordance>

ESMA. (2020c). *Implications of the COVID-19 outbreak on the half-yearly financial reports*. Disponível em https://www.esma.europa.eu/sites/default/files/library/esma32-63-972_public_statement_on_half-yearly_financial_reports_in_relation_to_covid-19.pdf

Freire, M. (n.d). O reporte do auditor. *Cadernos dos Valores Mobiliários*, 65-81. Disponível em <http://www.cmvm.pt/pt/EstatisticasEstudosEPublicacoes/CadernosDoMercadoDeValoresMobiliarios/Documents/O%20Reporte%20do%20Auditor%20-%20M%C3%A1rio%20Freire.pdf>

FTSE Russell. (n.d.). *Industry Classification Benchmark*. Disponível em <https://www.ftserussell.com/data/industry-classification-benchmark-icb>

Fórum para a Competitividade. (2020, maio). *Nota de conjuntura nº49*. Disponível em http://forumcompetitividade.org/wp-content/uploads/2020/06/notaMesal_Maio.pdf

Fórum para a Competitividade. (2020, junho). *Nota de conjuntura nº50*. Disponível em http://forumcompetitividade.org/wp-content/uploads/2020/07/notaMesal_Junho.pdf

Galp Energia SGPS, S.A. (2019, dezembro). *Parte I – Relatório integrado de gestão*. Disponível em https://www.galp.com/corp/Portals/0/Recursos/Investidores/SharedResources/Relatorios/PT/2019/Galp_PartI_IntegratedManagementReport_2019_PT.pdf

Galp Energia SGPS, S.A. (2019, dezembro). *Parte II – Relatório de governo societário*. Disponível em https://www.galp.com/corp/Portals/0/Recursos/Investidores/SharedResources/Relatorios/PT/2019/Galp_PartII_GovernanceReport_2019_PT.pdf

Galp Energia SGPS, S.A. (2019, dezembro). *Parte III – Demonstrações financeiras consolidadas e individuais 2019*. Disponível em https://www.galp.com/corp/Portals/0/Recursos/Investidores/SharedResources/Relatorios/PT/2019/Galp_PartIII_FinancialStatements_2019_PT.pdf

Galp Energia SGPS, S.A. (2019, dezembro). *Parte IV – Anexos*. Disponível em https://www.galp.com/corp/Portals/0/Recursos/Investidores/SharedResources/Relatorios/PT/2019/Galp_PartIV_Appendices_PT.pdf

Galp Energia SGPS, S.A. (2020, março). *1º Trimestre de 2020*. Disponível em https://www.galp.com/corp/Portals/0/Recursos/Investidores/SharedResources/Relatorios/PT/2020/Galp_1Q20vpt.pdf

Galp Energia SGPS, S.A. (2020, junho). *2º Trimestre e primeiro semestre de 2020*. Disponível em https://www.galp.com/corp/Portals/0/Recursos/Investidores/SharedResources/Relatorios/PT/Galp_2Q20vpt.pdf

Gates, B. (2015). O próximo surto? Não estamos prontos. [Vídeo]. TED.com. Disponível em https://www.ted.com/talks/bill_gates_the_next_outbreak_we_re_not_ready/transcript?language=pt#t-9093

GEE. (2020, junho 16). *Portugal: Previsões Macroeconómicas. Previsões para a Economia Portuguesa*. Disponível em <https://www.gee.gov.pt/pt/lista-publicacoes/previsoes-para-a-economia-portuguesa/9077-previsoes-para-a-economia-portuguesa-65/file>

Gould, S., & Arnold, C. (2020, abril). The Financial Reporting Implications of COVID-19. IFAC. Disponível em <https://www.ifac.org/knowledge-gateway/supporting-international-standards/discussion/financial-reporting-implications-covid-19>

Grant Thornton (2020, julho 29). *COVID-19 accounting considerations for CFOs*. Disponível em <https://www.grantthornton.sg/insights/covid-19-accounting-considerations-for-cfos/>

Greene, J., Caraceli, V., Graham, W. (1989). *Toward a Conceptual Framework for Mixed-Method Evaluation Designs*. <https://doi.org/10.3102/01623737011003255>

Hwang, H., & Höllerer, M. (2020). The COVID-19 Crisis and Its Consequences: Ruptures and Transformations in the Global Institutional Fabric. *The Journal of Applied Behavioral Science*, 56(3), 294–300. <https://doi.org/10.1177/0021886320936841>

IAASB. (2020, maio). *Subsequent Events in the Current Evolving Environment—Audit Considerations for the Impact of COVID-19*. Disponível em <https://www.iaasb.org/publications/subsequent-events-current-evolving-environment-audit-considerations-impact-covid-19>

IAS 1. (2018). *Apresentação de Demonstrações Financeiras*. International Accounting Standards Board.

IAS 10. (2007) *Acontecimentos Após a Data do Balanço*. International Accounting Standards Board.

IAS 16. (2014) *Ativos Fixos Tangíveis*. International Accounting Standards Board.

IAS 32. (2014) *Instrumentos Financeiros: Apresentação*. International Accounting Standards Board.

IAS 34. (2014). *Relato Financeiro Intercalar*. International Accounting Standards Board.

IAS 36. (2013). *Imparidade de Ativos*. International Accounting Standards Board.

IAS 37. (2005). *Provisões, Passivos Contingentes e ativos Contingentes*. International Accounting Standards Board.

Ibersol SGPS, S.A. (2019, dezembro). *Relatório e Contas 2019*. Disponível em http://www.ibersol.pt/investidores/relatorio-contas/2019/Ibersol_RC_2019_pt/index.html

Ibersol SGPS, S.A. (2020, março). *Resultados – 1º trimestre 2020*. Disponível em <http://www.ibersol.pt/investidores/relatorio-contas/2020/Ibersol1TRIM20.pdf>

Ibersol SGPS, S.A. (2020, junho). *Relatório e Contas – 1º semestre 2020*. Disponível em <http://www.ibersol.pt/investidores/relatorio-contas/2020/Ibersol1SEM20.pdf>

IFRS. (2018). *Conceptual Framework for Financial Reporting*. International Accounting Standards Board.

IFRS. (2020). *IFRS 16 and covid-19*. Disponível em <https://cdn.ifrs.org/-/media/feature/supporting-implementation/ifrs-16/ifrs-16-rent-concession-educational-material.pdf?la=en>

IFRS 7. (2016). *Instrumentos Financeiros: Divulgações*. International Accounting Standards Board.

IFRS 9. (2016). *Instrumentos Financeiros*. International Accounting Standards Board.

IFRS 13. (2016). *Mensuração pelo justo valor*. International Accounting Standards Board.

IFRS 15. (2016). *Rédito de Contratos com Clientes*. International Accounting Standards Board.

IFRS 16. (2017). *Locações*. International Accounting Standards Board.

IFRS 16. (2020). *Locações*. International Accounting Standards Board.

Investing. (n.d.). *Índices Mundiais – PSI 20*. Disponível em <https://pt.investing.com/indices/psi-20-historical-data>

Investing. (n.d.). *Índices Mundiais – Dow Jones Industrial Average*. Disponível em <https://pt.investing.com/indices/us-30>

Investing. (n.d.). *Índices Mundiais – S&P 500*. Disponível em <https://pt.investing.com/indices/us-spx-500>

Investing. (n.d.). *Índices Mundiais – NASDAQ Composite*. Disponível em <https://pt.investing.com/indices/nasdaq-composite>

Investing. (n.d.). *Índices Mundiais – Russell 2000*. Disponível em <https://pt.investing.com/indices/smallcap-2000>

Investing. (n.d.). *Índices Mundiais – CBOE Volatility Index*. Disponível em <https://pt.investing.com/indices/volatility-s-p-500>

Investing. (n.d.). *Índices Mundiais – S&P/TSX*. Disponível em <https://pt.investing.com/indices/s-p-tsx-composite>

Investing. (n.d.). *Índices Mundiais – Índice Bovespa*. Disponível em <https://pt.investing.com/indices/bovespa>

Investing. (n.d.). *Índices Mundiais – CBOE Volatility Index*. Disponível em <https://pt.investing.com/indices/volatility-s-p-500>

Investing. (n.d.). *Índices Mundiais – DAX*. Disponível em <https://pt.investing.com/indices/germany-30>

Investing. (n.d.). *Índices Mundiais – FTSE 100*. Disponível em <https://pt.investing.com/indices/uk-100>

Investing. (n.d.). *Índices Mundiais – CAC 40*. Disponível em <https://pt.investing.com/indices/france-40>

Investing. (n.d.). *Índices Mundiais – Euro Stoxx 50*. Disponível em <https://pt.investing.com/indices/eu-stoxx50>

Investing. (n.d.). *Índices Mundiais – AEX*. Disponível em <https://pt.investing.com/indices/netherlands-25-historical-data>

Investing. (n.d.). *Índices Mundiais – IBEX 35*. Disponível em <https://pt.investing.com/indices/spain-35>

Investing. (n.d.). *Índices Mundiais – BEL 20*. Disponível em <https://pt.investing.com/indices/bel-20>

Investing. (n.d.). *Índices Mundiais – FTSE MIB*. Disponível em <https://pt.investing.com/indices/it-mib-40>

Investing. (n.d.). *Índices Mundiais – SMI*. Disponível em <https://pt.investing.com/indices/switzerland-20>

Investing. (n.d.). *Índices Mundiais – ATX*. Disponível em <https://pt.investing.com/indices/atx>

Investing. (n.d.). *Índices Mundiais – OMX Stockholm 30*. Disponível em <https://pt.investing.com/indices/omx-stockholm-30>

Investing. (n.d.). *Índices Mundiais – MOEX Russia*. Disponível em <https://pt.investing.com/indices/mcx>

Investing. (n.d.). *Índices Mundiais – RTSI*. Disponível em <https://pt.investing.com/indices/rtsi>

Investing. (n.d.). *Índices Mundiais – WIG20*. Disponível em <https://pt.investing.com/indices/wig-20>

Investing. (n.d.). *Índices Mundiais – Budapest SE*. Disponível em <https://pt.investing.com/indices/hungary-stock-market>

Investing. (n.d.). *Índices Mundiais – BIST 100*. Disponível em <https://pt.investing.com/indices/ise-100>

Investing. (n.d.). *Índices Mundiais – TA 35*. Disponível em <https://pt.investing.com/indices/ta25>

Investing. (n.d.). *Índices Mundiais – Tadawul All Share*. Disponível em <https://pt.investing.com/indices/tasi>

Investing. (n.d.). *Índices Mundiais – Nikkei 225*. Disponível em <https://pt.investing.com/indices/japan-ni225>

Investing. (n.d.). *Índices Mundiais – S&P/ASX 200*. Disponível em <https://pt.investing.com/indices/aus-200>

Investing. (n.d.). *Índices Mundiais – Shanghai Composite*. Disponível em <https://pt.investing.com/indices/shanghai-composite>

Investing. (n.d.). *Índices Mundiais – SZSE Component*. Disponível em <https://pt.investing.com/indices/szse-component>

Investing. (n.d.). *Índices Mundiais – FTSE China A50*. Disponível em <https://pt.investing.com/indices/ftse-china-a50>

Investing. (n.d.). *Índices Mundiais – Dow Jones Shanghai*. Disponível em <https://pt.investing.com/indices/dj-shanghai>

Investing. (n.d.). *Índices Mundiais – Hang Seng*. Disponível em <https://pt.investing.com/indices/hang-sen-40>

Investing. (n.d.). *Índices Mundiais – Taiwan Weighted*. Disponível em <https://pt.investing.com/indices/taiwan-weighted>

Investing. (n.d.). *Índices Mundiais – SET Index*. Disponível em <https://pt.investing.com/indices/thailand-set>

Investing. (n.d.). *Índices Mundiais – KOSPI*. Disponível em <https://pt.investing.com/indices/kospi>

Investing. (n.d.). *Índices Mundiais – IDX Composite*. Disponível em <https://pt.investing.com/indices/idx-composite>

Investing. (n.d.). *Índices Mundiais – Nifty 50*. Disponível em <https://pt.investing.com/indices/s-p-cnx-nifty>

Investing. (n.d.). *Índices Mundiais – BSE Sensex 30*. Disponível em <https://pt.investing.com/indices/sensex>

Investing. (n.d.). *Índices Mundiais – HNX 30*. Disponível em <https://pt.investing.com/indices/hnx-30>

ISA 200. (2009). *Objetivos gerais do auditor independente e condução de uma auditoria de acordo com as normas internacionais de auditoria*. International Auditing and Assurance Standards Board.

ISA 320. (2009). *A materialidade no planeamento e na execução de uma auditoria*. International Auditing and Assurance Standards Board.

ISA 560. (2009). *Eventos subsequentes*. International Auditing and Assurance Standards Board.

ISA 580. (2009). *Declarações Escritas*. International Auditing and Assurance Standards Board.

ISA 701. (2016). *Comunicar Matérias Relevantes de Auditoria no Relatório do Auditor Independente*. International Auditing and Assurance Standards Board.

ISA 706. (2016). *Parágrafos de Ênfase e Parágrafos de Outras Matérias no Relatório do Auditor Independente*. International Auditing and Assurance Standards Board.

Informa Business by Data. (2020, maio). *COVID-19 – Impacto na Economia Portuguesa*. Retrato do Tecido Empresarial. Disponível em <https://biblioteca.informadb.pt/read/document.aspx?id=2624>

Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG). (2020, julho). Síntese de Conjuntura. Disponível em https://www.iseg.ulisboa.pt/aquila/publico/units/announcements.do?method=viewAnnouncement&unitID=102&announcementId=1922108&contentContextPath_PATH=/instituicao/ISEG/pagina-inicial&request_checksum=929a8c790f957c866ad091acad8caeedfdaf5a8a

INE. (2017, setembro 26). Produto interno bruto dados encadeados em volume (B.1*g) (Taxa de variação anual - Base 2011 - %). Disponível em https://www.ine.pt/bddXplorer/htdocs/minfo.jsp?var_cd=0009214&lingua=PT

INE. (2019, agosto 30). Produto interno bruto dados encadeados em volume (B.1*g) (Base 2011 - €). Disponível em https://www.ine.pt/bddXplorer/htdocs/minfo.jsp?var_cd=0009214&lingua=PT

INE. (2020a, julho 31). *Produto Interno Bruto em volume registou uma variação de -16,5% em termos homólogos e de -14,1% em cadeia - 2.º Trimestre de 2020*. Contas Nacionais Trimestrais – Estimativa Rápida a 30 dias. Disponível em https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaques&DESTAQUESdest_boui=445252249&DESTAQUESmodo=2&xlang=pt

INE. (2020b, agosto 31). *Produto Interno Bruto em volume registou uma variação de -16,3% em termos homólogos e de -13,9% em cadeia - 2.º Trimestre de 2020*. Contas Nacionais Trimestrais – Estimativa Rápida a 30 dias. Disponível em https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaques&DESTAQUESdest_boui=414820940&DESTAQUESmodo=2&xlang=pt

INE. (2020c, outubro 30). *Produto Interno Bruto em volume registou uma variação de -5,8% em termos homólogos e de +13,2% em cadeia - 3.º Trimestre de 2020*. Contas Nacionais Trimestrais – Estimativa Rápida a 30 dias. Disponível em https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaques&DESTAQUESdest_boui=450312784&DESTAQUESmodo=2&xlang=pt

IOSCO. (2020, maio 29). *The International Organization of Securities Commissions (IOSCO) encourages issuers' fair disclosure about COVID-19 related impacts*. Disponível em <https://www.iosco.org/library/pubdocs/pdf/IOSCOPD655.pdf>

Jerónimo Martins SGPS, S.A. (2019, dezembro). 2019 - Relatório e Contas. Disponível em <https://www.jeronimomartins.com/wp-content/uploads/01-DOCUMENTS/Investor/Reports/RelatorioContasJeronimoMartins2019.pdf>

Jerónimo Martins SGPS, S.A. (2020, março). *Demonstrações Financeiras Consolidadas - Primeiro Trimestre 2020*. Disponível em <https://www.jeronimomartins.com/wp-content/uploads/01-DOCUMENTS/Investor/Reports/2020/RelatorioContasJeronimoMartins1Trimestre-2020.pdf>

Jerónimo Martins SGPS, S.A. (2020, junho). *Relatório e Contas Consolidado – Primeiro Semestre 2020*. Disponível em <https://www.jeronimomartins.com/wp-content/uploads/01-DOCUMENTS/Investor/Reports/2020/RelatorioContasJeronimoMartins1S2020.pdf>

Jick, T.D. (1979). *Mixing Qualitative and Quantitative Methods: Triangulation in Action*. *Administrative Science Quarterly*, 24, 602-611. <https://doi.org/10.2307/2392366>

Johnson, R.B., Onwuegbuzie, A.J. and Turner, L.A. (2007). *Toward a Definition of Mixed Methods Research*. *Journal of Mixed Methods Research*, 1, 112-133. <http://dx.doi.org/10.1177/1558689806298224>

Jornal médico. (2020, março 2). *Covid-19: Dois casos confirmados em Portugal*. Disponível em <https://www.jornalmedico.pt/atualidade/38484-covid-19-um-caso-confirmado-e-um-segundo-a-aguardar-contra-analise-em-portugal.html>

KPMG. (2020a, março). *Portugal: Tax relief measures for companies, response to coronavirus (COVID-19)*. Disponível em <https://home.kpmg/us/en/home/insights/2020/03/tnf-portugal-tax-relief-companies-coronavirus.html>

KPMG. (2020b, março). *Do events or conditions cast significant doubt on the company's ability to continue as a going concern?* Disponível em <https://home.kpmg/xx/en/home/insights/2020/03/covid-19-going-concern-3a.html>

KPMG. (2020c, março). *Have non-financial assets become impaired – e.g. PPE, intangible assets and goodwill?*. Disponível em <https://home.kpmg/xx/en/home/insights/2020/03/covid-19-assets-1a.html>

KPMG. (2020d, março). *Portugal: Update on tax relief measures, responding to coronavirus (COVID-19)*. Disponível em <https://home.kpmg/us/en/home/insights/2020/03/tnf-portugal-update-on-tax-relief-measures-responding-to-coronavirus.html>

KPMG. (2020e, abril). *Portugal: Government and institution measures in response to COVID-19*. Disponível em <https://home.kpmg/xx/en/home/insights/2020/04/portugal-government-and-institution-measures-in-response-to-covid.html>

KPMG. (2020f, abril). *COVID-19: How should companies assess COVID-19 related events after the reporting date?* Disponível em <https://home.kpmg/nl/nl/home/insights/2020/04/covid-19-how-should-companies-assess-covid-19-related-events-after-the-reporting-date.html>

Lei n.º 1-A/2020 da Assembleia da República. (2020, março 13). Diário da República: I série, n.º 56, 3º Suplemento.

Lei n.º 13/2020 da Assembleia da República. (2020, maio 7). Diário da República: n.º 89/2020, Série I, 11 – 16.

Lei n.º 1-A/2020 da Assembleia da República. (2020, março 19). Diário da República: n.º 56/2020, 3º Suplemento, Série I, 9-(2) a 9-(5).

Letra, P. (2020). *A continuidade contaminada pelo COVID-19*. EY. Disponível em https://www.ey.com/pt_ao/covid-19/a-continuidade-contaminada-pelo-covid-19

Matei, N. C. (2020). *Impact of the Crisis Generated by Covid-19 on Financial Reports Prepared in Accordance with National Regulations*. *Global Economic Observer*, 8(1), 47-51.

Medidas Extraordinárias de apoio à #Economia, no âmbito da #COVID19 (2020, março 27). [Vídeo]. Portugal.gov.pt. Disponível em <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc22/area-de-governo/economia-transicao-digital/multimedia?m=v&i=medidas-extraordinarias-de-apoio-a-economia-no-ambito-da-covid-19>

Mota-Engil SGPS, SA. (2019, dezembro). *2019 Relatório e Contas Consolidadas*. Disponível em https://www.mota-engil.com/wp-content/uploads/2020/04/Mota-Engil-RC2019_consolidado.pdf

Mota-Engil SGPS, SA. (2020, junho). *2019 Relatório de Gestão – Informação Financeira Consolidada Intercalar*. Disponível em https://www.mota-engil.com/wp-content/uploads/2020/08/MotaEngil_SGPS_RC1S2020.pdf

Morrison, R., B., & Dokuchaev, A. (2020). A Revisit of 'Known or Knowable' and Subsequent Events in the COVID-19 World. *Business Valuation Update*, 26(5).

NOS SGPS, SA. (2019, dezembro). *Relatório & Contas 2019*. Disponível em https://www.nos.pt/institucional/Documents/Reportes%20Financeiros/NOS_FY_19_Relatorio_Contas_PT_Final.pdf

NOS SGPS, SA. (2020, março). *Relatório e contas 1T20*. Disponível em <https://www.nos.pt/institucional/Documents/Reportes%20Financeiros/Relat%C3%B3rio%20e%20Contas%201T20%20PT.pdf>

NOS SGPS, SA. (2020, junho). *Relatório e contas 1S20*. Disponível em https://www.nos.pt/institucional/Documents/Reportes%20Financeiros/NOS_1H_20_Relat%C3%B3rioGestao_PT.pdf

Novabase SGPS, S.A. (2019, dezembro). *Relatório e Contas*. Disponível em https://reports.novabase.com/2019/pt/_assets/downloads/entire_novabase_rc19.pdf

Novabase SGPS, S.A. (2020, junho). *Relatório e Contas*. Disponível em <https://www.novabase.pt/FileContent/34260bae-2aec-40c6-bc27-80caaddbe426/5300-0-65064/ver-relatorio>

Ngwakwe, C. C. (2020). Effect of COVID-19 Pandemic on Global Stock Market Values: A Differential Analysis. *Economia*, 16(2), 255 - 269

NECEP. (2020, julho 8). *Folha Trimestral de Conjuntura nº 61 (ano XVI) – 2º trimestre de 2020*. Católica Lisbon Forecasting Lab. Disponível em <https://www.clsbe.lisboa.ucp.pt/pt-pt/necep-catolica-lisbon-forecasting-lab-divulga-estimativas-para-pib-do-2-trimestre-e-2-2->

Ordem dos Economistas. (2020). Conjuntura Macroeconómica - Análise do Impacto COVID-19. *Economia*.

Organização Mundial da Saúde. (2020a, março). *WHO Director-General's opening remarks at the media briefing on COVID-19 - 11 March 2020*. Disponível em <https://www.who.int/dg/speeches/detail/who-director-general-s-opening-remarks-at-the-media-briefing-on-covid-19---11-march-2020>

Organização Mundial da Saúde. (2020b, janeiro). *Statement on the second meeting of the International Health Regulations (2005) Emergency Committee regarding the outbreak of novel coronavirus (2019-nCoV)*. Disponível em [https://www.who.int/news-room/detail/30-01-2020-statement-on-the-second-meeting-of-the-international-health-regulations-\(2005\)-emergency-committee-regarding-the-outbreak-of-novel-coronavirus-\(2019-ncov\)](https://www.who.int/news-room/detail/30-01-2020-statement-on-the-second-meeting-of-the-international-health-regulations-(2005)-emergency-committee-regarding-the-outbreak-of-novel-coronavirus-(2019-ncov))

Organização Mundial da Saúde. (2020c, abril). *Coronavirus disease 2019 (COVID-19) Situation Report - 94*. Disponível em <https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/situation-reports/20200423-sitrep-94-covid-19.pdf>

Organização Mundial da Saúde. (2020d, junho). *Timeline of WHO's response to COVID-19*. Disponível em <https://www.who.int/news-room/detail/29-06-2020-covidtimeline>

Organização Mundial da Saúde. (2020e). *COVID-19: vulnerable and high risk groups*. Disponível em <https://www.who.int/westernpacific/emergencies/covid-19/information/high-risk-groups>

Organização Mundial da Saúde. (2020f). *Naming the coronavirus disease (COVID-19) and the virus that causes it*. Disponível em [https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/technical-guidance/naming-the-coronavirus-disease-\(covid-2019\)-and-the-virus-that-causes-it](https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/technical-guidance/naming-the-coronavirus-disease-(covid-2019)-and-the-virus-that-causes-it)

Organização Mundial da Saúde. (2020g). *Novel Coronavirus (2019-nCoV): situation report, 22*. Disponível em <https://apps.who.int/iris/handle/10665/330991>

Organização Internacional do Trabalho. (2020, March 18). *COVID-19 and the world of work: Impact and policy response*. Disponível em https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/documents/briefingnote/wcms_738753.pdf

Pharol SGPS, S.A. (2019, dezembro). *RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADAS 2019*. Disponível em https://conteudos.pharol.pt/Documents/PT/Relatorios/2020/RContasCons_2019_pt.pdf

Pharol SGPS, S.A. (2020, junho). *RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADAS - Primeiro Semestre de 2020*. Disponível em https://conteudos.pharol.pt/Documents/PT/Relatorios/2020/RelCon6M2020_pt.pdf

Pordata. (2020a, fevereiro). *Pequenas e médias empresas em % do total de empresas: total e por dimensão*. Disponível em <https://www.pordata.pt/Portugal/Pequenas+e+m%C3%A9dias+empresas+em+percentagem+do+total+de+empresas+total+e+por+dimens%C3%A3o-2859-248024>

Pordata. (2020b, fevereiro). *Valor acrescentado bruto das empresas: total e por dimensão*. Disponível em <https://www.pordata.pt/Portugal/Valor+acrescentado+bruto+das+empresas+total+e+por+dimens%C3%A3o-2916>

Pordata. (2020c, setembro). *Taxa de crescimento real do PIB*. Disponível em <https://www.pordata.pt/Portugal/Taxa+de+crescimento+real+do+PIB-2298>

Pordata. (2020d, setembro). *Balança de viagens e turismo em % do PIB*. Disponível em <https://www.pordata.pt/Portugal/Balan%C3%A7a+de+viagens+e+turismo+em+percentagem+do+PIB-2632>

Portal do Cliente Bancário. (2020). *COVID-19. Moratória para contratos de crédito celebrados com empresas*. Banco de Portugal. Disponível em <https://cliente bancario.bportugal.pt/pt-pt/covid-19-moratoria-para-contratos-de-credito-celebrados-com-empresas>

Portaria n.º 71/2020. (2020, março 15). Diário da República n.º 52-A/2020, Série I, 2-3.

Portaria n.º 71-A/2020. (2020, março 15). Diário da República: n.º 52-A/2020, 1º Suplemento, Série I.

Portugalglobal. (2020, maio). *COVID-19: O Impacto na Economia e nas Empresas. A AICEP o Apoio às Empresas*. Aicep Portugal Global. Disponível em <http://www.revista.portugalglobal.pt/AICEP/PortugalGlobal/Revista130/>

Programa de Estabilização Económica e Social. (2020a). *PEES – Programa de Estabilização Económica e Social*. Disponível em <https://pees.gov.pt/o-que-e-o-pees/>

Programa de Estabilização Económica e Social. (2020b). *Cenário Macroeconómico 2020 e 2021*. Disponível em <https://pees.gov.pt/cenario-macroeconomico-2020-e-2021/>

Proposta de Lei 33/XIV/1 (2020, junho 9). *Aprova o Orçamento Suplementar para 2020*. Disponível em <https://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalleIniciativa.aspx?BID=45008>

PwC. (2020, March 17). *In depth: A look at current financial reporting issues*. Disponível em <https://www.pwc.com/m1/en/publications/covid-19/in-depth-look-at-current-financial-reporting-issues.pdf>

Qiu, Y., Chen, X., & Shi, W. (2020). *Impacts of social and economic factors on the transmission of coronavirus disease (COVID-19) in China*. *Journal of Population Economics*, 33: 1127-1172. <https://doi.org/10.1101/2020.03.13.20035238>

Redes Energéticas Nacionais SGPS, S.A. (2019, dezembro). *Relatório & Contas 2019*. Disponível em [https://www.ren.pt/files/2020-05/2020-05-22160727_4c65f7f1-2e56-4968-a1af-585420fa64e0\\$\\$C021E4A7-CD34-4540-8DC0-61AFF419AF11\\$\\$40390847-BC5B-4C96-8C26-9923C89238E3\\$\\$pt_pt_file\\$\\$pt\\$\\$1.pdf](https://www.ren.pt/files/2020-05/2020-05-22160727_4c65f7f1-2e56-4968-a1af-585420fa64e0$$C021E4A7-CD34-4540-8DC0-61AFF419AF11$$40390847-BC5B-4C96-8C26-9923C89238E3$$pt_pt_file$$pt$$1.pdf)

Redes Energéticas Nacionais SGPS, S.A. (2020, março). *Demonstrações Financeiras Consolidadas - 31 de março de 2020*. Disponível em [https://www.ren.pt/files/2020-07/2020-07-13152707_4c65f7f1-2e56-4968-a1af-585420fa64e0\\$\\$b3edfb98-5647-4140-871b-39688561509c\\$\\$6ae7fe30-4ed8-4a17-8f1a-7ffc09f0554b\\$\\$pt_pt_file\\$\\$pt\\$\\$1.pdf](https://www.ren.pt/files/2020-07/2020-07-13152707_4c65f7f1-2e56-4968-a1af-585420fa64e0$$b3edfb98-5647-4140-871b-39688561509c$$6ae7fe30-4ed8-4a17-8f1a-7ffc09f0554b$$pt_pt_file$$pt$$1.pdf)

Redes Energéticas Nacionais SGPS, S.A. (2020, junho). *Demonstrações Financeiras Consolidadas - 30 de junho de 2020*. Disponível em [https://www.ren.pt/files/2020-08/2020-08-06103231_4c65f7f1-2e56-4968-a1af-585420fa64e0\\$\\$b3edfb98-5647-4140-871b-39688561509c\\$\\$881ff85a-c3c6-4e56-a8fc-ca7827422dca\\$\\$pt_pt_file\\$\\$pt\\$\\$1.pdf](https://www.ren.pt/files/2020-08/2020-08-06103231_4c65f7f1-2e56-4968-a1af-585420fa64e0$$b3edfb98-5647-4140-871b-39688561509c$$881ff85a-c3c6-4e56-a8fc-ca7827422dca$$pt_pt_file$$pt$$1.pdf)

Regulamento da CMVM N.º 3/2006. Ofertas e Emitentes.

Regulamento (CE) N.º 1274/2008 da Comissão de 17 de Dezembro de 2008 que altera o Regulamento (CE) n.º 1126/2008 que adopta certas normas internacionais de contabilidade, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que diz respeito à Norma Internacional de Contabilidade (IAS) 1

Regulamento da CMVM n.º 5/2008 da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários. (2008, outubro 15). Diário da República n.º 200/2008, Série II, 42200 – 42209, E - Entidades administrativas independentes e Administração autónoma.

Regulamento da CMVM n.º 11/98. (1998, agosto 5). Prestação de informação pelas entidades gestoras de plataforma de negociação que negoceie instrumentos financeiros derivados de mercadorias ou licenças de emissão e respetivos derivados e pelos intermediários financeiros que executem operações no mercado de balcão nesses instrumentos (art. 257.º-G do CVM).

Resolução do Conselho de Ministros n.º 10-A/2020. (2020, março 13). Diário da República n.º 52/2020, 1º Suplemento, Série I, 22-(14) a 22-(18).

Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020. (2020, abril 30). Diário da República: n.º 85/2020, 3º Suplemento, Série I, 7-(10) a 7-(21).

Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020. (2020, maio 29). Diário da República: n.º 105/2020, 1º Suplemento, Série I, 29-(9) a 29-(21).

Resolução do Conselho de Ministros n.º 43-B/2020. (2020, junho 12). Diário da República: n.º 113/2020, 2º Suplemento, Série I, 6-(2) a 6-(15).

Resolução do Conselho de Ministros n.º 51-A/2020. (2020, junho 26). Diário da República: n.º 123/2020, 2º Suplemento, Série I, 27-(6) a 27-(20).

Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020. (2020, junho 6). Diário da República: n.º 110-A/2020, Série I, 2 – 37.

Semapa SGPS, S.A. (2019, dezembro). *Relatórios e Contas 2019*. Disponível em <https://www.semapa.pt/sites/default/files/comunicados/RC%20Semapa%202019.pdf>

Semapa SGPS, S.A. (2020, junho). *Relatório intercalar – 1º semestre 2020*. Disponível em <https://www.semapa.pt/sites/default/files/comunicados/SEM%20RC%2015%202020.pdf>

Serrasqueiro, R. (2009). *Corporate Risk Disclosure By Non Financial Portuguese Firms In The Prospectus Between 2007 And 2009*. 179a. ISCTE-IUL, Instituto Universitário de Lisboa.

Síntese INE@COVID-19. (2020, abril 3). Disponível em https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaqes&DESTAQUESdest_boui=426818889&DESTAQUESmodo=2

Síntese INE@COVID-19. (2020, abril 14). Disponível em https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaqes&DESTAQUESdest_boui=428489796&DESTAQUESmodo=2

Síntese INE@COVID-19. (2020, abril 17). Disponível em https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaqes&DESTAQUESdest_boui=429170065&DESTAQUESmodo=2

Síntese INE@COVID-19. (2020, abril 24). Disponível em https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaqes&DESTAQUESdest_boui=430358626&DESTAQUESmodo=2

Síntese INE@COVID-19. (2020, maio 4). Disponível em https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaqes&DESTAQUESdest_boui=431993886&DESTAQUESmodo=2

Síntese INE@COVID-19. (2020, maio 11). Disponível em https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaqes&DESTAQUESdest_boui=433015116&DESTAQUESmodo=2

Síntese INE@COVID-19. (2020, maio 15). Disponível em https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaqes&DESTAQUESdest_boui=434134368&DESTAQUESmodo=2

Síntese INE@COVID-19. (2020, maio 22). Disponível em https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaqes&DESTAQUESdest_boui=435390982&DESTAQUESmodo=2

Síntese INE@COVID-19. (2020, junho 1). Disponível em https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaqes&DESTAQUESdest_boui=436624032&DESTAQUESmodo=2

Síntese INE@COVID-19. (2020, junho 8). Disponível em https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaqes&DESTAQUESdest_boui=437794790&DESTAQUESmodo=2

Síntese INE@COVID-19. (2020, junho 16). Disponível em https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaquas&DESTAQUESdest_boui=439973729&DESTAQUESmodo=2

Síntese INE@COVID-19. (2020, junho 22). Disponível em https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaquas&DESTAQUESdest_boui=440851065&DESTAQUESmodo=2

Síntese INE@COVID-19. (2020, julho 7). Disponível em https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaquas&DESTAQUESdest_boui=442551471&DESTAQUESmodo=2

Síntese INE@COVID-19. (2020, julho 14). Disponível em https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaquas&DESTAQUESdest_boui=443469181&DESTAQUESmodo=2

Síntese INE@COVID-19. (2020, julho 21). Disponível em https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaquas&DESTAQUESdest_boui=444304385&DESTAQUESmodo=2

Síntese INE@COVID-19. (2020, julho 27). Disponível em https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaquas&DESTAQUESdest_boui=444735504&DESTAQUESmodo=2

Síntese INE@COVID-19. (2020, agosto 5). Disponível em https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaquas&DESTAQUESdest_boui=446135303&DESTAQUESmodo=2

Síntese INE@COVID-19. (2020, agosto 13). Disponível em https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaquas&DESTAQUESdest_boui=447209739&DESTAQUESmodo=2

Síntese INE@COVID-19. (2020, agosto 18). Disponível em https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaquas&DESTAQUESdest_boui=447870219&DESTAQUESmodo=2

Síntese INE@COVID-19. (2020, agosto 24). Disponível em https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaquas&DESTAQUESdest_boui=448739708&DESTAQUESmodo=2

Síntese INE@COVID-19. (2020, agosto 31). Disponível em https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaquas&DESTAQUESdest_boui=449697311&DESTAQUESmodo=2

Síntese INE@COVID-19. (2020, setembro 8). Disponível em https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaquas&DESTAQUESdest_boui=450809288&DESTAQUESmodo=2

Síntese INE@COVID-19. (2020, setembro 15). Disponível em https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaquas&DESTAQUESdest_boui=451847228&DESTAQUESmodo=2

Síntese INE@COVID-19. (2020, setembro 23). Disponível em https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaquas&DESTAQUESdest_boui=453021318&DESTAQUESmodo=2

Síntese INE@COVID-19. (2020, setembro 30). Disponível em https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaquas&DESTAQUESdest_boui=454225175&DESTAQUESmodo=2

Síntese INE@COVID-19. (2020, outubro 8). Disponível em https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaquas&DESTAQUESdest_boui=455861346&DESTAQUESmodo=2

Síntese INE@COVID-19. (2020, outubro 14). Disponível em https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaquas&DESTAQUESdest_boui=456950027&DESTAQUESmodo=2

SNS. (2020a, janeiro). *Coronavírus 2019-nCoV (COVID-19)*. Disponível em <https://www.sns.gov.pt/2020/01/28/coronavirus-2019-ncov/>

SNS. (2020b). *Grupos de risco*. Disponível em <https://www.sns24.gov.pt/tema/doencas-infecciosas/covid-19/grupos-de-risco/>

Sonae SGPS, SA. (2019, dezembro). *Relatório e Contas 2019*. Disponível em https://www.sonae.pt/fotos/dados_fin/r_c_pt2019_8781059015ed53af598239.pdf

Sonae SGPS, SA. (2020, março). *Resultados 1T20*. Disponível em https://www.sonae.pt/fotos/dados_fin/sonaesgpsrc1t20pt_1715232765edab08434799.pdf

Sonae SGPS, SA. (2020, junho). *Resultados 1S20*. Disponível em https://www.sonae.pt/fotos/dados_fin/sonaesgps1s20pt_17964308555fc56b7422f45.pdf

Sonae Capital SGPS, SA (2019, dezembro). *Relatório e Contas*. Disponível em https://www.sonaecapital.pt/fileManager/informacao_financeira/ficheiro_pt_4_34.pdf

Sonae Capital SGPS, SA (2020, março). *Relatório E Contas 31 Março 2020*. Disponível em https://www.sonaecapital.pt/fileManager/informacao_financeira/ficheiro_pt_1_40.pdf

Sonae Capital SGPS, SA (2020, junho). *Relatório E Contas 30 Junho 2020*. Disponível em https://www.sonaecapital.pt/fileManager/informacao_financeira/ficheiro_pt_2_40.pdf

Tashakkori, A., & Teddlie, C. (1998). *Mixed Methodology: Combining Qualitative and Quantitative Approaches*. Thousand Oaks, CA: Sage Publications.

Tashakkori, A. & Teddlie, C. (2003). *Handbook of Mixed Methods in Social & Behavioral Research*. Thousand Oaks: Sage.

The Navigator Company, S.A. (2019, dezembro). *Relatório & Contas 2019*. Disponível em http://www.thenavigatorcompany.com/var/ezdemo_site/storage/original/application/54e46ee3e9a1ebc4f564ab7457246388.PDF

The Navigator Company, S.A. (2020, março). *Relatório do 1º trimestre de 2020*. Disponível em http://www.thenavigatorcompany.com/var/ezdemo_site/storage/original/application/3efce8ca9a045dbacc92e001bc034506.pdf

The Navigator Company, S.A. (2020, junho). *Relatório do 1º semestre de 2020*. Disponível em http://www.thenavigatorcompany.com/var/ezdemo_site/storage/original/application/8d0f6b56367161a00e39a8d6efb4da9c.pdf

UniCredit. (2020, abril). *The UniCredit Economics Chartbook Quarterly, 2Q 2020*. Disponível em https://www.research.unicredit.eu/DocsKey/economics_docs_2020_176448.ashx?EXT=pdf&KEY=C814QI31EjqIm_1zIJDBJFQWHqiVh6iWv-rRmfm0wIw=&

Yin, R.K. (1994). *Case study research: Design and methods*. Thousand Oaks, CA: Sage Publications

Yin, R. (2005). *Estudo de Caso. Planejamento e Métodos*. Porto Alegre: Bookman

Anexos

Anexo I: Resumo das divulgações qualitativas da COVID-19

A seguinte tabela espelha as divulgações mais detalhadas sobre a COVID-19, presente nos relatórios e contas e nos relatórios de auditoria, com referência a 31 de dezembro de 2019 e a 30 de junho de 2020.

Mnemónica	Demonstrações financeiras 31-12-2019	Demonstrações financeiras 30-06-2020	Relatório de auditoria 31-12-2019	Relatório de auditoria 30-06-2020
Altri, SGPS, S.A.	<ul style="list-style-type: none"> - A COVID-19, poderá vir a ter impacto direto e indireto nos Clientes, Fornecedores, Colaboradores, Comunidades locais e outras partes envolvidas na cadeia de valor. - A magnitude, extensão e durabilidade do atual momento de incerteza, não permite proceder à sua quantificação - Avaliação descritiva dos principais impactos no início de 2020, nas áreas comerciais e operacionais. 	<ul style="list-style-type: none"> - Impacto negativo na demonstração dos resultados em, aproximadamente, 650 mil euros: gastos com pessoal, donativos, equipamentos de proteção, gastos com a contratação de empresas de desinfeção, entre outros. - Revisão e avaliação dos investimentos planeados para 2020. Reagendado a realização de alguns projetos (correspondente a 9 milhões de euros). - Adequada reserva de liquidez. - Alteração IFRS 16 – Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19 	<p>EY (02-04-2020): Ênfase</p> <ul style="list-style-type: none"> - A COVID-19 aumentou a incerteza no desempenho operacional e financeiro das empresas. Na Nota de Eventos Subsequentes às demonstrações financeiras são divulgados os impactos e incertezas resultantes da pandemia, estimados pelo conselho de administração. - Opinião não modificada em relação a esta matéria. 	N/A.

**Banco
Comercial
Português,
S.A.**

- A perspetiva de evolução em 2020 está dependente do impacto da pandemia.
- Direção em capturar as oportunidades de crescimento e de rentabilidade sustentável.
- Foram identificados riscos do Banco afetados pela COVID-19: risco soberano, acesso aos mercados financeiros, risco de crédito, risco operacional e rentabilidade.
- É prematuro estimar eventuais impactos.
- Emitidas notas pelas entidades supranacionais e agências de *rating* para a revisão em baixa das perspetivas de crescimento em 2020.

- Ajustamento de prioridades: foco na defesa do balanço em vez do foco no crescimento.
- Reforço de imparidades e provisões pela gestão de riscos incorridos.
- Banco líder em Portugal no financiamento às empresas, no contexto das linhas de crédito com garantia do Estado para fazer face aos impactos da pandemia.
- A desvalorização da ação do BCP pela COVID-19.
- Na divulgação de resultados do 1º semestre de 2020 foi incluída informação adicional.
- Adaptação a um contexto mais digital, mais seguro, mais cómodo e com mais qualidade.
- Redução de uns custos e aumento de outros devido à pandemia.
- Identificação e gestão de riscos afetados pela COVID-19.
- Incerteza sobre as consequências da pandemia.
- Análise e repartição dos empréstimos e adiantamentos de moratórias legislativas e não legislativas (e por prazo de moratórias) e dos empréstimos e adiantamentos concedidos ao abrigo do novo sistema de garantia pública devido à COVID-19.
- Adoção das diretrizes e orientações, de supervisores e reguladores, na preparação de estimativas contabilísticas no âmbito da pandemia (especial atenção para a IFRS 9).
- Incremento do grau de incerteza das estimativas efetuadas e reforçou a necessidade de um julgamento de especialista.
- Avaliação do princípio da continuidade
- Impactos na demonstração de resultados: margem financeira, comissões, resultados das operações financeiras, custos operacionais, imparidades para créditos, outras imparidades e provisões.
- Definição das prioridades para 2020.
- Impactos relevantes na rentabilidade e na posição futura do BCP.
- Flexibilidade dada aos bancos a nível de requisitos de capital e liquidez, emitidas por reguladores e supervisores.

Deloitte (26-03-2020):
Ênfase
- Tal como consta na Nota de Eventos Subsequentes às demonstrações financeiras, o grau de afetação da pandemia dependerá da profundidade e extensão temporal, bem como da atividade e rentabilidade do BCP (incluindo a valorização dos seus ativos).
- Opinião não modificada em relação a esta matéria.

Deloitte (22-09-2020):
Ênfase
- Os principais impactos da pandemia COVID-19 nas encontram-se na Nota de Eventos Subsequentes às demonstrações financeiras.
- A COVID-19 aumentou significativamente o grau de incerteza quanto à formulação de julgamentos e estimativas.
- Opinião não modificada em relação a esta matéria.

**Corticeira
Amorim,
SGPS, S.A.**

- Capítulo das perspetivas futuras: escrito antes da disseminação mundial da COVID-19.

- Incerteza: variação do EUR/USD

- A propagação da COVID-19, poderá impactar os clientes, a cadeia de valor e a atividade.

- Difícil avaliar os impactos da COVID-19.

- Não é possível estimar o impacto quantitativo, mas é descrito possíveis impactos.

- Impactos sobre a atividade: desaceleração da atividade económica e/ou alteração dos padrões dos consumidores; cancelamentos de feiras e eventos.

- Impactos na cadeia de valor: paragens na produção só ocorrerão por obração legislativa ou encerramento dos clientes e exposição a alguns fabricantes chineses.

- Não será colocado em risco a liquidez da Corticeira

- Valores registados de imparidades são suficientes.

- Até final março não havia impactos materiais da pandemia no volume de negócios. No entanto, foi sentido esse impacto mais severo no 2º trimestre.

- Encerramento temporário de alguns clientes.

- Houve ajustes na atividade, mas não existiram interrupções significativas.

- Aumento dos custos logísticos, especialmente fretes aéreos.

- Medidas preventivas dos futuros impactos: revisão do nível de investimento, a gestão do fundo de maneo e a manutenção de um balanço sólido.

- O vinho foi considerado uma atividade essencial. Este regime permitiu que a não interrupção da cadeia de abastecimento, minimizando os riscos de negócio.

- Alteração à IFRS 16 – Locações (emitido a 28/05/2020 e a aplicar após 1/06/2020). Objetivo: permitir aos locatários tratar as alterações/concessões relacionadas com a COVID-19 como não sendo uma modificação ao contrato de locação. A alteração não afeta os locadores.

- A pandemia teve impacto nos riscos financeiros: risco de mercado e risco de liquidez.

- Não é previsto que a pandemia coloque em causa a continuidade das operações, bem como a liquidez da empresa.

- Os resultados dos testes de imparidade anuais demonstravam que os valores recuperáveis são suficientemente superiores aos contabilísticos.

EY (25-03-2020): Ênfase

- Na Nota de Eventos Subsequentes às demonstrações financeiras são divulgados os impactos e incertezas resultantes da pandemia COVID-19, emitido pelo Conselho de Administração.

- Opinião não modificada em relação a esta matéria.

EY (17-09-2020)

- Sem referência à COVID-19.

<p>CTT - Correios de Portugal, S.A.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ainda não foram verificados impactos materiais na atividade. - A preparar uma resposta operacional e a manter os serviços essenciais em funcionamento, tal como, a minimizar futuros impactos de uma interrupção de atividade. - É complicado quantificar impactos financeiros provocados pela pandemia, devido à escassez de informação. - De acordo com as normas contabilísticas, o acontecimento foi considerado como evento subsequente não ajustável. 	<ul style="list-style-type: none"> - Setor postal: sem interrupção (serviço essencial). - Setor bancário: alteração e emissão de diplomas pela pandemia. Destaque para o diploma que abrange os regimes de moratória (contratos públicos e privados) e o seu dever de informação. - Setor segurador: regime temporário e excecional dos contratos de seguro relativamente ao pagamento do prémio do seguro. - Alguns objetivos não foram atingidos devido à pandemia. - Aumento de alguns riscos já identificados e surgimento de outros: riscos operacionais e riscos externos. - Negócio encomendas e expresso: quebra no tráfego de encomendas B2B e aumento do <i>e-commerce</i>. - Negócio de serviços financeiros e retalho: redução das subscrições dos títulos de dívida pública. - Negócio do banco CTT: redução de créditos ao consumo e crédito automóvel (influenciado pelo encerramento do setor automóvel). - Soluções para compensar as perdas de correio: venda e entrega de produtos de proteção individual e o fornecimento de equipamentos informáticos derivado das necessidades de teletrabalho. - Redução dos consumos de combustível e energéticos dos edifícios. - Gastos associados à pandemia: equipamentos de proteção individual, medição de temperatura e reforço das limpezas. - Revisão das perdas de crédito esperadas para valores a receber e depósitos bancários (impacto negativo de 3,2 milhões de euros). - Não foram identificadas imparidades adicionais a reconhecer face à pandemia, contratos que devessem ser reclassificados como onerosos. - Divulgação das moratórias públicas e setoriais aprovadas. - Por deliberação da Assembleia Geral, foi aprovado a suspensão do pagamento de dividendos de 2019. - Contratação de um novo financiamento, ainda sem utilização, para reforçar a posição financeira e gerir o risco de liquidez. - Não se encontra em causa a continuidade dos CTT. 	<p>KPMG (16-03-2020)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sem referência à COVID-19 	<p>KPMG (31-08-2020):</p> <ul style="list-style-type: none"> Ênfase - Chamada de atenção para a Nota de Eventos Subsequentes às demonstrações financeiras. - Opinião não modificada em relação a esta matéria
---	--	--	--

<p>EDP - Energias de Portugal, S.A.</p>	<p>- Sem referência à COVID-19 (demonstrações financeiras emitidas antes de declarado estado de pandemia mundial).</p>	<p>- A COVID-19 está a ter impactos económicos e operacionais na EDPR. - Não foram identificados novos riscos materiais. - Mitigação dos impactos da pandemia através da cobertura de riscos de energia e do mercado financeiro, a manutenção de liquidez e a gestão da cadeia de fornecimento. - Reforço da posição financeira da EDPR pelo principal acionista (EDP). - Não existiram ajustes contabilísticos derivado da reavaliação das estimativas relevantes e que poderão ter sido impactadas pela pandemia. - Alteração da aplicação da IFRS 16, derivado da COVID-19, a nível de concessões de alugueres. - Apesar dos impactos as taxas de juro e de câmbio a que a EDPR está exposta, não foi considerado necessário alterar as políticas de gestão de risco financeiro. - Possíveis impactos da COVID-19: interrupções de atividade e da cadeia de abastecimento; exposição limitada aos preços dos fornecedores (95% e 93% dos preços já fixados para 2020 e 2021, respetivamente); financiamento para projetos já em curso sem interrupção e com parceiro institucional para a totalidade dos projetos em 2020. - Impacto da pandemia nos riscos da EDPR: risco de mercado (queda do preço da energia); risco da contraparte e risco operacional (atrasos devido à paralisação e/ou interrupção da cadeia de abastecimento). - Não são esperados impactos financeiros significativos para 2020.</p>	<p>PwC (20-02-2020) - Sem referência à COVID-19 (demonstrações financeiras emitidas antes de declarado o estado de pandemia mundial).</p>	<p>PwC (03-09-2020) - Sem referência à COVID-19.</p>
--	--	--	--	---

<p>EDP Renováveis, S.A.</p> <p>- Sem referência à COVID-19 (demonstrações financeiras emitidas antes de declarado estado de pandemia mundial).</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Queda no consumo e no preço da eletricidade e outras matérias-primas (gás, petróleo, carvão e dióxido de carbono). - Segmento da energia: queda no consumo no regime B2B. - Reconhecimento de perdas por imparidade (cobrança de dívidas durante o 2º semestre de 2020) e aumento do período de cobrança. - Maior impacto: depreciação do Real Brasileiro face ao Euro. - Impactos da COVID-19 estão espelhados nos resultados operacionais e financeiros do 1º semestre de 2020. - Fazer face à pandemia: dispersão geográfica, atividades contratadas a longo prazo e coberturas de energia. - Declínio da procura e dos preços pela queda das cotações dos preços dos combustíveis. - Aumento da volatilidade das taxas de câmbio e de juro. - Não se verificou um aumento significativo de créditos incobráveis, mas é previsível, mais ocorrências de pagamentos em atraso. - Regulamento, elaborado devido à pandemia, fixa as condições de prestação de serviços de fornecimento e energia, para não ocorrerem interrupções dessas prestações. - Funcionamento das cadeias de abastecimento de bens e serviços públicos considerados essenciais para a comunidade. - Revisão das estimativas relevantes: reconhecimento de perdas por imparidade adicionais (17,5 milhões de euros) pelo aumento de contas a receber; provisão para responsabilidades com benefícios aos empregados (35 milhões de euros). Não foi necessário a alteração dos ativos mensurados a justo valor para outro método. Não existiu um aumento de ineficiência dos derivativos de cobertura. - Não se estimam impactos significativos para a alteração da IRFS 16 – Bonificação de rendas relacionadas com a COVID-19. - Políticas de gestão de risco financeiro e de liquidez adequadas à atual realidade. - Não é necessário um nível adicional de liquidez. 	<p>PwC (20-02-2020)</p> <p>- Sem referência à COVID-19 (demonstrações financeiras emitidas antes de declarado o estado de pandemia mundial).</p>	<p>PwC (03-09-2020)</p> <p>- Sem referência à COVID-19.</p>
--	--	--	---

<p>GALP Energia, SGPS, S.A.</p>	<p>- Com o aparecimento e alastramento da COVID-19, as perspetivas utilizadas para a realização dos testes de imparidade continuam a ser atuais.</p>	<p>- Ajustes nos investimentos. - Medidas para reduzir o impacto da pandemia. - Interrupções operacionais devido à identificação de casos de infeções. - Menor procura de produtos petrolíferos, especialmente no período de confinamento. - Manutenção da posição financeira: redução de custos, otimização do fundo de maneio, reavaliação e adiamento de investimentos. - Não está em risco a continuidade. - Alterações de pressupostos. - Reavaliação de perdas de imparidade adicionais e provisões para as perdas de crédito (IFRS 9).</p>	<p>EY (20-03-2020) - Sem referência à COVID-19.</p>	<p>N/A.</p>
<p>Ibersol, SGPS, S.A.</p>	<p>- Encerramento dos restaurantes e funcionamento apenas em regime de <i>take away e delivery</i>. - Adesão ao <i>layoff</i> simplificado. - Iniciativas de redução de custos, renegociação de contratos e negociação de prazos de pagamento. - Para reforçar a liquidez, o Grupo contratou novas linhas de crédito. - Consideraram prematuro reavaliar a recuperabilidade dos ativos face à incerteza subjacente à COVID-19.</p>	<p>- Encerramento dos restaurantes - funcionando em regime de <i>take away, drive thru e delivery</i>. - Adesão ao <i>layoff</i> simplificado - Redução de custos, renegociação de contratos e negociação de prazos de pagamento (impacto: +2,5 milhões de euros). - Reavaliação de perdas de imparidades adicionais: (i) no Goodwill (restaurantes) de 3,1 milhões de euros devido à decisão de não reabertura de 9 restaurantes de Pizza Móvil em Espanha e (ii) ativos intangíveis (1,1 milhão e reversão de 937 mil euros). - Análise da existência de acordos que deveriam ser considerados onerosos. - Contratação de linhas adicionais de crédito: fortalecer a posição financeira e gerir o risco de liquidez. - Negociações de rendas com os centros comerciais e concessionárias em curso, que deverão ter impactos significativos no Grupo. - Perspetivado uma redução de 35% do volume de negócios anual. - Abertos 7 novos restaurantes e previsto a abertura de 2 Taco Bell's e 4 unidades de <i>Drive Thru</i>. - Alteração da IRFS 16 – Locações – após 1 de junho de 2020, a fim de permitir aos locatários tratar as alterações relacionadas com a COVID-19.</p>	<p>KPMG (08-05-2020): Ênfase - Chamada de atenção para a Nota de Eventos Subsequentes às demonstrações financeiras, onde são divulgados os impactos e incertezas da pandemia COVID-19, sendo um evento não ajustável. - Opinião não modificada em relação a esta matéria.</p>	<p>KPMG (29-09-2020): Ênfase - Chamada de atenção para a Nota de Eventos Subsequentes às demonstrações financeiras. - Opinião não modificada em relação a esta matéria.</p>

**Jerónimo
Martins,
SGPS, S.A.**

- Informação aprovada a 19-02-2020. Retiraram *guidance* e as perspetivas para o ano de 2020 pois já não se encontram válidas e atuais.

- Reviram as perspetivas para o ano de 2020.

- Impactos iniciais começaram a ser sentidos na 1ª quinzena de março de 2020.

- 1º prioridade: proteção da cadeia de abastecimento de bens essenciais, para não haver rotura de *stock* nas lojas alimentares.

- Todos os negócios serão afetados. A informação é insuficiente para identificar e avaliar o impacto futuro.

- Situação financeira sólida.

- Alteração de distribuição de dividendos de 2019 com um *payout* de 30%, em vez dos 50% previamente comunicados. Se a evolução da pandemia permitir, a Jerónimo Martins poderá distribuir o diferencial remanescente.

- Prioridades: funcionamento das cadeias de abastecimento e a manutenção da qualidade e dos preços baixos.

- Ajustes nas cadeias de abastecimento (confinamento/desconfinamento).

- Aumento dos custos operacionais: novos e mais frequentes procedimentos de limpeza e equipamento de proteção individual.

- Reconhecimento adicional de provisões para créditos a receber e para depreciações de *stocks*.

- Incremento de custos operacionais e provisões de 32 milhões de euros.

- Alteração do comportamento dos consumidores: redução da frequência de compra, compras em maior volume e procura por lojas com maior espaço e menos clientes.

- Recheio: impactado pela quase inexistência de turistas.

- Ara: favoreceu a rápida penetração da marca própria na Colômbia.

- Não está em causa a continuidade do Grupo.

- Não é possível quantificar a magnitude de todos os impactos.

- Previsível que os negócios sejam afetados ainda no 2º semestre de 2020.

- Suspensão da cobrança de rendas aos lojistas e aplicação de descontos sobre o valor das rendas, nos primeiros meses de pandemia.

- Desvalorização significativa: Polónia e Colômbia (-31 mil euros de reservas cambiais).

- Instrumentos de cobertura: -18,6 mil euros.

- Não há perdas de imparidade adicionais a reconhecer no incumprimento de clientes, lojistas e outros parceiros.

- Adequada reserva de liquidez.

- Não há indicativos de imparidade no *goodwill*, após testes.

- Reconhecimento de imparidades e outros custos (7 mil euros) pelo encerramento de atividades e cancelamentos de projetos em curso.

- Alteração da IFRS 16 – Locações, a nível das concessões de rendas relacionadas com a COVID-19 e com aplicação prevista nos exercícios iniciados ou após 1 de junho de 2020.

EY (04-03-2020)
- Sem referência à COVID-19 (demonstrações financeiras emitidas antes de declarado o estado de pandemia mundial).

EY (05-08-2020):
Ênfase
- Impactos da pandemia foram divulgados na Nota de Eventos Subsequentes às demonstrações financeiras.
- Opinião não modificada em relação a esta matéria.

<p>Mota-Engil, SGPS, S.A.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Transferência do resultado de 2019 para reservas livres. Se envolvente ficar favorável, poderá ser ponderado uma distribuição de dividendos. - Atividade afetada, apesar do setor não ser considerado um dos mais afetados. - Pode ocorrer paragens na produção (impacto negativo nas rentabilidade e liquidez) - Custos adicionais: reforço de medidas de segurança e higiene e a contratação de uma empresa de “<i>global rescue</i>”. - Possível alteração do planeamento da produção em alguns mercados. - Engenharia e Construção: negócio que sentirá maior impacto. - Ambiente e Serviços: serviço essencial e estratégico para o funcionamento da sociedade. - Adesão a moratórias (215 milhões de euros). - Contratação de linhas adicionais de crédito. - Aplicação do princípio da continuidade das operações. 	<ul style="list-style-type: none"> - Engenharia e Construção: mais afetado, devido a interrupções na produção pelas medidas decretadas pelas Autoridades e/ou pelas dificuldades logísticas em movimentar pessoas, equipamentos e mercadorias. Foi mais sentido a quebra de atividade e rentabilidade deste negócio na África e na América Latina. - Ambiente e Serviços: menor impacto (serviço essencial). Redução de resíduos industrial pelo abrandamento da atividade económica. - “Comité COVID”: acompanha os impactos da pandemia - Custos adicionais: reforço da segurança e higiene (proteção individual e monitorização das normas) e a contratação de uma empresa de “<i>global rescue</i>” (facilitar acesso a cuidados de saúde e repatriamento). - Possível alteração do planeamento pela propagação do vírus. - Adesão a moratórias: permitiu adiar 340 milhões de euros de reembolso - Contratação de linhas adicionais de crédito: 23 milhões de euros. - Adiamento de alguns investimentos planeados para 2020. - Reforço da carteira de encomendas. - Desvalorização de 39% nas ações da Mota-Engil. - Alteração da IFRS 16 – Locações: Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19, aplicável em exercícios iniciados ou após 1 de junho de 2020. Esta alteração é apenas para os locatários, que isenta de avaliar as bonificações dos locadores como modificadas caso cumpram cumulativamente os seguintes critérios: pagamento da locação é igual ou inferior à prestação imediatamente anterior; a redução dos pagamentos só afeta aqueles que sejam devido em ou até 30-06-2020 e não existem alterações significativas a termos e condições do contrato - Reavaliação do <i>goodwill</i>, ativos tangíveis e intangíveis, ativos por impostos diferidos e as contas a receber. - Reforço de perdas de imparidades e provisões (16 milhões de euros) para fazer face a desfechos futuros a nível de contas a receber e no valor de realização de alguns ativos não correntes. - Adequado o pressuposto da continuidade das operações. 	<p>PwC (20-04-2020): Ênfase</p> <ul style="list-style-type: none"> - Chamada de atenção para a Nota de Eventos Subsequentes. - Opinião é não modificada. 	<p>N/A.</p>
--------------------------------------	--	--	--	-------------

NovaBase, SGPS, S.A.	<ul style="list-style-type: none"> - Possíveis impactos futuros. - Não é possível quantificar os impactos, especialmente na atividade e rentabilidade do Grupo. - A continuidade das operações da NovaBase não se encontra posta em causa. - Devido à incerteza provocada pela pandemia, foi suspenso a distribuição de dividendos (26,7 milhões de euros) como forma de prevenção futura. 	<ul style="list-style-type: none"> - Não teve efeitos significativos no 1º semestre de 2020. No entanto, não é possível estimar possíveis impactos. - Reversão do pagamento de dividendos referentes ao ano de 2019, a fim de gerir de forma prudente a sua tesouraria. - Perspetivado que a economia digital tenha um peso relevante o futuro. - Possíveis impactos futuros: iniciativas a implementar e a aquisição de novos clientes, torna-se num processo mais complicado, devido às medidas de distanciamento social e restrições implementadas. - Liquidez financeira adequada. - 14 casos confirmados, dos quais 12 recuperados - Plano estratégico previsto poderá sofrer atrasos 	<p>KPMG (16-04-2020): Ênfase</p> <ul style="list-style-type: none"> - A Nota de Eventos Subsequentes às Demonstrações financeiras espelha um evento não ajustável. - Neste momento não é possível fazer a quantificação dos impactos negativos em 2020. - Seguimento da aplicação do princípio da continuidade. - Opinião é não modificada. 	N/A.
NOS, SGPS, S.A.	<ul style="list-style-type: none"> - Sem referência à COVID-19 (demonstrações financeiras emitidas antes de declarado o estado de pandemia mundial). 	<ul style="list-style-type: none"> - Impacto nos resultados operacionais e financeiros foi significativo. - Consequências da pandemia: ausência de espetadores no cinema devido às salas se encontrarem encerradas, diminuição das receitas de <i>roming</i>, suspensão da faturação de canis <i>premium</i> (até 1 de junho, quando recomeçou a Liga portuguesa de Futebol) e o ambiente mais desafiante em contexto B2B, derivado das adaptações às novas formas de trabalho. - Operações <i>core</i> de telecomunicações: crescimento negativo de receitas. - Menor realização de investimentos tecnológicos. Angariação de clientes e atividade comercial após o período de desconfinamento. - Alteração dos hábitos e padrões de consumo da população (<i>upgrades</i> e investimentos tecnológicos). - Exibição Cinematográfica e Audiovisuais: negócio mais afetado. - Elevado volume de tráfego de internet e voz (fixo e móvel), com ajustamento e reforço da capacidade. 	<p>EY (12-02-2020):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sem referência à COVID-19 (demonstrações financeiras emitidas antes de declarado o estado de pandemia mundial). 	<p>EY (22-07-2020): Ênfase</p> <ul style="list-style-type: none"> - Chamada de atenção para a Nota de Eventos Subsequentes anexa às demonstrações financeiras, bem como para o arresto preventivo do capital social da entidade. - Opinião não modificada.

NOS, SGPS,
S.A.

-
- O setor das telecomunicações é considerado estratégico para manter em funcionamento os negócios e a sociedade.
 - Adiamento do acordo com a Vodafone para partilha de rede móvel.
 - Maior utilização de meios digitais e tecnológicos. Reforço contra ameaças de cibersegurança e possível utilização indevida de informação.
 - Aumento de custos: medidas de higiene e proteção reforçadas.
 - Adesão ao alargamento dos prazos das obrigações declarativas à AT.
 - Redução da gestão de contencioso (crédito e cobranças): impossibilidade de colocar processos em tribunal.
 - Comunicação (serviço essencial): proibido a interrupção por decreto.
 - Alteração da IFRS 16 – Locações (a aplicar em exercícios que iniciem em ou após 1 de junho de 2020).
 - “Outros custos /(ganhos) não recorrentes” = custos incorridos pela COVID-19: gastos com perdas de crédito esperadas, encargos com proteção individual, custos de limpeza e pagamentos de prémios para compensar o trabalho dos colaboradores em tempo de pandemia.
 - Reconhecimento de imparidade adicional: 2,2 milhões de euros (quebra de receita com os canais *premium*) e 4,6 milhões de euros (dividendos e outras contas a receber da subsidiária Finstar).
 - Reconhecimento de gastos extraordinários: perdas de crédito esperadas de contas a receber (21,2 milhões de euros), perdas de crédito esperadas da totalidade de incumprimentos faturados a clientes e não provisionados (7 milhões), perdas para contratos onerosos relacionados com o segmento *premium* de desporto (10,8 milhões), perdas com aquisição de material de segurança (2,4 milhões de euros).
 - Suspensão do pagamento aos clubes da 2ª liga de futebol pelo cancelamento da liga (0,7 milhões de euros).
 - Criação do Gabinete de Acompanhamento da COVID-19.
 - Contratação de novas linhas de crédito para reforçar a liquidez.
 - Não está em causa a continuidade da empresa.
 - Manutenção da política de dividendos (pagamento a 3/7/2020).
-

Pharol, SGPS, S.A.	<ul style="list-style-type: none"> - Sem referência à COVID (emissão dor relatório e contas antes de ser declarado pandemia mundial). 	<ul style="list-style-type: none"> - Redução dos custos operacionais: política de contenção de custos (33%). - Desvalorização do Real face ao Euro. - Apesar do ambiente desfavorável, a empresa de telecomunicações brasileira Oi (principal ativo da Pharol) teve um desenvolvimento favorável (ganho no valor da participação) e com boa perspectiva futura. - Risco económico: choques económicos derivados da pandemia com efeito direto no valor de mercado dos ativos da empresa. - Risco financeiro: taxa de câmbio (afeta os resultados devido à participação na Oi). A desvalorização do Real não permite observar os bons resultados da Oi nas contas da Pharol. - Manutenção da atividade e os planos de trabalho programados. 	<p>BDO (26-02-2020)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sem referência à COVID-19 	<p>N/A.</p>
REN Serviços, S.A.	<ul style="list-style-type: none"> - A atual situação pandémica é imprevisível. - Não são estimados efeitos significativos no ambiente operacional e regulatório. - Perspetivas futuras utilizadas para a realização dos testes de imparidade mantêm-se inalteradas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Manutenção do pressuposto de continuidade das operações. - Não se estimam impactos operacionais e regulatórios significativos. - Atrasos na execução de projetos de investimento (março e abril). Até ao final do ano será cumprido o tempo delineado. - Decréscimo do consumo de energia elétrica (impacto reduzido na REN), uma vez que se encontra sobre alçada de regulamentos tarifários. - Não há alterações nas expetativas de recuperação de investimentos e participações financeiras. - Não há alterações nas estimativas mais relevantes: provisões, pressupostos atuariais, ativos fixos tangíveis e intangíveis, imparidade (incluindo o <i>goodwill</i>) e justo valor dos instrumentos financeiros. - Alterações à IFRS 16 – Locações – COVID-19: Concessões de arrendamento (aplicável nos exercícios iniciados a 1 de junho de 2020). Esta alteração permite: 1) os arrendatários estarem isentos de avaliar se uma concessão de arrendamento relacionada com a COVID-19 como uma modificação ao arrendamento; 2) os locatários que apliquem esta isenção que considerem uma não modificação ao contrato; 3) divulgação da isenção; 4) aplicação da isenção de acordo com a IAS 8, mas não é exigido o reajuste de valores de períodos anteriores. 	<p>EY (5-03-2020):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sem referência à COVID-19. 	<p>EY (29-07-2020):</p> <p>Ênfase</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sem referência à COVID-19.

**Semapa,
SGPS, S.A.**

- Até ao momento as operações do grupo têm decorrido com normalidade e sem interrupções.
- Não é possível, ainda, estimar possíveis impactos no Grupo Semapa devido á elevada incerteza e rápida evolução da pandemia.
- COVID-19: evento subsequente que não originou ajustamento às demonstrações financeiras de 2019.

- Impacto diversificado: maior incidência no segmento de Pasta e Papel e menor no segmento do Cimento e Outros Materiais de Construção, bem como no segmento do Ambiente.
- Reforço da posição financeira; gestão de custos e *cash flow*.
- Efeitos cambiais desfavoráveis no Real (Brasil).
- Brasil: aumento do consumo de cimento e subida de preço médio de venda, face ao 2º Trimestre de 2019.
- Contenção de investimentos.
- Queda do consumo global de papel. Em compensação, houve um crescimento de vendas de pasta e *tissue* (no segmento *At Home*, em oposição da evolução do segmento *Away from Home* dedicada aos canais HOREA – Hotéis, Restaurantes e Cafés- e às empresas).
- Aumento do mercado interno e subida do preço médio de venda. Foi desfavorável a diminuição das vendas de Dióxido de Carbono.
- Difícil proceder à quantificação de estimativas de impactos financeiros.
- Possíveis impactos decorrentes da perda de poder de compra dos consumidores e da diminuição dos preços do petróleo.
- Oportunidades geradas pela pandemia: 1) alargamento de mercados (exportações = 48,7% das vendas globais); 2) crescimento vertical e 3) inovações (para assegurar rentabilidade do negócio).
- Ações da Semapa desvalorizaram 41,0%: valor máximo dia 1 de janeiro e mínimo dia 19 de março.
- Evolução positiva da generalidade dos gastos de produção.
- Forte contenção dos custos fixos.
- Custos de paragens de produção da subsidiária Navigator = 7,7 milhões de euros.
- Aumento de outros gastos e perdas operacionais: aumento de custos com limpeza, higiene e conforto.
- Evolução positiva de gastos com pessoal e custos de financiamento.
- Não foram identificados indícios de imparidades no *goodwill* e marcas e em ativos fixos tangíveis; impactos operacionais significativos que

KPMG (27-03-2020):
Ênfase
- Como descrito na Nota de Eventos subsequentes, a pandemia terá provavelmente efeitos negativos sobre a atividade e rentabilidade do grupo, mas até ao momento não é possível procede à sua quantificação.
- Opinião não modificada.

KPMG (29-09-2020)
- Sem referência à COVID-19.

<p>Semapa, SGPS, S.A.</p>	<p>influenciem o modelo de justo valor das florestas; ajustamentos necessários aos valores escriturados dos inventários (face às margens praticadas, o valor realizável líquido > valor contabilístico).</p> <ul style="list-style-type: none"> - Avaliadas periodicamente as perdas de crédito esperadas e os impactos em todos os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado. Reduzido risco de exposição a perdas de crédito. - Sem impactos nos pressupostos aplicáveis aos benefícios para empregados e outros benefícios pós-empregados. - Impacto cambial significativo pelas atividades em países com moedas distintas da moeda funcional (euro). - Situação de liquidez confortável. - Apoios governamentais recebidos pela Navegador = 164 mil euros. - Alteração da IFRS 16 – Concessão de rendas – COVID-19 (aplicação para períodos anuais com início em ou após 1/6/2020, mas aplicação antecipada é permitida, incluindo para as demonstrações financeiras ainda não autorizadas para publicação a 28/5/2020). Após verificadas determinadas condições, os arrendatários podem não avaliar as concessões de rendas como uma modificação. 		
<p>Sonae SGPS, S.A.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Produtos e serviços essenciais à população. - Não é possível quantificar os impactos da COVID-19. - Negócios serão afetados pela pandemia. - Sonae MC: aumento da procura devido às famílias estarem a antecipar medidas mais restritivas e potencial escassez de produtos essenciais. 	<p>PwC (21-02-2020):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sem referência à COVID-19. 	<p>N/A.</p>

**Sonae SGPS,
S.A.**

- Sonae Sierra: bastante afetada pelo encerramento dos centros comerciais (com fecho de lojas e serviços considerados não essenciais).
- NOS: garante as infraestruturas de comunicações. Para 2020 perspetivam a implementação do 5G e inovações de produtos.
- Moda, eletrónica e desportos: diminuição significativa das vendas devido ao encerramento de lojas físicas. Desenvolvimento dos canais de *e-commerce*.
- Financiamento adicional: Não é previsível para os próximos 18 meses.

- Centros comerciais (Sonae Sierra): após abertura dos centros comerciais, foram implementadas regras aos lojistas (controlo da temperatura, uso de máscara e aumento da limpeza e de circulação/renovação do ar). Iniciativas para fazer face ao fecho dos centros comerciais: 1) centro comercial virtual, em parceria com o *Dott*, 2) iniciativa *click & collect* (ir buscar a encomenda a um dos pontos de recolha de compras, após efetuar a compra através da loja *online*).
- Impacto nas rendas por descontos ou pela sua suspensão do pagamento pelos lojistas, durante o período de confinamento.
- Telecomunicações (NOS): elevados volumes de tráfego no fixo e no móvel. Níveis de serviços permanecem intactos. Suspensão da faturação dos canais *premium*. Diminuição de receitas provenientes de *roaming* devido às restrições de viagens internacionais. Os cinemas NOS estiveram encerrados de março a início de julho, com afluência de um número limitado de espetadores. Adiamento de muitos filmes.
- Eletrónica (Worten): reabertura das lojas que estiveram encerradas durante o período de confinamento. Aumento de custos extraordinários, através do reforço de medidas de proteção (máscara, painéis de acrílico, sinalização eletrónica), compensado pela contenção de custos e investimentos. Aumento das vendas pelos canais *online*.
- Moda e desporto (Sonae Fashion e ISFG): lojas foram reabrindo. Criação de uma máscara reutilizável inovadora (MOxAd-Tech).
- Financiamento: aumento da liquidez (através de financiamento adicional), redução das amortizações para os próximos períodos e aumento da maturidade média da dívida.

<p>Sonae Capital SGPS, S.A.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Relatório e contas aprovado antes de decretado o estado de pandemia. - Revisto as perspetivas divulgadas para 2020. Não é possível quantificar os impactos - Negócio da energia: perspectiva de menor produção. - Negócio da engenharia industrial: não há alterações. Pode ser afetado pela pressão da cadeia de abastecimentos. - Negócio de Fitness: suspensão da cobrança da mensalidade. Adaptação aos meios <i>online</i>. - Negócio da Hotelaria: encerramento temporário. - Negócio das Operações: encerramento da maioria dos serviços. - Negócio Ativos Imobiliários: abrandamento e adiamento de negócios. - Manutenção adequada de liquidez. - Reversão da decisão de distribuição de dividendos (já anunciada), a fim de reforçar a liquidez. Situação a ser reavaliada, se o futuro for favorável. 	<ul style="list-style-type: none"> - Suspensão de operações nos segmentos de Fitness, Hotelaria e Troia Operações. - Impacto significativamente na Sonae Capital. - Otimização e redução dos custos (fornecimentos e serviços externos, custos com pessoal (adoção ao regime <i>layoff</i>, excluindo o segmento da Energia), custos de rendas, ect). - Revisão do plano de investimento. - Reforço da liquidez. - Energia: impacto não material. Pontuais abrandamentos de produção. Aumento da volatilidade dos mercados financeiros em que a atividade de <i>Trading</i> e Comercialização atua (de licenças de emissões de dióxido de carbono eletricidade e gás natural) tem provocado um abrandamento preventivo, a fim de proteger o fundo de maneio. - Engenharia Industrial: nível de encomendas abaixo das expetativas na ADIRA, devido a várias indústrias colocarem a decisão de investimento em suspenso. Diversificação de mercados, procura de novos agentes e disponibilização de soluções de financiamento aos clientes. - Fitness: 2 meses de suspensão das cadeias de <i>Fitness</i>, até 1 de julho. Rescisão da inscrição de sócios definitivamente na SC Fitness. Lançamento do ginásio <i>online</i> e do ginásio <i>outdoor</i>. - Hotelaria: Suspensão das atividades hoteleiras (bastante dependente do setor de aviação e turístico), entre 15 a 25 de março. - Troia Operações: condicionamento das operações em Troia, à exceção do supermercado Meu Super (serviço essencial) e da <i>Atlantic Ferries</i> (que suspendeu apenas uma parte das Carreiras). Após confinamento a atividade manteve-se abaixo dos níveis registados em 2019. - Volume de negócio: impacto negativo, compensado pelo impacto positivo do negócio de <i>Trading</i> e Comercialização, no segmento de Energia (incorporada no 3º trimestre de 2019). 	<p>PwC (30-03-2020)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Chamada de atenção para os futuros impactos da pandemia na Nota de Eventos Subsequentes. - Opinião não modificada. 	<p>N/A.</p>
--	---	--	---	-------------

**The
Navigator
Company
S.A.**

- Até este momento, as operações têm decorrido com normalidade.
- Não foi detetado nenhuma alteração no volume de vendas de Papel, Pasta e *Tissue* pela COVID-19.
- Monitorização de toda a cadeia de abastecimento.
- A Navigator encontra-se com uma avaliação em cursos, a fim de aferir os impactos da pandemia.

- Segmento do Papel: Queda expressiva, especialmente, na indústria dos papéis gráficos pela redução de publicidade e de impressão comercial. Gestão para acompanhar a queda da procura e controlar os níveis de *stock* (suspensão temporária e gradual da produção em algumas máquinas de abril até início de julho de 2020).
- Segmento da Pasta: Aumento do volume de negócios (melhor semestre desde 2010) pela recuperação de vendas na Europa, diversificação de vendas para outras geografias, aproveitando oportunidades nos segmentos de *Tissue* e *Packaging* e uma maior disponibilidade de pasta para o mercado derivado da redução da produção de papel.
- Segmento *Tissue*: aumento do volume de vendas - maior procura nos produtos *At Home* e diminuição nos produtos *Away from Home* destinados aos canais HORECA (Hotéis, Restaurantes e Cafés) e às empresas.
- Evolução positiva dos custos de produção variáveis e fixos.
- Aumento de outros gastos e perdas operacionais: aumento de custos com limpeza, higiene e conforto.
- Evolução positiva dos gastos fixos (- 22 milhões de euros).
- Custos de paragens de produção da Navigator = 7,7 milhões de euros
- Quedas dos principais índices bolsistas mundiais semelhantes aos que ocorreram na crise financeira de 2008.
- Título da Navigator: desvalorizou cerca de 40%.
- Distribuição de dividendos: 99,1 milhões de euros a 9/1/2020.
- Revisão do plano de investimentos para 2020.
- Aplicação princípio da continuidade.
- Não foram identificados indícios de imparidades no *goodwill* e marcas; e em ativos fixos tangíveis.
- Não foram identificados impactos operacionais significativos que influenciem o modelo de justo valor das florestas, bem como ajustamentos necessários aos valores escriturados dos inventários (face às margens praticadas, o valor realizável líquido > valor contabilístico)

- KPMG (27-03-2020):
Ênfase
- Como descrito na Nota de Eventos Subsequentes, a pandemia é um evento não ajustável.
 - Neste momento não é possível fazer a sua quantificação.
 - Possível prosseguir atividade do Grupo.
 - Opinião não modificada.

- KMPG (28-09-2020)
- Sem referência à COVID-19.

**The
Navigator
Company
S.A.**

- São avaliadas periodicamente as perdas de crédito esperadas e os impactos em todos os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado. Reduzido risco de exposição a perdas de crédito.
- Necessidade de reforçar o risco de recuperabilidade (636 mil euros).
- Sem impactos nos pressupostos aplicáveis aos benefícios para empregados e outros benefícios pós-empregados.
- Liquidez confortável. Aumento dos financiamentos (210 milhões de euros).
- Retirada a proposta de aplicação de resultados, na Assembleia Geral a 28/5/2020, que somaria às reservas já pagas em janeiro do mesmo ano.
- Apoios governamentais recebidos para fazer face à pandemia (medidas excecionais e temporárias) = 164 mil euros.
- Estado: regime excecional e temporário de cumprimento de obrigações fiscais e contribuições sociais, no âmbito da pandemia (diferido pagamento de 15 milhões de euros)
- Operações de financiamento: maior dívida média no período e desvalorização do portefólio de ativos por impactos da COVID-19.
- Alteração da IFRS 16 – Concessão de rendas – COVID-19 (aplicação para períodos anuais com início em ou após 1 de junho de 2020, mas aplicação antecipada é permitida, incluindo para as demonstrações financeiras ainda não autorizadas para publicação a 28 de maio de 2020). Após verificadas determinadas condições, os arrendatários podem não avaliar as concessões de rendas relacionadas com a COVID-19 como uma modificação.

Tabela 9: Informação qualitativa disponibilizada pelas empresas do PSI 20®

Fonte: Relatório e contas, 2019 e 2020

Nota: N/A (não aplicável)

Anexo II: Resumo das divulgações quantitativas da COVID-19

Demonstrações financeiras consolidadas em milhares de euros

		Demonstrações financeiras	Demonstrações financeiras	Variação face ao último período		Demonstrações financeiras	Variação face período homólogo		
		30/06/2020	31/12/2019	Valor	Percentual	30/06/2019	Valor	Percentual	
Altri, SGPS, S.A.	<i>Demonstração de resultados</i>	VN	328 023			407 334	-79 311	-19%	
		EBITDA	63 007			142 294	-79 287	-56%	
		EBIT	23 466			105 139	-81 673	-78%	
		RL	9 232			67 861	-58 629	-86%	
	<i>Balanço</i>	Ativo	1 459 662	1 482 451	-22 789	-2%			
		Passivo	1 045 181	1 016 408	28 773	3%			
CP		414 480	466 043	-51 563	-11%				
Banco Comercial Português, S.A.	<i>Demonstração de resultados</i>	Juros e proveitos equiparados	961 206			952 855	8 351	1%	
		Margem financeira	759 076			740 073	19 003	3%	
		RL	98 790			225 241	-126 451	-56%	
	<i>Balanço</i>	Ativo	86 556 426	81 643 408	4 913 018	6%			
		Passivo	79 106 746	74 262 154	4 844 592	7%			
		CP	7 449 684	7 381 254	68 430	1%			
Corticeira Amorim, SGPS, S.A.	<i>Demonstração de resultados</i>	VN	391 577			412 243	-20 666	-5%	
		EBITDA	65 945			68 287	-2 342	-3%	
		EBIT	47 445			50 290	-2 845	-6%	
		RL	35 959			42 783	-6 824	-16%	
	<i>Balanço</i>	Ativo	1 062 494	994 152	68 342	7%			
		Passivo	515 895	454 608	61 287	13%			
		CP	546 599	539 543	7 056	1%			

CTT - Correios de Portugal, S.A.	<i>Demonstração de resultados</i>	VN	316 467				337 178	-20 711	-6%
		EBITDA	30 163				41 329	-11 166	-27%
		EBIT	129				14 888	-14 759	-99%
		RL	-1 928				8 987	-10 915	-121%
	<i>Balanço</i>	Ativo	2 640 263	2 513 441	126 822	5%			
		Passivo	2 510 475	2 382 026	128 449	5%			
CP		129 788	131 415	-1 627	-1%				
EDP - Energias de Portugal, S.A.	<i>Demonstração de resultados</i>	VN	6 182 887				7 107 017	-924 130	-13%
		EBITDA	1 870 962				1 920 603	-49 641	-3%
		EBIT	1 052 000				1 180 224	-128 224	-11%
		RL	487 580				606 310	-118 730	-20%
	<i>Balanço</i>	Ativo	40 693 139	42 361 646	-1 668 507	-4%			
		Passivo	29 119 224	29 729 633	-610 409	-2%			
CP		11 573 915	12 632 013	-1 058 098	-8%				
EDP Renováveis, S.A.	<i>Demonstração de resultados</i>	VN	912 995				1 005 113	-92 118	-9%
		EBITDA	793 175				965 040	-171 865	-18%
		EBIT	505 946				671 297	-165 351	-25%
		RL	330 979				433 623	-102 644	-24%
	<i>Balanço</i>	Ativo	17 830 155	17 693 000	137 155	1%			
		Passivo	8 495 182	9 358 000	-862 818	-9%			
CP		9 334 973	8 335 000	999 973	12%				

GALP Energia, SGPS, S.A.	<i>Demonstração de resultados</i>	VN	5 324 000				7 836 000	-2 512 000	-32%
		EBITDA	332 000				980 000	-648 000	-66%
		EBIT	-271 000				539 000	-810 000	-150%
		RL	-417 000				254 000	-671 000	-264%
	<i>Balanço</i>	Ativo	12 992 000	13 770 000	-778 000	-6%			
		Passivo	8 310 000	8 113 000	197 000	2%			
		CP	4 682 000	5 657 000	-975 000	-17%			
Ibersol, SGPS, S.A.	<i>Demonstração de resultados</i>	VN	133 642				221 337	-87 695	-40%
		EBITDA	15 151				48 861	-33 710	-69%
		EBIT	-31 803				9 221	-41 024	-445%
		RL	-33 362				568	-33 930	-5974%
	<i>Balanço</i>	Ativo	766 281	777 286	-11 005	-1%			
		Passivo	586 692	563 057	23 635	4%			
		CP	179 589	214 228	-34 639	-16%			
Jerónimo Martins, SGPS, S.A.	<i>Demonstração de resultados</i>	VN	9 316 596				8 908 334	408 262	5%
		EBIT	252 772				311 401	-58 629	-19%
		RL	103 210				174 138	-70 928	-41%
		Ativo	9 164 375	9 751 871	-587 496	-6%			
	<i>Balanço</i>	Passivo	7 014 699	7 522 963	-508 264	-7%			
		CP	2 149 676	2 228 908	-79 232	-4%			

Mota-Engil, SGPS, S.A.	<i>Demonstração de resultados</i>	VN	1 156 677				1 344 329	-187 652	-14%
		EBITDA	144 075				194 016	-49 941	-26%
		EBIT	32 702				90 737	-58 035	-64%
		RL	10 051				25 521	-15 470	-61%
	<i>Balanço</i>	Ativo	4 828 866	5 054 564	-225 698	-4%			
		Passivo	4 593 731	4 726 535	-132 804	-3%			
		CP	235 135	328 030	-92 895	-28%			
NovaBase, SGPS, S.A.	<i>Demonstração de resultados</i>	VN	63 668				56 028	7 640	14%
		EBITDA	5 461				3 715	1 746	47%
		EBIT	3 287				1 919	1 368	71%
		RL	1 871				1 488	383	26%
	<i>Balanço</i>	Ativo	174 759	191 888	-17 129	-9%			
		Passivo	110 257	104 288	5 969	6%			
		CP	64 502	87 620	-23 118	-26%			
NOS, SGPS, S.A.	<i>Demonstração de resultados</i>	VN	666 635				721 522	-54 887	-8%
		EBITDA	261 063				324 285	-63 222	-19%
		EBIT	59 397				123 824	-64 427	-52%
		RL	28 045				89 946	-61 901	-69%
	<i>Balanço</i>	Ativo	2 971 398	3 088 176	-116 778	-4%			
		Passivo	2 069 461	2 075 854	-6 393	0%			
		CP	901 937	1 012 322	-110 385	-11%			

Pharol, SGPS, S.A.	<i>Demonstração de resultados</i>	VN	0				0	0	0%
		EBITDA	-1 642				10 609	-12 251	-115%
		EBIT	-1 702				10 577	-12 279	-116%
	<i>Balanço</i>	RL	-1 743				24 784	-26 527	-107%
		Ativo	150 262	144 114	6 148	4%			
		Passivo	18 561	12 568	5 993	48%			
	CP	131 700	131 546	154	0%				
REN Serviços, S.A.	<i>Demonstração de resultados</i>	VN	278 751				280 451	-1 700	-1%
		EBITDA	236 966				247 427	-10 461	-4%
		EBIT	117 249				130 244	-12 995	-10%
	<i>Balanço</i>	RL	40 068				51 078	-11 010	-22%
		Ativo	5 218 301	5 305 305	-87 004	-2%			
		Passivo	3 855 507	3 859 160	-3 653	0%			
	CP	1 362 794	1 446 144	-83 350	-6%				
Semapa, SGPS, S.A.	<i>Demonstração de resultados</i>	VN	941 795				1 119 236	-177 441	-16%
		EBITDA	199 276				262 947	-63 671	-24%
		EBIT	87 524				150 722	-63 198	-42%
	<i>Balanço</i>	RL	39 266				100 657	-61 391	-61%
		Ativo	4 361 605	4 021 827	339 778	8%			
		Passivo	3 122 414	1 261 719	1 860 695	147%			
	CP	1 239 191	2 760 108	-1 520 917	-55%				

Sonae SGPS, S.A.	<i>Demonstração de resultados</i>	VN	3 135 822				3 260 318	-124 496	-4%
		EBITDA	206 036				352 413	-146 377	-42%
		EBIT	35 595				189 457	-153 862	-81%
		RL	-84 259				61 164	-145 423	-238%
	<i>Balanço</i>	Ativo	7 806 061	9 044 315	-1 238 254	-14%			
		Passivo	2 400 764	3 106 563	-705 799	-23%			
CP		5 405 296	5 937 751	-532 455	-9%				
Sonae Capital SGPS, S.A.	<i>Demonstração de resultados</i>	VN	132 193				88 223	43 970	50%
		EBITDA	27 335				16 528	10 807	65%
		EBIT	-11 077				755	-11 832	-1567%
		RL	-14 357				-2 888	-11 469	-397%
	<i>Balanço</i>	Ativo	578 527	558 928	19 599	4%			
		Passivo	375 732	340 950	34 782	10%			
CP		202 795	217 978	-15 183	-7%				
The Navigator Company S.A.	<i>Demonstração de resultados</i>	VN	695 502				854 092	-158 590	-19%
		EBITDA	138 179				205 036	-66 857	-33%
		EBIT	63 658				134 004	-70 346	-52%
		RL	44 036				94 890	-50 854	-54%
	<i>Balanço</i>	Ativo	2 669 845	2 551 612	118 233	5%			
		Passivo	1 600 079	1 524 193	75 886	5%			
CP		1 069 766	1 027 419	42 347	4%				

Tabela 10: Informação quantitativa das empresas do PSI 20®

Fonte: Relatório e contas, 2019 e 2020